

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
a serem feitas em 19 de abril de 2022



LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES

CNPJ Nº 09.041.168/0001-10 | NIRE 31.300.027.261

Companhia Aberta

Sumário

1.	Objeto -----	03
2.	Data, horário e local da AGOE -----	04
3.	Informações para Participação da AGOE -----	04
3.1.	Documentos necessários -----	04
3.2.	Participação por Acesso Virtual no momento de realização da Assembleia -----	06
3.3.	Participação e/ou Votação na Plataforma Digital -----	06
4.	Boletim de Voto a distância -----	07
4.1.	Envio dos boletins diretamente à Companhia -----	07
4.2.	Envio por meio dos prestadores de serviço -----	09
5.	Instalação da AGO -----	09
6.	Deliberações -----	10
7.	Ata da AGOE -----	10
8.	Análise das Matérias da Ordem do Dia -----	11
8.1.	Contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 -----	11
8.2.	Proposta de destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a distribuição de dividendos e o orçamento de capital da Companhia. -----	12
8.3.	Fixação da remuneração anual global da administração da Companhia para o exercício de 2022 -----	12
8.4.	Proposta de alteração do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 16 de abril de 2020 (“Plano II”). -----	15
8.5.	Proposta de aumento do capital social da Companhia através da capitalização de parte da reserva de lucros disponível -----	15
8.6.	Proposta de alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para aumentar o limite do capital autorizado da Companhia de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), incluídas as ações ordinárias já emitidas, para R\$ 3.700.000.000,00 (três bilhões e setecentos milhões de reais), incluídas as ações ordinárias já emitidas -----	15
8.7.	Lavratura da ata da AGOE na forma de sumário dos fatos ocorridos, na forma do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, e a publicação da ata da AGOE na forma do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, omitindo-se os nomes dos acionistas. -----	16
9.	Aprovação Societária -----	16
10.	Documentos para Consulta -----	16
11.	Conclusões -----	17
Anexos		
Anexo I	– Comentários dos administradores sobre a situação financeira da companhia -----	18
Anexo II	– Informações sobre destinação do lucro líquido -----	48
Anexo III	– Proposta de orçamento de capital para o exercício de 2022 -----	55
Anexo IV	– Informação sobre a remuneração dos Administradores -----	56
Anexo V	– Plano de remuneração baseado em ações -----	86
	Anexo V.1 - Plano de remuneração baseado em ações -----	89
Anexo VI	– Aumento de Capital -----	96
	Anexo VI.1 – Parecer do Conselho Fiscal - Aumento de Capital -----	98
Anexo VII	– Comparativo das versões do Estatuto Social -----	99
Anexo VIII	– Estatuto Social consolidado -----	101
Anexo IX	– Ata da reunião do Conselho de Administração/Parecer Conselho Fiscal -----	120

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 09.041.168/0001-10

NIRE 31.300.027.261

Companhia Aberta

Belo Horizonte, 18 de março de 2022.

A administração da **LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia” ou “Log”) apresenta aos Srs. Acionistas a presente proposta contendo as informações exigidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 481/09”), relacionadas às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleia” ou “AGOE”) da Companhia a serem realizadas no dia 19 de abril de 2022, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do Edital de Convocação divulgado na presente data (“Proposta”).

1. Objeto:

A ordem do dia da AGOE será a seguinte:

Assembleia Geral Ordinária:

- (i) **Aprovar** as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021;
- (ii) **Aprovar** a proposta de destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a distribuição de dividendos e o orçamento de capital da Companhia;
- (iii) **Fixar** a remuneração anual global da administração da Companhia para o exercício de 2022;

Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) **Aprovar** a alteração do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 16 de abril de 2020 (“Plano II”), para aumentar a quantidade de opções total do Plano II em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil), passando de 1.892.149 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove mil) opções, para 3.092.149 (três milhões, noventa e dois mil, cento e quarenta e nove) opções de ações no total;
- (ii) **Aprovar** o aumento do capital social da Companhia através da capitalização de parte da reserva de lucros disponível, passando de R\$ 2.053.976.285,73 (dois bilhões, cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) para R\$ 2.753.976.285,73 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco e setenta e três centavos), e a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir tal alteração;

- (iii) **Aprovar** a alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para aumentar o limite do capital autorizado da Companhia de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), incluídas as ações ordinárias já emitidas, para R\$ 3.700.000.000,00 (três bilhões e setecentos milhões de reais), incluídas as ações ordinárias já emitidas;
- (iv) **Aprovar** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme os itens (ii) e (iii) da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária; e
- (v) **Aprovar** a lavratura da ata da AGOE na forma de sumário dos fatos ocorridos, na forma do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, e a publicação da ata da AGOE na forma do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, omitindo-se os nomes dos acionistas.

O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, foram publicados no jornal “Estado de Minas” na edição de 09 de fevereiro de 2022, e enviados à CVM e colocados à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia e no seu website – <https://ri.logcp.com.br/> em 09 de fevereiro de 2022. Apresentaremos a seguir a proposta da Administração da Companhia com relação a cada um dos itens da ordem do dia da AGOE.

2. Data, horário e local da AGOE

A AGOE será realizada, às 10:00 horas, do dia 19 de abril de 2022, de modo exclusivamente digital via sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, conforme detalhado abaixo.

3. Informações para Participação da AGOE

3.1. Documentos necessários

Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, aos acionistas que desejarem participar da AGOE, pedimos a gentileza de enviarem à LOG para o endereço eletrônico: ri@logcp.com.br, os documentos abaixo mencionados, conforme aplicáveis:

- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGOE;
- (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, em caso de participação por meio de representante, com firma reconhecida; e
- (iii) atos societários pertinentes que comprovem os poderes de representação legal, conforme abaixo mencionado.

O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso):

- (i) contrato ou estatuto social consolidado, atualizado e vigente; e
- (ii) ato societário de eleição do administrador que (a) comparecer à AGOE como representante da referida pessoa jurídica, ou (b) outorgar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica.

Ao acionista pessoa física, serão aceitos os seguintes documentos de identidade:

- (i) carteira de identidade de registro geral (RG) expedida por órgão autorizado;
- (ii) carteira de identidade de registro de estrangeiro (RNE) expedida por órgão autorizado;
- (iii) passaporte válido expedido por órgão autorizado;
- (iv) carteira de órgão de classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA); ou
- (v) carteira nacional de habilitação com foto (CNH nova).

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGOE caberá à instituição administradora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento consolidado do fundo, atualizado e vigente, devidamente registrado no órgão competente.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGOE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.

Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGOE por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ser (i) notariados por Tabelião Público; (ii) legalizados em Consulado ou apostilados, nos casos de documentos emitidos por países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos (Convenção da Apostila) de 5 de outubro de 1961; (iii) traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial; e (iv) registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto a distância na AGOE por meio de preenchimento do boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do Manual, deverão apresentar os documentos mencionados neste item III juntamente com o boletim de voto a distância devidamente preenchido, conforme instruções de preenchimento constantes abaixo.

3.2. Participação por Acesso Virtual no momento de realização da Assembleia

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, de acordo com o art. 4º, §2º, I, da Instrução CVM 481/09, podendo os senhores acionistas participarem e votarem por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela LOG (“Plataforma Digital”), nos termos previstos na Instrução CVM 481/09, no Edital de Convocação e neste Manual.

A participação via Plataforma Digital estará restrita aos acionistas, seus representantes e/ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem nos termos descritos neste Manual e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos das Assembleias.

O credenciamento deverá ser realizado em até 01 (um) dia antes da data de realização das Assembleias, consoante o disposto no §3º do art. 5º da Instrução CVM 481/09, isto é, até o dia 18 de abril de 2022 (inclusive), por meio do acesso ao link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=432DDF03FCD8>, onde constará formulário para preenchimento e indicação do e-mail/endereço eletrônico do acionista que será utilizado para acessar a Plataforma Digital no dia das Assembleias, devendo, ainda ser incluída toda documentação necessária para participação, conforme disposto neste Manual.

Após a verificação da documentação e efetivação do credenciamento, a LOG enviará por correio eletrônico, preferencialmente, em até 1 (um) dia antes da data de realização das Assembleias, as instruções de acesso ao sistema eletrônico pelo acionista ou o seu procurador/representante apto a participar das Assembleias (“Acionista Credenciado”). Será remetido apenas 01 (um) convite individual por Acionista Credenciado.

Caso determinado Acionista Credenciado não receba o convite individual para participação nas Assembleias com até 3 (três) horas de antecedência em relação ao horário de início das Assembleias e tenha feito o seu cadastramento, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores pelo endereço eletrônico ri@logcp.com.br, ou por meio do telefone +55 31 3615-8400, com, no mínimo, 3 (três) horas de antecedência em relação ao horário de início das Assembleias para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Acionista Credenciado seja liberado mediante envio de novo convite individual.

Os Acionistas Credenciados se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais única e exclusivamente para o acompanhamento remoto das Assembleias; (ii) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização das Assembleias.

3.3. Participação e/ou Votação na Plataforma Digital

A LOG ressalta que apenas será considerado presente às Assembleias o acionista e/ou o seu procurador/representante que realizar o credenciamento até o dia 18 de abril de 2022 (inclusive) e ingressar

na Plataforma Digital na data das Assembleias, até o momento da abertura dos trabalhos (“Acionista(s) Presente(s)”).

A Plataforma Digital atende aos requisitos previstos no §1º do artigo 21-C da Instrução CVM 481/09, conforme alterada, quais sejam: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante as Assembleias que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral das Assembleias; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas. Os Acionistas Presentes, desde já, autorizam que a LOG utilize quaisquer informações constantes da gravação das Assembleias para registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante as Assembleias; registro da autenticidade e segurança das comunicações durante as Assembleias; registro da presença e de voto proferido; cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e, defesa da LOG, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

Durante a realização das Assembleias, os Acionistas Presentes terão seus microfones colocados em mudo e suas câmeras desligadas, a fim evitar instabilidade na conexão e melhorar a qualidade de som. Após a exposição sobre cada matéria constante da Ordem do Dia, o Acionista Presente que queira se manifestar deverá solicitar a palavra pelo Chat / Bate-papo da Plataforma Digital para ser elegível a tal pedido, de forma que, na ordem em que forem recebidos pela mesa, seja dada a palavra a tal acionista, através da abertura do áudio. Com o objetivo de manter o bom andamento das Assembleias, poderá ser estabelecido um tempo máximo para a manifestação de cada Acionista Presente.

O Acionista Presente que quiser fazer uso da palavra para realizar manifestação sobre qualquer assunto não relacionado à Ordem do Dia das Assembleias deve utilizar os canais usuais de contato com a LOG, por meio do Departamento de Relações com Investidores.

O acesso à Plataforma Digital deverá ocorrer exclusivamente por computador, sendo que a LOG recomenda que os acionistas façam testes e se familiarizem previamente com a Plataforma Digital, e acessem com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início das Assembleias a fim de evitar eventuais problemas operacionais com a sua utilização no dia das Assembleias.

A LOG não se responsabiliza por problemas de conexão que os Acionistas Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da LOG, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do Acionista Credenciado.

Os Acionistas Presentes que participarem via Plataforma Digital serão considerados presentes às Assembleias e assinantes da respectiva ata, nos termos do art. 21-V, §1º, da Instrução CVM 481/09.

4. Boletim de Voto a Distância

Os acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na AGOE, deverão preencher o boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia, indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas no referido boletim, observados os seguintes procedimentos:

4.1. Envio dos boletins diretamente à Companhia

Após o preenchimento dos boletins, os senhores acionistas deverão enviar, por meio de correspondência ao endereço da sede Companhia (Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º andar, conjunto 2, Bairro Estoril, CEP 30455-610, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais), aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, ou para o endereço eletrônico ri@logcp.com.br, até 12 de abril de 2022, inclusive, os seguintes documentos:

- (i) uma via do boletim de voto a distância relativo à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária com todos os campos devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), com o devido reconhecimento de firma do signatário dos boletins; e
- (ii) cópia autenticada do documento hábil de identidade do acionista ou de seu(s) representante(s) legal(is) signatário(s) do boletim, conforme abaixo:
 - a. Pessoa Física: documento de identidade com foto recente e validade nacional (i.e. (a) carteira de identidade de registro geral (RG) expedida por órgão autorizado; (b) carteira de identidade de registro de estrangeiro (RNE) expedida por órgão autorizado; (c) passaporte válido expedido por órgão autorizado; (d) carteira de órgão de classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA); ou (e) carteira nacional de habilitação com foto (CNH nova)) do acionista ou de seu representante legal, quando representado por procurador, e cópia autenticada do documento que comprove os poderes do signatário;
 - b. Pessoa Jurídica: documento de identidade com foto recente e validade nacional (i.e. (a) carteira de identidade de registro geral (RG) expedida por órgão autorizado; (b) carteira de identidade de registro de estrangeiro (RNE) expedida por órgão autorizado; (c) passaporte válido expedido por órgão autorizado; (d) carteira de órgão de classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA); ou (e) carteira nacional de habilitação com foto (CNH nova)) do representante legal; contrato ou estatuto social consolidado, atualizado e vigente; e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
 - c. Fundo de Investimento: documento de identidade com foto recente e validade nacional (i.e. (a) carteira de identidade de registro geral (RG) expedida por órgão autorizado; (b) carteira de identidade de registro de estrangeiro (RNE) expedida por órgão autorizado; (c) passaporte válido expedido por órgão autorizado; (d) carteira de órgão de classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA); ou (e) carteira nacional de habilitação com foto (CNH nova)) do representante legal; regulamento consolidado, atualizado e vigente; estatuto ou contrato social vigente do administrador do fundo, observada a política de voto do fundo; e documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Nos termos do artigo 21-U da Instrução CVM 481/09, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas no boletim de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias contados do seu recebimento, sobre a validade do boletim do voto a distância e dos documentos que o acompanham. A Companhia comunicará aos acionistas, no mesmo prazo, sobre eventual necessidade de retificação ou reenvio do boletim e/ou dos documentos que o acompanham, descrevendo, nesta oportunidade, os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

4.2. Envio por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo artigo 21-B da Instrução CVM 481/09, além do envio do boletim de voto a distância diretamente para a Companhia, os senhores acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento dos boletins de voto a distância, desde que referidas instruções sejam enviadas até 12 de abril de 2022, inclusive.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do agente de custódia dos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central ou, caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio do Banco Bradesco S.A.

O agente de custódia e o Banco Bradesco S.A. verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não serão responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou com o Banco Bradesco S.A., conforme o caso, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

Em atendimento à Instrução CVM 481/09, serão desconsideradas quaisquer instruções de voto divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado, para tanto, o número do Cadastro de Pessoas Físicas ou o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de boletim de voto a distância é facultativa para os agentes de custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço. Caso o respectivo agente de custódia não preste referido serviço, o acionista terá a opção de enviar seu boletim de voto a distância e os documentos aplicáveis diretamente ao Banco Bradesco S.A. ou à própria Companhia. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os acionistas e seus respectivos agentes de custódia.

5. Instalação da AGOE

Como regra geral, enunciada no artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações, as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações

com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Nos termos do artigo 135 da Lei 6.404/76, a Assembleia Geral Extraordinária que tenha por objeto a proposta de alteração de estatuto social instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital votante; e, em segunda convocação, com qualquer número.

Nos termos do artigo 21-V da Instrução CVM nº 481/09, são considerados presentes nas assembleias gerais os acionistas:

- (i) que a ela compareçam fisicamente ou que nela se façam representar;
- (ii) cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela companhia, ou
- (iii) que tenha registrado sua presença no sistema eletrônico de participação a distância, caso este seja disponibilizado pela companhia.

Considerando que as assembleias serão realizadas de forma exclusivamente digital, o comparecimento físico, a que se refere o item “i”, não se aplica.

6. Deliberações

As deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, desconsiderados os votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

Ainda, serão computados na AGOE, nos termos do artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/09, os votos (i) constantes de mapa analítico de instruções de voto fornecido pelo Banco Bradesco S.A., (ii) constantes de mapa analítico de votação elaborado com base nos votos enviados diretamente à Companhia, e (iii) apresentados pelos acionistas presentes à AGOE.

Em caso de divergência entre os votos mencionados nos itens (i) e (ii) acima, para um mesmo CPF ou CNPJ/ME, a instrução de voto constante do mapa analítico fornecido pelo Banco Bradesco S.A. deverá prevalecer.

7. Ata da AGOE

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no “Livro de Atas das Assembleias Gerais” e que será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes (Lei das Sociedades por Ações, artigo 130, *caput*). Embora recomendável que todos os acionistas presentes assinem a ata, ela será válida se for assinada por acionistas titulares de ações suficientes para constituir a maioria necessária para as deliberações da assembleia geral (Lei das Sociedades por Ações, artigo 130, *caput*).

É possível, desde que autorizado pela assembleia geral, lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas (Lei

das Sociedades por Ações, artigo 130, § 1º). Nesse caso, os documentos ou propostas submetidas à assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, e arquivados na Companhia (Lei das Sociedades por Ações, artigo 130, § 1º, “a”). Adicionalmente, a mesa, a pedido de acionista interessado, autenticará exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado (Lei das Sociedades por Ações, artigo 130, § 1º, “b”).

Nos termos da legislação em vigor, serão tiradas certidões da ata da assembleia geral, devidamente autenticadas pelo presidente e secretário (Lei das Sociedades por Ações, artigo 130, *caput*), que serão enviadas eletronicamente à CVM e à B3, apresentadas a registro na junta comercial do estado da sede da companhia e publicadas em jornal de grande circulação (Lei das Sociedades por Ações, artigo 135, § 1º; artigo 289). Companhias abertas poderão, desde que autorizado pela assembleia geral, publicar a ata com omissão das assinaturas dos acionistas (Lei das Sociedades por Ações, artigo 130, § 2.º).

Desse modo, conforme será objeto de deliberação pela AGOE da Companhia, a administração propõe que a ata da AGOE seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados, obviamente, os requisitos acima mencionados, e que sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas.

8. Análise das Matérias da Ordem do Dia

O objetivo desta seção é analisar as matérias ordinárias submetidas à apreciação de V.Sas. na AGOE, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos senhores acionistas.

8.1. Contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

A administração da Companhia submete à apreciação da Assembleia Geral Ordinária as contas da administração, o relatório da administração e as demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e pelas demais normas da CVM, devidamente auditadas por auditor independente registrado na CVM.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas foram colocadas à disposição dos senhores acionistas acompanhadas dos seguintes documentos e informações:

- (i) relatório dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- (ii) relatório anual do auditor independente, incluindo o respectivo parecer;
- (iii) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no

relatório dos auditores independentes; e

(iv) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis.

O relatório dos administradores sobre os negócios sociais foi elaborado em conformidade com o Parecer de Orientação CVM nº 15, de 28 de dezembro de 1987, e contém as informações mínimas previstas na Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, o relatório da administração contém as informações a respeito da relação entre a Companhia e o auditor independente, nos termos da Instrução CVM nº 381 de 14 de janeiro de 2003.

As demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 estão disponíveis na página eletrônica da CVM (categoria “Dados Econômico-financeiros”, tipo “Demonstrações Financeiras Anuais Completas”), da Companhia e da B3 na rede mundial de computadores (*internet*).

Em atendimento à legislação aplicável e buscando incrementar a compreensão de V.Sas. com relação à realidade da Companhia, o **Anexo I** à presente Proposta contém os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do Formulário de Referência, conforme Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 480/09”).

Assim, com base nos documentos e informações, a administração propõe à Assembleia Geral Ordinária a aprovação integral das contas dos administradores, do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

8.2. Proposta de destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a distribuição de dividendos e o orçamento de capital da Companhia.

A proposta para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 368.954.906,09 (trezentos e sessenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e seis reais e nove centavos), é a seguinte: (i) R\$ 18.447.745,30 (dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, para a constituição de reserva legal; (ii) R\$ 87.626.790,20 (oitenta e sete milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), a título de dividendos; e (iii) R\$ 262.880.370,59 (duzentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e oitenta mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), para a reserva de retenção de lucros para a constituição do orçamento de capital do **Anexo III** à presente Proposta.

Em atendimento à legislação aplicável e buscando incrementar a compreensão de V.Sas. com relação à destinação do lucro líquido da Companhia, o **Anexo II** à presente Proposta contém as informações indicadas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09. Adicionalmente, o **Anexo III** à presente Proposta constitui a proposta de orçamento de capital para o exercício de 2022 elaborada pela administração da Companhia, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

8.3. Fixação da remuneração anual global da administração da Companhia para o exercício de 2022

Segundo o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Valor global da remuneração dos administradores

Para o exercício de 2022, a Companhia propõe o montante global de até R\$ 13.484.000,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

Para fins de esclarecimento, estão incluídas a remuneração fixa e variável (considerando o patamar máximo atingível), direta e indireta.

O valor da remuneração global ora proposto compreende o período entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia e à sua Política de Remuneração, aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de março de 2019 ("Política de Remuneração"), caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração anual global fixada pela assembleia geral da Companhia.

Valores a serem destinados por órgão da administração

Subordinado à efetiva deliberação do Conselho de Administração distribuindo a remuneração entre os órgãos, estima-se a atribuição do montante global de até R\$ 3.288.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais) para o Conselho de Administração e de até R\$ 10.196.000,00 (dez milhões, cento e noventa e seis mil reais) para a Diretoria.

A tabela a seguir apresenta a estimativa de divisão da remuneração global entre os órgãos da administração. Ressalta-se que, nos termos do Estatuto Social e da Política de Remuneração da Companhia, a competência para a definição da remuneração individual dos administradores é do Conselho de Administração. Desse modo, o conselho poderá alocar a remuneração entre os órgãos de maneira diferente da prevista nesta Proposta.

	Conselho de Administração	Diretoria	TOTAL
Nº total de membros	7,00	3,00	10,00
Nº de membros remunerados	5,00	3,00	8,00

Remuneração Variável	-	2.330.000,00	2.330.000,00
Remuneração Fixa	2.740.000,00	3.500.000,00	6.240.000,00
Encargos sobre remuneração fixa e variável	548.000,00	1.166.000,00	1.714.000,00
Benefícios	-	400.000,00	400.000,00
Baseada em Ações	-	2.800.000,00	2.800.000,00
TOTAL	3.288.000,00	10.196.000,00	13.484.000,00

A remuneração da Diretoria inclui: **(i)** uma remuneração-base e uma remuneração variável, relacionada com metas de acordo com a posição e a área do administrador; **(ii)** uma remuneração indireta, representada pelos benefícios e remuneração pós-emprego; e **(iii)** uma remuneração baseada em ações, decorrente das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração inclui apenas remuneração fixa, sem compreender nenhum tipo de benefício, remuneração variável, benefício pós-emprego, ou mesmo direito a participar do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

Se instalado, os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que observará os requisitos mínimos legais.

Comparação da remuneração proposta com a remuneração do exercício anterior

O quadro a seguir apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração deste exercício e a proposta de remuneração do exercício anterior.

Diferença - Valores da proposta atual e da proposta anterior:

Órgão	Valores 2021 Aprovados	Valores 2022 Proposto	Motivos da diferença
Diretoria	7.600.000,00	10.196.000,00	Atualização dos critérios de remuneração variável e fixa.
Conselho de Administração	1.490.400,00	3.288.000,00	Atualização dos critérios de remuneração fixa.

Comparação entre os valores propostos no exercício social anterior e os valores realizados

O quadro abaixo apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração do exercício anterior e os valores realizados de referida proposta.

Órgão	Valores 2021 Previsto	Valores 2021 Realizado	Motivos da diferença
-------	-----------------------	------------------------	----------------------

Diretoria	7.600.000,00	6.912.527,43	Atualização dos critérios de remuneração variável e fixa.
Conselho de Administração	1.490.400,00	2.136.000,00	Atualização dos critérios de remuneração fixa.

Informações adicionais sobre remuneração

As informações sobre a remuneração dos administradores na forma do item 13 do Formulário de Referência, nos termos do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480/09 e conforme previsto na Instrução CVM nº 481/09, constam do **Anexo IV** à presente Proposta.

8.4. Proposta de alteração do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 16 de abril de 2020 (“Plano II”).

A administração da Companhia propõe alterar o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de abril de 2020, a fim de atualizar o número de ações abrangidas pelo plano, que era de até 1.892.149 (um milhão, oitocentas e noventa e duas mil, cento e quarenta e nove) opções, para até 3.092.149 (três milhões, noventa e duas mil, cento e quarenta e nove), com um aumento de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) opções.

Cada opção corresponderá a uma ação, conforme se pode verificar no novo Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia (“Plano III”), que se encontra na forma do **Anexo V**, à presente proposta.

8.5. Proposta de aumento do capital social da Companhia para capitalização de parte da reserva de lucros disponível.

A Administração propõe a alteração do capital social da Companhia, passando de R\$ 2.053.976.285,73 (dois bilhões, cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) para R\$ 2.753.976.285,73 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco e setenta e três centavos), por intermédio da capitalização de parte da reserva de retenção de lucros disponíveis, no montante de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) e consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir tal alteração, com base nas informações do **Anexo VI**, ao presente documento.

Nesse sentido, caso aprovada a alteração pelos Srs. Acionistas, o artigo 5º passará a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 5º O capital social é de R\$ 2.753.976.285,73 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco e setenta e três centavos, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 102.159.154 (cento e duas milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

8.6. Proposta de alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para aumentar o limite do capital autorizado da Companhia de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), incluídas as ações ordinárias já emitidas, para R\$ 3.700.000.000,00 (três bilhões e setecentos milhões de reais), incluídas as ações ordinárias já emitidas;

A Administração da Companhia propõe a alteração do artigo 6º de seu Estatuto Social, para aumentar o limite do capital autorizado, relativamente às ações ordinárias, debêntures conversíveis e bônus de subscrição, que poderão ser emitidos por deliberação do Conselho de Administração, sem necessidade de alteração estatutária, nos termos dos parágrafos 1º a 2º do Estatuto Social da Companhia.

O objetivo desta alteração é permitir à administração valer-se do capital autorizado para emissão de ações ordinárias, debêntures conversíveis e bônus de subscrição em momento e valor que melhor atendam aos interesses da Companhia.

Nesse sentido, caso aprovada a alteração pelos Srs. Acionistas, o artigo 6º passará a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 6º A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 3.700.000.000,00 (três bilhões e setecentos milhões de reais), incluídas as ações ordinárias já emitidas, independentemente de reforma estatutária.”

8.7. Lavratura da ata da AGOE na forma de sumário dos fatos ocorridos, na forma do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, e a publicação da ata da AGOE na forma do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, omitindo-se os nomes dos acionistas.

A administração da Companhia propõe a aprovação da lavratura da ata da AGOE na forma de sumário dos fatos ocorridos, na forma do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, e a publicação da ata da AGOE na forma do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, omitindo-se os nomes dos acionistas.

9. Aprovação Societária

Foram aprovadas, sem ressalvas, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, por reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 8 de fevereiro de 2022, cuja ata consta do **Anexo IX** a esta Proposta.

10. Documentos para Consulta

A administração da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 9º da Instrução CVM nº 481/09 e no artigo 21 da Instrução CVM nº 480/09, colocou à disposição dos senhores acionistas, com mais de 1 (um) mês de antecedência da data marcada para realização da AGOE, os seguintes documentos:

- (i) relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (ii) demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (iii) relatório anual dos auditores independentes;
- (iv) formulário de demonstrações financeiras padronizadas - DFP;
- (v) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes;
- (vi) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordaram com as demonstrações contábeis;
- (vii) boletins de voto a distância; e
- (viii) a presente Proposta.

Os documentos acima estão à disposição dos senhores acionistas no endereço da sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.logcp.com.br/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>) na rede mundial de computadores (internet).

11. Conclusões

Pelos motivos acima enunciados, a administração da Companhia submete a presente Proposta à apreciação de V. Sas. e recomenda a sua integral aprovação.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022.

Rubens Menin Teixeira de Souza

Presidente do Conselho de Administração

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 09.041.168/0001-10

NIRE 31.300.027.261

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022**

ANEXO I

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(com base nas informações exigidas pelo item 10 do Formulário de Referência)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 31 de dezembro de 2021, nossos empréstimos e financiamentos foram de R\$36,5 milhões, e nossas debêntures foram de R\$1.231,2 milhões (circulante e não circulante). Em 31 de dezembro de 2021, nossa dívida líquida alcançou R\$371,1 milhões, aumento de R\$315,0 milhões em relação a dívida líquida de R\$56,1 milhões em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento é decorrente do CAPEX de R\$538,4 milhões em 2021 nas obras a seguir: LOG Recife, LOG Belém, LOG Fortaleza, LOG Fortaleza II, LOG Torino, LOG Extrema, LOG Goiânia II, LOG Itapeva, LOG PIB Belgo, LOG PIB Meli e LOG Gravataí.

A Companhia utiliza recursos próprios para a composição de seu portfólio e tem como padrão o uso de recursos de terceiros de longo prazo para financiar a construção de seu portfólio (utilizamos como premissa 40% de recursos próprios e 60% de recursos de terceiros de longo prazo). Objetivamos sempre captar empréstimos, financiamentos e debêntures na construção dos nossos ativos, com perfil de vencimento de longo prazo, o que permite que os ativos se desenvolvam e atinjam maturidade operacional até que sejam capazes de pagar os credores.

A. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Acreditamos ter liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outras obrigações a serem pagos nos próximos doze meses, embora nós não possamos garantir que tal situação permanecerá. Caso entendamos necessário contrair empréstimos para financiar nossos investimentos e aquisições, acreditamos ter capacidade para contratá-los. Determinados empréstimos e financiamentos possuem como garantia aos credores a alienação de propriedades além da cessão de seus recebíveis quando de sua operação.

A Companhia utilizará a estratégia de desinvestimento em alguns ativos ou parte de ativos, a depender das condições de mercado, objetivando adequar a estrutura de capital aos investimentos perseguidos.

B. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Além de financiar nosso capital de giro com recursos de nossas operações, captamos recursos por meio de contratos financeiros e através da emissão de debêntures, quando necessário, os quais são empregados no

financiamento de nossas necessidades de capital de giro, em investimentos de curto e longo prazo e em investimentos relevantes em ativos não circulantes, bem como na manutenção de nossas disponibilidades de caixa em nível que acreditamos apropriado para o desempenho de nossas atividades. Além disso, poderemos contar com aportes adicionais de recursos de nossos acionistas, caso estes se façam necessários. Vide “Capital de Giro” e “Debêntures” no quadro abaixo no item f.

C. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que a Companhia pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Para a hipótese de eventuais coberturas de deficiência de liquidez, mantidas as condições macroeconômicas atuais, poderemos utilizar os mesmos recursos de financiamento que já utilizamos, conforme descrito no item (d) acima, e caso entendamos necessário, poderemos contrair novos empréstimos para financiar nossos investimentos, poderemos também realizar desinvestimentos em ativos de portfólio ou parte deles, a depender de condições comerciais e de mercado para tais desinvestimentos, considerando a capacidade de geração de valor futuro destes ativos aos acionistas.

D. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Empréstimos, financiamentos e Debêntures			Em 31 de dezembro de		
(em R\$ mil, exceto %)	Vencimento	Custo Efetivo (a.a.) *	2021	2020	2019
Total			1.267.705	800.663	889.805
Capital de Giro	Mar/24	CDI + 2,10%	–	–	–
Capital de Giro	Dez/17 a Fev/18	CDI + 2,51%	–	–	–
Financiamento à Construção	Dez/13 a Out/24	CDI + 1,92%	17.247	22.659	27.977
Financiamento à Construção	Dez/13 a Set/28	TR + 10,87%	19.978	25.628	24.196
Debêntures 3ª Emissão	Jun/14 a Dez/22	CDI + 2,04%	–	–	–
Debêntures 4ª Emissão	Ago/16 a Fev/19	CDI + 2,13%	–	–	–
Debêntures 8ª Emissão	Nov/17 a Ago/21	119% CDI + 0,29%	–	12.566	29.463
Debêntures 9ª Emissão	Out/17	CDI + 2,36%	–	–	–
Debêntures 10ª Emissão	Dez/20 a Dez/23	CDI + 1,77%	–	61.315	75.820
Debêntures 11ª Emissão	Dez/18 a Dez/21	CDI + 2,23%	–	14.608	29.277
Debêntures 12ª Emissão	Jan/18 a Dez/27	CDI + 2,42%	60.106	70.036	80.063
Debêntures 13ª Emissão	Jun/21	108% CDI + 0,87%	–	81.088	81.165
Debêntures 14ª Emissão	Nov/21 a Nov/23	117% CDI + 0,26%	121.363	150.381	150.929
Debêntures 15ª Emissão	Jan/19 a Dez/28	CDI + 1,71% a.a.	49.118	56.043	63.056
Debêntures 16ª Emissão	Mar/20 a Mar/25	108% CDI + 0,34%	64.989	82.260	104.882
Debêntures 17ª Emissão	Set/22 a Set/24	116,5% CDI + 0,18%	235.266	231.365	233.391
Debêntures 18ª Emissão	Mar/24 a Mar/26	CDI + 2,00% a.a.	256.485	–	–
Debêntures 19ª Emissão	Set/25 a Set/28	IPCA + 5,512% a.a.	459.132	–	–
(-) Custos de Captação			(15.979)	(7.286)	(10.414)

*Custo Efetivo: considera o custo da dívida contratual + outros custos de captação e manutenção da dívida.

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

a) Debêntures

8ª emissão:

Em 27 de novembro de 2015, a Companhia celebrou o Instrumento Particular de Escritura de emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, da oitava emissão, no montante de R\$60,0 milhões, com vencimento em 4 anos. As debêntures fazem jus ao pagamento de juros remuneratórios incidentes sobre o valor nominal unitário de cada Debênture, desde a data de integralização, correspondentes a 119% da variação acumulada das taxas diárias do CDI. Em 31 de agosto de 2018 foi celebrado o Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular da 8ª Emissão para alterar o fluxo de pagamentos e o vencimento final para 03 de agosto de 2021. Em 03 de agosto de 2021, realizamos a liquidação da 8ª emissão, com seu subsequente cancelamento.

10ª emissão:

Em 06 de dezembro de 2017, a Companhia celebrou o Instrumento Particular de Escritura de emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, da décima emissão, no montante de R\$100 milhões, com vencimento em 2.189 (dois mil, cento e oitenta e nove) dias, contados da Data de Emissão. As debêntures fazem jus ao pagamento de juros remuneratórios incidentes sobre o valor nominal unitário de cada Debênture, desde a data de integralização, correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas diárias do CDI acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, de 1,60% a.a.. Em 03 de Fevereiro de 2020 foi celebrado o 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 10ª Emissão de Debêntures para constar no documento da operação a aprovação realizada em AGCRI, datada de 17 de dezembro de 2019, a previsão de hipótese de pagamento antecipado extraordinário dos CRI, limitadas ao percentual de até 30% (trinta por cento) do saldo devedor da operação. Em 14 de outubro de 2021, realizamos o resgate antecipado da totalidade das debêntures da 10ª emissão, com seu subsequente cancelamento.

11ª emissão:

Em 06 de dezembro de 2017, a Companhia celebrou o Instrumento Particular de Escritura de emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, da décima primeira emissão, no montante de R\$51 milhões, com vencimento em 1.457 (mil, quatrocentos e cinquenta e sete) dias, contados da Data de Emissão. As debêntures fazem jus ao pagamento de juros remuneratórios incidentes sobre o valor nominal unitário de cada Debênture, desde a data de integralização, correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas diárias do CDI acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, de 2,00% a.a.. Em 02 de dezembro de 2021, realizamos a liquidação da 11ª emissão, com seu subsequente cancelamento.

12ª emissão:

Em 22 de dezembro de 2017, a Companhia celebrou o Instrumento Particular de Escritura de emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia real adicional, da décima segunda emissão, no montante de R\$100 milhões, com vencimento em 10 anos. As debêntures fazem jus ao pagamento de juros remuneratórios incidentes sobre o valor nominal unitário de cada Debênture, desde a primeira data de integralização, correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas diárias do CDI, acrescidos exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma

percentual ao ano, base 252 dias úteis, de 2,25% a.a.. Em 03 de Fevereiro de 2020 foi celebrado o 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª Emissão de Debêntures para constar no documento da operação a aprovação realizada em AGD datada de 26 de Dezembro de 2019, quanto à: liberação parcial da Alienação Fiduciária e da Cessão Fiduciária correspondentes a 30% (trinta por cento) do imóvel Goiânia e seus respectivos direitos creditórios, dados em garantia à operação; adequação, onde aplicável, da descrição da parcela do Imóvel Onerado e/ou dos Direitos Creditórios que permaneceram onerados, no âmbito da Alienação Fiduciária e/ou da Cessão Fiduciária. Em 31 de dezembro de 2021, o valor total de principal e juros acumulados das debêntures da 12ª emissão era de R\$60,1 milhões.

13ª emissão:

Em 25 de maio de 2018, a Companhia celebrou o Instrumento Particular de Escritura da décima terceira emissão de debêntures, para colocação privada, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, no montante de R\$81 milhões, com vencimento em 14 de junho de 2021. A transferência, à Emissora, dos valores obtidos com a colocação dos títulos no âmbito da Oferta ocorreu durante o mês de julho de 2018 após o recebimento dos recursos pagos pelos Investidores na integralização. As debêntures fazem jus ao pagamento de juros remuneratórios incidentes sobre o valor nominal unitário de cada Debênture, a partir da primeira data de integralização, correspondentes a 108% da variação acumulada das taxas diárias do CDI. Em 08 de agosto de 2018 foi celebrado o 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 13ª Emissão de Debêntures para alterar a espécie para com garantia real, constituída através da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária. Em 14 de junho de 2021, realizamos a liquidação da 13ª emissão, com seu subsequente cancelamento.

14ª emissão:

Em 1º de novembro de 2018, a Companhia celebrou o Instrumento Particular de Escritura da décima quarta emissão, para distribuição pública com esforços restritos, de debêntures não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, sob o regime de garantia firme de colocação, no montante de R\$150 milhões, com vencimento em 19 de novembro de 2023. As debêntures fazem jus ao pagamento de juros remuneratórios incidentes sobre o valor nominal unitário de cada Debênture, desde a data de subscrição ou da última data de pagamento dos juros remuneratórios, até a data efetiva de pagamento de juros remuneratórios, correspondentes a 117% da variação acumulada das taxas diárias do CDI. Em 12 de dezembro de 2018 foi celebrado o Instrumento Particular de Primeiro Aditamento à Escritura da 14ª Emissão para alterar a espécie para com garantia real. Em 11 de novembro de 2020 foi celebrado o Instrumento Particular de Segundo Aditamento à Escritura da 14ª emissão para excluir a hipoteca de Rio Campo Grande e a Cessão Fiduciária de Rio Campo Grande e incluir a Hipoteca Contagem II, Cessão Fiduciária Contagem II, Hipoteca Jundiá I, Cessão Fiduciária Jundiá I, Cessão Fiduciária Via Expressa. Em 31 de dezembro de 2021, o valor total de principal e juros acumulados das debêntures da 14ª emissão era de R\$121,4 milhões.

15ª emissão:

Em 17 de dezembro de 2018, a Companhia celebrou o Instrumento Particular de Escritura da décima quinta emissão de debêntures, para colocação privada, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, no montante de R\$70 milhões, com vencimento em 22 de dezembro de 2028. As debêntures fazem jus ao pagamento de juros remuneratórios incidentes sobre o valor nominal unitário de cada Debênture, a partir

da primeira data de integralização ou da data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme prevista na Escritura, correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas diárias do CDI, acrescidos exponencialmente de sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, de 1,35% a.a.. Em 31 de dezembro de 2021, o valor total de principal e juros acumulados das debêntures da 15ª emissão era de R\$49,1 milhões.

16ª emissão:

Em 18 de março de 2019, a Companhia celebrou o Instrumento Particular de Escritura da 16ª emissão de debêntures, para colocação privada, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, no montante de R\$100 milhões, com vencimento em 24 de março de 2025. As debêntures fazem jus ao pagamento de juros remuneratórios incidentes sobre o valor nominal unitário, a partir da primeira data de integralização ou da data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive), correspondentes a 108% da variação acumulada das taxas diárias do CDI. Em 31 de dezembro de 2021, o valor total de principal e juros acumulados das debêntures da 16ª emissão era de R\$65 milhões.

17ª emissão:

Em 23 de setembro 2019, a Companhia celebrou o Instrumento Particular de Escritura da 17ª emissão de debêntures, para colocação privada, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, no montante de R\$230 milhões, com vencimento em 23 de setembro de 2024. As debêntures fazem jus ao pagamento de juros remuneratórios incidentes sobre o valor nominal unitário, a partir da primeira data de integralização ou da data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive), correspondentes a 116,5% da variação acumulada das taxas diárias do CDI. Em 23 de setembro de 2019, foi celebrado o 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 17ª Emissão de Debêntures com a finalidade de alterar determinados termos e condições da Escritura em razão da outorga pela Emissora, em favor dos Debenturistas, da alienação fiduciária dos imóveis objeto das matrículas nº 111.155 e 111.156 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, Estado de São Paulo. Em 10 de março de 2020 foi celebrado o 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 17ª Emissão de Debêntures para substituir as referências à espécie “quirografária” por “com garantia real” ao longo de toda a Escritura. Em 19 de novembro de 2020 foi celebrado o 3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 17ª Emissão de Debêntures de forma a substituir a alienação fiduciária do Imóvel Gaiolli e do Imóvel Feira de Santana I, pelo imóvel de propriedade da Log Viana I Incorporações SPE Ltda. Em 31 de dezembro de 2021, o valor total de principal e juros acumulados das debêntures da 17ª emissão era de R\$235,3 milhões.

19ª emissão:

Em 06 de setembro de 2021, a Companhia celebrou o Instrumento Particular de Escritura da décima nona emissão de debentures simples, em série única, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para colocação privada, no montante de R\$450 milhões, com vencimento em 13 de setembro de 2028. As debêntures fazem jus ao pagamento de juros remuneratórios incidentes sobre o valor nominal unitário de cada Debênture, a partir da primeira data de integralização ou da data de pagamento da remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme prevista na Escritura, correspondentes a 5,5212% ao ano, base 252 dias úteis. Em 31 de dezembro de 2021, o valor total de principal e juros acumulados das debêntures da 19ª emissão era de R\$459,1 milhões.

- **Capital de Giro e Financiamento à Construção**

Os contratos de capital de giro e financiamento à construção têm como garantias fiança, cessão de recebíveis, alienação/hipoteca de terrenos e edificações. Nossos principais credores nestes tipos de financiamento é o banco Santander.

Em nossos contratos de Capital de Giro e Financiamento à Construção possuímos apenas covenants não financeiros que se resumem a práticas comuns a estes tipos de operação.

- **CAPEX incorridos em projetos**

No ano de 2021, a Companhia investiu R\$538,4 milhões no desenvolvimento de novos ativos, já pré-locados e na expansão de projetos que já possuem infraestrutura concluída.

No ano de 2020, a Companhia investiu R\$109,9 milhões no desenvolvimento de novos ativos, já pré-locados e na expansão de projetos que já possuem infraestrutura concluída. Foram concluídas obras nos empreendimentos da Companhia nas cidades de Fortaleza, Contagem, Aracaju, Gravataí, Betim, Londrina, Goiânia, Campos e Extrema.

No ano de 2019, a Companhia investiu R\$174,9 milhões no desenvolvimento de novos ativos, já pré-locados e na expansão de projetos que já possuem infraestrutura concluída.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2021, não havia outras relações de longo prazo com instituições financeiras que não estejam descritas neste Formulário de Referência.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Determinados empréstimos e financiamentos da Companhia são garantidos por alienação fiduciária dos respectivos ativos e de ativos de subsidiárias, cessão de direitos creditórios e de recebíveis. Exceto por tais situações, de acordo com os contratos das dívidas contraídas pela Companhia, nenhum tem precedência com relação à outra, mesmo em eventual concurso universal de credores.

Considerando que nos contratos da Companhia não há ordem de precedência, em eventual concurso universal de credores, ressalvadas as garantias reais constituídas nos termos indicados acima, a Companhia obedece aos termos estabelecidos na legislação brasileira.

(iv) Eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Contratação de novas dívidas e emissões de novos valores mobiliários: na 12ª emissão, os ativos dados em garantia, que estão registrados em controladas da LOG, ficam restritos, sob pena de vencimento antecipado, ficando esses ativos impedidos de serem utilizados para a captação de novos empréstimos no âmbito dessas

sem anuência prévia dos debenturistas de cada emissão. A Emissora (LOG) não sofre restrição quanto à contratação de novas dívidas.

Distribuição de dividendos: conforme previsto nas escrituras da 12ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª e 19ª emissões acima citadas, especificamente no caso de mora relativa ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista ao pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio pela Companhia ressalvado o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, ou de qualquer outra participação nos lucros estatutariamente prevista, levará a declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações principais e acessórias.

Alienação de ativos: na 12ª, 14ª e 17ª emissões, no caso da Companhia alienar uma parte substancial dos seus ativos de forma a impactar o desenvolvimento das atividades da Companhia e/ou suas condições econômico- financeiras, assim como sua capacidade de honrar com as obrigações assumidas no âmbito das emissões anteriormente mencionadas, os agentes das operações poderão exigir o vencimento antecipado de todas as obrigações principais e acessórias.

Alienação de controle societário: conforme previsto nas escrituras da 12ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª e 19ª emissões, na hipótese de haver mudança ou transferência do controle acionário ou da titularidade das ações da Companhia, bem como a incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária, salvo se para o mesmo grupo econômico, ocorrerá o vencimento antecipado. Excetuam-se, neste caso, as mudanças societárias sem efetiva alteração do controle ou que impliquem maior capitalização da Companhia e consequente melhoria da sua qualidade de crédito desde que, nesta última hipótese, haja anuência dos debenturistas. Nas escrituras da 12ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª e 19ª emissões ainda constam como exceções as operações de mercado de capitais, tais como, mas não se limitando a, listagem de ações no mercado local ou internacional, mas que não impliquem em efetiva mudança e transferência de controle a qualquer título da Companhia e/ou das Intervenientes.

Restrição de índice financeiro: em especial, em relação a limites de endividamento, conforme previsto na escritura da 14ª emissão, a Companhia deverá manter a relação de Dívida Financeira Líquida / EBITDA Ajustado (“Índice Financeiro”) conforme valores abaixo indicados, apurada anualmente com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, referentes ao encerramento de cada exercício, auditadas por empresa de auditoria independente registrada na CVM, incluindo em seu parecer menção quanto ao cumprimento de tal Índice Financeiro:

Exercício Social	Dívida Financeira Líquida / EBITDA Ajustado
2019	8x
2020	7x
2021	6,5x
2022 em diante	6x

Sendo:

“Dívida Financeira Líquida”: (+) dívidas com instituições financeiras; (+) títulos e valores mobiliários representativos de dívida; (+) leasings; (+/-) saldo líquido de operações de derivativos; (-) disponibilidades

de caixa, títulos públicos, aplicações financeiras e equivalentes;

“EBITDA Ajustado”: (+/-) Lucro/Prejuízo Líquido; (+/-) Despesa/Receita Financeira Líquida; (+) Provisão para IRPJ e CSLL; (+) Depreciações, Amortizações e Exaustões; (+/-) Operação não recorrente; (+/-) Valor justo das propriedades para investimento; (+/-) Valor justo das propriedades das coligadas.

Conforme previsto na escritura da 18ª emissão, a Companhia deverá apurar o Loan To Value Bruto no término de cada exercício social, obtido pela divisão da Dívida Bruta (conforme definido abaixo) pelo valor do PPI (conforme definido abaixo), de, no máximo, 60% (sessenta por cento) (“LTV Bruto”), com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora.

Para os fins deste item: “Dívida Bruta” significa a soma algébrica das rubricas previstas no Balanço Patrimonial, divulgado nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Emissora relativas aos empréstimos, financiamentos e debêntures emitidas no curto e longo prazo.

“PPI” significa a soma algébrica das rubricas previstas nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Emissora relativas às propriedades para investimento, no curto e longo prazo, disponível para venda, ativos não circulantes mantidos para venda e terrenos e imóveis a comercializar, no curto e longo prazo.

Conforme previsto na escritura da 19ª emissão, a Companhia deverá apurar o Loan To Value Bruto trimestralmente, obtido pela divisão da Dívida Bruta (conforme definido abaixo) pelo valor do PPI (conforme definido abaixo), de, no máximo, 60% (sessenta por cento) (“LTV Bruto”), com base nas demonstrações financeiras trimestrais.

Para os fins deste item: “Dívida Bruta” significa a soma algébrica das rubricas previstas no Balanço Patrimonial, divulgado nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Emissora relativas aos empréstimos, financiamentos e debêntures emitidas no curto e longo prazo.

“PPI” significa a soma algébrica das rubricas previstas nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Emissora relativas às propriedades para investimento, no curto e longo prazo, disponível para venda, ativos não circulantes mantidos para venda e terrenos e imóveis a comercializar, no curto e longo prazo.

Adicionalmente a Companhia cumpriu integralmente com todas as obrigações a que está sujeita nos últimos três exercícios sociais.

E. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não apresentava valores a liberar nos empréstimos contratados até a mesma data.

F. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

h.1) Demonstrações de Resultados

As informações contidas e analisadas a seguir são derivadas das nossas demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

Seque abaixo discussão das principais variações nas demonstrações dos resultados consolidados para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e 2021.

	2021	AV (%)	2020	AV (%)	AH Variação (%) 2021 x 2020
Receita líquida de aluguel e de serviços prestados	149.367	100,00%	141.537	100,00%	5,53%
Custo dos serviços prestados - administração de condomínios	(2.166)	-1,45%	(1.699)	-1,20%	27,49%
Lucro bruto	147.201	98,55%	139.838	98,80%	5,27%
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas comerciais	(10.833)	-7,25%	(10.296)	-7,27%	5,22%
Despesas gerais e administrativas	(19.497)	-13,05%	(17.620)	-12,45%	10,65%
Honorários da administração	(5.542)	-3,71%	(4.176)	-2,95%	32,71%
Variação do valor justo de propriedades para investimento	291.271	195,00%	151.274	106,88%	92,55%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	8.266	5,53%	(7.399)	-5,23%	-211,72%
Resultado de equivalência patrimonial	2.835	1,90%	(872)	-0,62%	-425,11%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	413.701	276,97%	250.749	177,16%	64,99%
Resultado financeiro					
Despesas financeiras	(47.870)	-32,05%	(30.385)	-21,47%	57,54%
Receitas financeiras	54.478	36,47%	15.329	10,83%	255,39%
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	420.309	281,39%	235.693	166,52%	78,33%
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	(20.183)	-13,51%	(11.493)	-8,12%	75,61%
Diferido	(16.890)	-11,31%	(81.628)	-57,67%	-79,31%
	(37.073)	-24,82%	(93.121)	-65,79%	-60,19%
Lucro do exercício	383.236	256,57%	142.572	100,73%	168,80%
Lucro atribuível a:					
Acionistas controladores	368.955	96,27%	139.959	98,17%	163,62%
Acionistas não controladores	14.281	3,73%	2.613	1,83%	446,54%
	383.236	100,00%	142.572	100,00%	168,80%

Receita Líquida de Aluguel e de Serviços Prestados

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$149,4 milhões e em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$141,5 milhões, aumento de R\$7,8 milhões, representando 5,5%. O aumento da receita líquida é resultante dos sucessivos investimentos realizados na entrega e locação de áreas. Em 31 de dezembro de 2021, tínhamos 990.786 m² entregues, contando os ativos reciclados, e, já no mesmo período de 2020 tínhamos 891.683 m². Destes montantes, a Companhia possui a prestação do serviço de administração de condomínios representando R\$5,9 milhões e R\$4,3 milhões, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente.

Custos dos Serviços Prestados

Os custos dos serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 de R\$2,2 milhões e em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$1,7 milhão referem-se ao custo de prestação serviço de administração de condomínios.

Despesas comerciais

As despesas comerciais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$10,8 milhões e em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$10,3 milhões, um aumento de R\$0,5 milhão, representando 5,22%.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$19,5 milhões e em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$17,6 milhões, um aumento de R\$1,9 milhão, representando 10,7%. Este aumento é explicado substancialmente pelo aumento no quadro na administração da Companhia.

Honorários da administração

As despesas gerais e administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$5,5 milhões e em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$4,2 milhões, um aumento de R\$1,3 milhão, representando 31,0%. Este aumento é explicado substancialmente pelo aumento das despesas com honorários do Conselho de Administração.

Outras receitas/despesas operacionais líquidas

As outras receitas/despesas operacionais líquidas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de (+) R\$8,3 milhões e em 31 de dezembro de 2020 foi de (-) R\$7,4 milhões, essa variação deve-se predominantemente pela alienação de ativos, que somou R\$15,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Variação do Valor Justo de Propriedades para Investimento

A variação do valor justo de propriedades para investimento no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$291,3 milhões e em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$151,3 milhões, um aumento de R\$140,0 milhões, representando 92,5%. Esta variação deve-se à avaliação de novos ativos pela Companhia e a reavaliação de valor justo dos ativos já existentes.

Resultado de Equivalência Patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de ganho de R\$2,8 milhão e em 31 de dezembro de 2020 perda de R\$0,9 milhão, uma melhora no resultado de R\$3,7 milhões, representando 425,1%. Esta variação refere-se substancialmente pela melhora na equivalência patrimonial da investida Parque Torino, sendo um ganho de R\$4,5 milhões em 2021 e uma perda de R\$2,2 milhões em 2020.

Resultado Financeiro Líquido

O resultado financeiro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi uma receita de R\$6,6 milhões e em 31 de dezembro de 2020 despesa de R\$15,1 milhões, uma melhora de R\$21,7 milhões, representando 143,9%. Essa variação refere-se ao aumento no rendimento das aplicações financeiras que em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$53,3 milhões e em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$13,0 milhões.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi uma despesa de R\$37,1 milhões e em 31 de dezembro de 2020 foi uma despesa de R\$93,1 milhões, apresentando

uma redução de 60,2%. Essa variação é consequência, substancialmente, das variações da base de cálculo das empresas de lucro presumido no exercício de 2021 e efeitos de cisão ocorridas no exercício de 2020.

Segue abaixo discussão das principais variações nas demonstrações dos resultados consolidados para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2020	AV (%)	2019	AV (%)	AH Variação (R\$) 2021 x 2020	AH Variação (%) 2021 x 2020
Receita líquida de aluguel e de serviços prestados	141.537	100,00%	128.034	100,00%	7.830	5,53%
Custo dos serviços prestados	(1.699)	-1,20%	(2.162)	-1,20%	(467)	27,49%
Lucro bruto	139.838	98,80%	125.872	98,80%	7.363	5,27%
Receitas (despesas) operacionais						
Despesas comerciais	(10.296)	-7,27%	(8.990)	-7,27%	(537)	5,22%
Despesas gerais e administrativas	(17.620)	-12,45%	(14.237)	-12,45%	(1.877)	10,65%
Honorários da administração	(4.176)	-2,95%	(2.769)	-2,95%	(1.366)	32,71%
Variação do valor justo de propriedades para investimento	151.274	106,88%	99.624	106,88%	139.997	92,5%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(7.399)	-5,23%	(10.310)	-5,23%	15.665	-211,72%
Resultado de equivalência patrimonial	(872)	-0,62%	(9.015)	-0,62%	3.707	-425,11%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	250.749	177,16%	180.175	177,16%	162.952	64,99%
Resultado financeiro						
Encargos financeiros	(30.385)	-21,47%	(55.927)	-21,47%	(17.485)	57,54%
Receitas financeiras	15.329	10,83%	17.781	10,83%	39.149	255,39%
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	235.693	166,52%	142.029	166,52%	184.616	78,33%
Imposto de renda e contribuição social						
Corrente	(11.493)	-8,12%	(9.810)	-8,12%	(8.690)	75,61%
Diferido	(81.628)	-57,67%	(38.884)	-57,67%	64.738	-79,31%
	(93.121)	-65,79%	(48.694)	-65,79%	56.048	-60,19%
Lucro do exercício	142.572	100,73%	93.335	100,73%	240.664	168,80%

Receita Líquida de Aluguel e de Serviços Prestados

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$141,5 milhões e em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$128,0 milhões, aumento de R\$13,5 milhões, representando 10,5%. O aumento da receita líquida é resultante dos sucessivos investimentos realizados na entrega e locação de áreas, bem como reciclagem de ativos maduros. Em 31 de dezembro de 2020, tínhamos 891.683 m² entregues, contando os ativos reciclados, e, já no mesmo período de 2019, tínhamos 866.669 m², o que representa um crescimento de 19,1%. Adicionalmente, a Companhia possui a prestação do serviço de administração de

condomínios representando R\$4,3 milhões e R\$3,8 milhões, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

Custos dos Serviços Prestados

Os custos dos serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 de R\$1,7 milhões e em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$2,2 milhões referem-se ao custo de prestação serviço de administração de condomínios.

Despesas comerciais

As despesas comerciais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$10,3 milhões e em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$9,0 milhões, um aumento de R\$1,3 milhão, representando 14,5%. Este aumento refere-se principalmente ao aumento da despesa de vacância em R\$0,5 milhão e dos gastos com publicidade e propaganda em R\$0,1 milhão. Em relação à receita líquida, as despesas comerciais passaram de 7,0% sobre a receita líquida, em 2019 para 7,3% em 2020.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$17,6 milhões e em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$14,2 milhões, um aumento de R\$3,4 milhões, representando 23,8%. Este aumento é explicado substancialmente pelo aumento no quadro na administração da Companhia, especificamente na equipe de Relações com Investidores (RI) que no final de 2019 teve seu quadro aumentado para atendimento do plano acelerado de crescimento da Companhia financiado pelo follow-on e aportes dos sócios ocorridos no final de 2019.

Honorários da administração

As despesas gerais e administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$4,2 milhões e em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$2,8 milhões, um aumento de R\$1,4 milhões, representando 50,8%. Este aumento é explicado substancialmente pelo aumento das despesas com honorários do Conselho de Administração e o Conselho Fiscal

Outras despesas operacionais líquidas

As outras despesas operacionais líquidas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$7,4 milhões e em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$10,3 milhões, uma redução de R\$2,9 milhões, representando -28,2%. Esta diminuição refere-se aos gastos com a operação de alienação de ativos para o FII LGCP11 em R\$5,0 milhões em 31 de dezembro de 2019, sendo esta uma operação atípica sem reflexo em 2020.

Variação do Valor Justo de Propriedades para Investimento

A variação do valor justo de propriedades para investimento no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$151,3 milhões e em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$99,6 milhões, um aumento de R\$51,7 milhões, representando 51,8%. Esta variação deve-se à reavaliação de valor justo dos ativos da Companhia.

Resultado de Equivalência Patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de perda de R\$0,9 milhão e em 31 de dezembro de 2019 perda de R\$9,0 milhões, uma melhora no resultado de R\$8,1 milhões, representando 90,3%. Essa variação refere-se substancialmente à venda de participação no Shopping Contagem através da SPE Cabral ocorrida em 2019, no qual foi registrado uma perda contábil de R\$17,8 milhões, decorrente da diferença de preço de venda e valor justo, contrapondo este efeito, em 2020 houve piora na equivalência patrimonial do empreendimento Parque Torino, sendo um lucro de R\$4,8 milhões em 2019 e uma perda de R\$2,2 milhões em 2020, efeito basicamente do valor justo dos seus ativos.

Resultado Financeiro Líquido

O resultado financeiro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi uma despesa de R\$15,1 milhões e em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$38,1 milhões, uma redução de R\$23,1 milhões, representando 60,5%. Essa variação refere-se à redução dos juros de empréstimos, financiamentos e debêntures que em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$29,7 milhões, em decorrência da variação da taxa de juros, e em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$53,9 milhões, devido a quitação de dívidas em 2019.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi uma despesa de R\$93,1 milhões e em 31 de dezembro de 2019 foi uma despesa de R\$48,7 milhões, apresentando um aumento de 91,2%. Essa variação refere-se aos ganhos registrados no ajuste de valor justo dos ativos e pela compensação dos impostos diferidos sobre o prejuízo fiscal constituídos em 2020, em função das alienações das participações minoritárias ao FII LGCP11.

h.2) Balanços patrimoniais

As informações contidas e analisadas a seguir são derivadas dos balanços patrimoniais consolidados relativos a 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

Comparação entre os saldos consolidados das contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.

	31/12/21	AV (%)	31/12/20	AV (%)	AH Variação (R\$) 2021 x 2020	AH Variação (%) 2021 x 2020
Ativo						
Ativo circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	207.564	4,0%	453.855	10,8%	207.564	45,7%
Títulos e valores mobiliários	485.911	9,4%	287.718	5,6%	485.911	168,9%
Contas a receber	61.190	1,2%	32.486	0,6%	61.190	188,4%
Impostos a recuperar	14.252	0,3%	6.309	0,1%	14.252	225,9%
Despesas antecipadas	4.029	0,1%	1.556	0,0%	4.029	258,9%
Outros	2.151	0,0%	1.430	0,0%	2.151	150,4%
Total do ativo circulante	775.097	15,0%	783.354	15,2%	775.097	98,9%
Ativo não circulante						
Títulos e valores mobiliários	203.130	3,9%	2.991	0,1%	203.130	6791,4%
Contas a receber	23.327	0,5%	44.319	0,9%	23.327	52,6%
Despesas antecipadas	12.088	0,2%	4.691	0,1%	12.088	257,7%
Impostos a recuperar	36.909	0,7%	22.827	0,4%	36.909	161,7%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	7.428	0,1%	16.537	0,3%	7.428	44,9%
Outros	7.764	0,2%	5.942	0,1%	7.764	130,7%
Total do ativo realizável a longo prazo	290.646	5,6%	100.550	1,9%	290.646	289,1%

Investimento em controladas e controladas em conjunto	313.663	6,1%	326.336	6,3%	313.663	96,1%
Propriedades para investimento	3.772.706	73,1%	2.994.470	58,0%	3.772.705	126,0%
Imobilizado	4.927	0,1%	4.981	0,1%	4.927	98,9%
Intangível	2.864	0,1%	2.492	0,0%	2.864	114,9%
Total do ativo não circulante	4.384.806	85,0%	3.428.829	66,5%	4.384.805	127,9%
Total do ativo	5.159.903	100,0%	4.212.183	81,6%	5.159.902	122,5%

Passivo e patrimônio líquido

Passivo circulante

Fornecedores	44.604	0,9%	15.269	0,3%	44.604	292,1%
Empréstimos, financiamentos e debêntures	214.610	4,2%	203.229	3,9%	214.610	105,6%
Contas a pagar por aquisição de terrenos	46.383	0,9%	16.630	0,3%	46.383	278,9%
Salários, encargos sociais e benefícios	9.138	0,2%	5.572	0,1%	9.138	164,0%
Impostos e contribuições a recolher	15.457	0,3%	8.541	0,2%	15.457	181,0%
Permutas	70.290	1,4%	45.688	0,9%	70.290	153,8%
Impostos diferidos	2.494	0,0%	1.423	0,0%	2.494	175,3%
Arrendamento	219	0,0%	192	0,0%	219	114,1%
Dividendos a pagar	87.627	1,7%	33.240	0,6%	87.627	263,6%
Outros	20.603	0,4%	741	0,0%	20.603	2780,4%
Total do passivo circulante	511.425	9,9%	330.525	6,4%	511.425	154,7%

Passivo não circulante

Empréstimos, financiamentos e debêntures	1.053.095	20,4%	597.434	11,6%	1.053.095	176,3%
Instrumentos financeiros derivativos	3.620	0,1%	-	0,0%	3.620	100,0%
Permutas	160.300	3,1%	84.848	1,6%	160.300	188,9%
Impostos diferidos	77.828	1,5%	63.254	1,2%	77.828	123,0%
Contas a pagar por aquisição de terrenos	3.034	0,1%	45.725	0,9%	3.034	6,6%
Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	1.991	0,0%	1.725	0,0%	1.991	115,4%
Arrendamento	4.244	0,1%	4.182	0,1%	4.244	101,5%
Outros	3.624	0,1%	4.529	0,1%	3.624	80,0%
Total do passivo não circulante	1.307.736	25,3%	801.697	15,5%	1.307.736	163,1%
Total do passivo	1.819.161	35,3%	1.132.222	21,9%	1.819.161	160,7%

Patrimônio líquido

Capital social	2.035.382	39,4%	2.035.382	39,4%	2.035.382	100,0%
Ações em tesouraria	(25.155)	-0,5%	(295)	0,0%	(25.155)	8527,1%
Reservas de capital	6.931	0,1%	4.772	0,1%	6.931	145,2%
Reservas de lucro	1.294.411	25,1%	1.020.262	19,8%	1.294.411	126,9%
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas da Companhia	3.311.569	64,2%	3.060.121	59,3%	3.311.568	108,2%
Participações dos acionistas não controladores	29.173	0,6%	19.840	0,4%	29.173	147,0%
Total do patrimônio líquido	3.340.742	64,7%	3.079.961	59,7%	3.340.741	108,5%
Total do passivo e do patrimônio líquido	5.159.903	100,0%	4.212.183	81,6%	5.159.902	122,5%

Ativo

Caixa, equivalentes de caixa e Títulos e Valores Mobiliários (circulante e não circulante)

Os saldos de caixa, equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante) em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$896,6 milhões e em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$744,6 milhões, um aumento de R\$152,0 milhões, representando 20,4%. Esta variação refere-se substancialmente ao aumento da aplicação em fundo de investimento restrito, conforme estratégia de investimentos da Companhia.

Contas a receber (circulante e não circulante)

O saldo de contas a receber (circulante e não circulante) em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$84,5 milhões e em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$76,8 milhões, um aumento de R\$7,7 milhões, representando 10,0%. Esta variação está substancialmente impactada devido ao contas a receber da venda do Plaza Mirante Sul de R\$5,1 milhões e Cabral de R\$6,4, ambas ocorridas durante o exercício de 2021.

Impostos a recuperar (circulante e não circulante)

Os saldos de impostos a recuperar do circulante e não circulante em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$51,2 milhões e em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$29,1 milhões, um aumento de R\$22,0 milhões, representando 75,6%. Esta variação refere-se substancialmente à consolidação de novas controladas, com o regime tributário de lucro presumido.

Propriedades para Investimento

O saldo de propriedades para investimento em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$3.772,7 milhões e em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$2.994,5 milhões, um aumento de R\$778,2 milhões, representando 26,0%. Essa variação refere-se à adição e aquisição de propriedades para investimento no valor de R\$730,0 milhões, ao Fair Value no valor de R\$299,2 milhões compensados pela alienação de R\$250,9 milhões de ativos.

Passivo

Empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante)

Os saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures do circulante e não circulante em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$1.267,7 milhões e em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$800,7 milhões, um aumento de R\$467,0 milhões, representando 58,3%. Essa variação refere-se a captação da 18ª e 19ª debênture no montante de R\$700 milhões e ao pagamento regulares e quitação antecipada de financiamentos, empréstimo e debêntures no valor de R\$279,7 milhões.

Adiantamento – permutas

O saldo de adiantamento – permutas (circulante e não circulante) em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$230,6 milhões e em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$130,5 milhões, um aumento de R\$100,1 milhões, representando 76,6%. Esta variação é explicada pela expansão do portfólio em função do plano de expansão "Todos por 1.5".

Contas a pagar por aquisição de terreno

O saldo de contas a pagar por aquisição de terrenos (circulante e não circulante) em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$49,4 milhões e em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$62,4 milhões, uma redução de R\$12,9 milhões, representando 20,7%.

Impostos Diferidos

O saldo de impostos diferidos (circulante e não circulante) em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$80,3 milhões e em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$64,7 milhões, um aumento de R\$15,6 milhões, representando 24,2%. Esta variação é explicada pela variação positiva do valor justo das propriedades para investimento no exercício

Patrimônio líquido

O saldo do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$3340,7 milhões e em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$3080,0 milhões, um aumento de R\$260,8 milhões, representando 8,5%. Esta variação refere-se substancialmente ao lucro líquido do exercício de R\$383,2 milhões.

Comparação entre os saldos consolidados das contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

(em R\$ mil, exceto %)

Em 31 de dezembro de

	31/12/20	AV (%)	31/12/19	AV (%)	AH Variação (R\$) 2021 x 2020	AH Variação (%) 2021 x 2020
Ativo						
Ativo circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	453.855	10,8%	507.388	12,7%	(53.533)	-10,6%
Títulos e valores mobiliários	287.718	6,8%	303.609	7,6%	(15.891)	-5,2%
Contas a receber	32.486	0,8%	49.709	1,2%	(17.223)	-34,6%
Impostos a recuperar	6.309	0,1%	6.409	0,2%	(100)	-1,6%
Despesas antecipadas	1.556	0,0%	1.489	0,0%	67	4,5%
Outros	1.430	0,0%	3.434	0,1%	(2.004)	-58,4%
Total do ativo circulante	783.354	18,6%	872.038	21,9%	(88.684)	-10,2%
Ativos não circulantes mantidos para venda	-	-	36.998	0,9%	(36.998)	-100,0%
Ativo não circulante						
Títulos e valores mobiliários	2.991	0,1%	2.936	0,1%	55	1,9%
Instrumentos financeiros derivativos	3.243	0,1%	70	0,0%	3.173	4532,9%
Contas a receber	44.319	1,1%	38.848	1,0%	5.471	14,1%
Despesas antecipadas	4.691	0,1%	5.043	0,1%	(352)	-7,0%
Impostos a recuperar	22.827	0,5%	28.255	0,7%	(5.428)	-19,2%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	16.537	0,4%	99.359	2,5%	(82.822)	-83,4%
Outros	5.942	0,1%	17.820	0,4%	(11.878)	-66,7%
Total do ativo realizável a longo prazo	100.550	2,4%	192.331	4,8%	(91.781)	-47,7%
Investimento em controladas e controladas em conjunto	326.336	7,7%	306.253	7,7%	20.083	6,6%
Propriedades para investimento	2.994.470	71,1%	2.574.135	64,5%	420.335	16,3%
Imobilizado	4.981	0,1%	4.958	0,1%	23	0,5%
Intangível	2.492	0,1%	2.014	0,1%	478	23,7%
Total do ativo não circulante	3.428.829	81,4%	3.079.691	77,2%	349.138	11,3%
Total do ativo	4.212.183	100,0%	3.988.727	100,0%	223.456	5,6%
Passivo e patrimônio líquido						
Passivo circulante						
Fornecedores	15.269	0,4%	8.501	0,2%	6.768	79,6%
Empréstimos, financiamentos e debêntures	203.229	4,8%	82.526	2,0%	120.703	146,3%
Contas a pagar por aquisição de terrenos	16.630	0,4%	-	0,0%	16.630	100,0%
Salários, encargos sociais e benefícios	5.572	0,1%	4.169	0,1%	1.403	33,7%
Impostos e contribuições a recolher	8.541	0,2%	6.886	0,2%	1.655	24,0%
Permutas	45.688	1,1%	1.550	0,0%	44.138	2847,6%
Impostos diferidos	1.423	0,0%	1.763	0,0%	(340)	-19,3%
Arrendamento	192	0,0%	168	0,0%	24	14,3%
Dividendos a pagar	33.240	0,8%	21.423	0,5%	11.817	55,2%
Outros	741	0,0%	3.436	0,1%	(2.695)	-78,4%
Total do passivo circulante	330.525	7,8%	130.422	3,1%	200.103	153,4%
Passivo não circulante						
Empréstimos, financiamentos e debêntures	597.434	14,2%	807.279	19,2%	(209.845)	-26,0%
Permutas	84.848	2,0%	14.746	0,4%	70.102	475,4%
Impostos diferidos	63.254	1,5%	66.462	1,6%	(3.208)	-4,8%
Contas a pagar por aquisição de terrenos	45.725	1,1%	-	0,0%	45.725	100,0%
Provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis	1.725	0,0%	1.808	0,0%	(83)	-4,6%
Arrendamento	4.182	0,1%	4.097	0,1%	85	2,1%
Outros	4.529	0,1%	9.690	0,2%	(5.161)	-53,3%
Total do passivo não circulante	801.697	19,0%	904.082	21,5%	(102.385)	-11,3%
Total do passivo	1.132.222	26,9%	1.034.504	24,6%	97.718	9,4%
Patrimônio líquido						
Capital social	2.035.382	48,3%	2.038.072	48,4%	(2.690)	-0,1%
Ações em tesouraria	(295)	0,0%	-	0,0%	(295)	100,0%
Reservas de capital	4.772	0,1%	707	0,0%	4.065	575,0%
Reservas de lucro	1.020.262	24,2%	900.178	21,4%	120.084	13,3%
Patrimônio líquido atribuível aos acionistas da Companhia	3.060.121	72,6%	2.938.957	69,8%	121.164	4,1%
Participações dos acionistas não controladores	19.840	0,5%	15.266	0,4%	4.574	30,0%
Total do patrimônio líquido	3.079.961	73,1%	2.954.223	70,1%	125.738	4,3%

Total do passivo e do patrimônio líquido

4.212.183	100,0%	3.988.727	94,7%	223.456	5,6%
------------------	---------------	-----------	-------	---------	-------------

Ativo

Caixa, equivalentes de caixa e Títulos e Valores Mobiliários (circulante e não circulante)

Os saldos de caixa, equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante) em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$744,6 milhões e em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$813,9 milhões, uma redução de R\$69,4 milhões, representando -8,5%. Esta variação refere-se ao desenvolvimento dos projetos, pagamentos de dívidas e recebimento de aluguéis.

Contas a receber (circulante e não circulante)

O saldo de contas a receber (circulante e não circulante) em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$76,8 milhões e em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$88,6 milhões, uma redução de R\$11,8 milhões, representando -13,3%. Esta variação refere-se ao recebimento da venda da SPE Curitiba de R\$15,4 milhões e da segunda parcela da alienação de participação societária da SPE SJC de R\$25,5 milhões negociada no ano de 2018.

Impostos a recuperar (circulante e não circulante)

Os saldos de impostos a recuperar do circulante e não circulante em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$29,1 milhões e em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$34,7 milhões, uma redução de R\$5,6 milhões, representando 15,9%. Esta variação refere-se substancialmente à mudança de regime tributário de suas controladas, do lucro real para o lucro presumido.

Propriedades para Investimento

O saldo de propriedades para investimento em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$2.994,5 milhões e em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$2.574,1 milhões, um aumento de R\$420,3 milhões, representando 16,3%. Essa variação refere-se à adição e aquisição de propriedades para investimento no valor de R\$333,8 milhões, ao Fair Value no valor de R\$156,3 milhões compensados pela venda de R\$69,8 milhões ao FII LGCP11.

Ativos Disponíveis para Venda

Em 31 de dezembro de 2020 não existia saldo na conta de ativos disponíveis para venda e em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$37,0 milhões, uma redução de R\$37,0 milhões, representando 100,0%. Em setembro de 2020, a Companhia transferiu propriedades para investimento para a rubrica “ativos não circulantes mantidos para a venda” no valor de R\$61,3 milhões, tendo em vista a intenção de venda destes ativos para o FII LGCP11. Em dezembro de 2020, a Companhia alienou parte destes ativos para o referido fundo, pelo valor de R\$90,7 milhões.

Passivo

Empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante)

Os saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures do circulante e não circulante em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$800,7 milhões e em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$889,8 milhões, uma redução de R\$89,1 milhões, representando 10,0%. Essa variação refere-se principalmente e aos pagamentos regulares e

pré-pagamentos de financiamentos, empréstimo e debêntures no valor de R\$127,5 milhões.

Adiantamento – permutas

O saldo de adiantamento – permutas (circulante e não circulante) em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$130,5 milhões e em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$16,3 milhões, um aumento de R\$114,2 milhões, representando 701,0%. Esta variação é explicada pela expansão do portfólio em função do plano de expansão "Todos por 1.4".

Contas a pagar por aquisição de terrenos

O saldo de contas a pagar por aquisição de terrenos (circulante e não circulante) em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$62,4 milhões e em 31 de dezembro de 2019 a Companhia não tinha valores a pagar por aquisição de terrenos, um aumento de R\$62,4 milhões, representando 100,0%. Esta variação é explicada pela expansão do portfólio em função do plano de expansão "Todos por 1.4".

Impostos Diferidos

O saldo de impostos diferidos (circulante e não circulante) em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$64,7 milhões e em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$68,2 milhões, uma redução de R\$3,5 milhões, representando 5,2%. Esta variação é explicada pela variação positiva do valor justo das propriedades para investimento no exercício e venda de ativos a o "LOG CP Inter Fundo de Investimento Imobiliário".

Patrimônio líquido

O saldo do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$3080,0 milhões e em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$2.954,2 milhões, um aumento de R\$125,8 milhões, representando 4,3%. Esta variação refere-se substancialmente ao lucro líquido do exercício de R\$142,6 milhões.

h.3) Fluxo de Caixa

Segue abaixo discussão das principais variações nas demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa para os exercícios de 31 de dezembro de 2021 e de 2020.

(em R\$ mil, exceto %)

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de

	2021	AV (%)	2020	AV (%)	AH Variação (%) 2021 x 2020
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	124.864	-50,7%	133.476	-249,3%	-6,5%
Caixa líquido (utilizado nas) gerado pelas atividades de investimento	(707.725)	287,4%	(52.549)	98,2%	1246,8%
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades de financiamento	336.570	-136,7%	(134.460)	251,2%	-350,3%
Aumento (redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	(246.291)	100,0%	(53.533)	100,0%	360,1%

Atividades Operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$124,9 milhões e em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$224,2 milhões, conforme demonstrações financeiras consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, ocorrendo uma redução de R\$8,6 milhões, representando 6,5%, não apresentando variações representativas entre os exercícios.

Atividades de investimento

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimento aumentou 1.246,8%, ou R\$665,2 milhões, de R\$52,5 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R\$707,7 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, principalmente devido ao aumento nas compras de títulos e valores mobiliários (CDBs, fundos de investimento e outras aplicações financeiras) negociáveis no valor de R\$375,8 milhões e a aquisições de propriedades para investimento em R\$298,1 milhões.

Atividades de Financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$336,6 milhões e o caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$134,5 milhões, uma melhora de R\$471,0 milhões, representando -350,3%, devido principalmente à captação da 18ª e 19ª debêntures, no montante de R\$700 milhões e em 2021 não houve aumento de capital da Companhia, conforme demonstrado abaixo:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
(em R\$ mil)	2021	2020
Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures, líquido	686.960	-
Amortização de empréstimos, financiamentos e debêntures	(241.892)	(87.643)
Pagamento de juros	(37.773)	(39.883)
Pagamento de arrendamento	(498)	(465)
Pagamento de dividendos	(33.240)	(21.423)
Gasto com emissão de ações	-	(77)
Alienação (aquisição) de ações em tesouraria	(27.891)	15.574
Recebimentos pelo exercício de opção de ações	3	98
(Distribuições) aportes de acionistas não controladores	(9.099)	(641)
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades de financiamento	336.570	(134.460)

Seque abaixo discussão das principais variações nas demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa para os exercícios de 31 de dezembro de 2020 e de 2019.

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2020	AV%	2019	AV%	AH % 2020 X 2019
SUMÁRIO DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA					
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	224.215	-418,8%	271.211	76,0%	-17,3%
Caixa líquido gerado pelas (utilizado nas) atividades de investimento	(143.288)	267,7%	(486.770)	-136,4%	-70,6%
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	(134.460)	251,2%	572.459	160,4%	-123,5%
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(53.533)	100,0%	356.900	100,0%	-115,0%

Atividades Operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$224,2 milhões e em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$271,2 milhões, conforme demonstrações financeiras consolidadas para

o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ocorrendo um aumento de R\$47,0 milhões, representando 17,3%. Esta variação é decorrente principalmente do recebimento pela alienação de propriedade para investimento no valor de R\$90,7 milhões e R\$164,9 milhões, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, respectivamente.

Atividades de investimento

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimento diminuiu 70,6%, ou R\$343,5 milhões, de R\$486,8 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$143,3 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, principalmente devido à redução nas compras de títulos e valores mobiliários (CDBs, fundos de investimento e outras aplicações financeiras) negociáveis no valor de R\$308,5 milhões e à diminuição das aquisições de propriedades para investimento em R\$38,9 milhões.

Atividades de Financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$134,5 milhões e o caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$572,5 milhões, uma diminuição de R\$706,9 milhões, representando -123,5%, devido principalmente aos recursos decorrentes do aumento de capital da Companhia homologado em 25 de março de 2019 no valor de R\$100,2 milhões e aos recursos decorrentes do follow-on efetuado em 25 de outubro de 2019 no valor de R\$637,9 milhões e em 2020 não houve aumento de capital da Companhia, conforme demonstrado abaixo:

(Em R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2020	2019
Captações de empréstimos, financiamentos e debêntures, líquido	-	328.959
Amortização de empréstimos, financiamentos e debêntures	(87.643)	(352.834)
Pagamentos de juros	(39.883)	(104.608)
Pagamento de arrendamento	(465)	(122)
Aporte de Acionistas	-	738.135
Outros	(6.489)	(37.071)
	(134.460)	572.459

10.2 - Resultado operacional e financeiro

a) Resultado das operações da Companhia

(i). Principais componentes da demonstração do resultado:

A seguir, é apresentada uma descrição dos principais componentes da demonstração do resultado.

Receita operacional bruta

A receita operacional bruta é proveniente do aluguel de imóveis (que consiste de locação de galpões industriais e logísticos strip malls) e, em menor proporção, da receita proveniente do serviço de administração de condomínios. A receita de arrendamento é reconhecida linearmente pelo prazo do contrato e é reconhecida na extensão em que seja provável que benefícios econômicos fluirão para a Companhia e o valor possa ser mensurado com segurança.

Locação de galpões: As receitas de locação de galpões industriais e logísticos consistem apenas de alugueis dos arrendatários dessas propriedades. Em 31 de dezembro de 2021, o prazo médio de backlog dos contratos de locação era de 4,7 anos, com reajustes estatutários de preços para o mercado justo a cada ano.

Deduções da receita bruta

As deduções da receita estão relacionadas principalmente a impostos sobre locação e serviços, consistem no PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social). PIS e COFINS são impostos federais apurados sobre a receita bruta. As taxas de PIS e COFINS são de 0,65% e 3%, respectivamente, na receita bruta de empresas tributadas pelo regime do lucro presumido, amplamente adotado pelas subsidiárias, e de 1,65% e 7,60%, respectivamente, na receita bruta de empresas tributadas de acordo com o regime do lucro real.

Receitas (despesas) operacionais

As receitas (despesas) operacionais incluem principalmente o seguinte:

Despesas comerciais: As despesas comerciais incluem principalmente comissões pagas aos corretores pela locação dos galpões industriais e logísticos e strip malls, salários, despesas com publicidade e vacância.

Despesas gerais e administrativas e honorários da administração: As despesas gerais e administrativas incluem principalmente salários, aluguel de escritórios, serviços de terceiros como honorários de advogados, auditores, agências de classificação e fiduciários, entre outros, despesas corporativas como jurídicas, remuneração e encargos sociais e despesas legais com cartórios, entre outros.

Variação no valor justo de propriedades para investimento: O valor justo das propriedades para investimento é uma das premissas utilizadas pela Diretoria para a elaboração de políticas contábeis críticas. Para obter informações sobre a variação no valor justo de propriedades para investimento, consulte o item 10.5 “Políticas Contábeis Críticas”.

Outras receitas (despesas) operacionais: Representado principalmente por itens incomuns, venda de participações societárias e provisão para perda de crédito esperada.

Resultado de equivalência patrimonial: Representa a participação no lucro líquido de joint ventures, que desenvolvem atividades relacionadas ao core business da Companhia, no qual detém de 40 a 50% do patrimônio líquido.

Resultado financeiro

Despesas financeiras: Inclui juros e outros encargos sobre dívidas de curto e longo prazo (empréstimos, financiamentos e debêntures) e juros e multas sobre impostos.

Receitas financeiras: Inclui rendimentos de aplicações financeiras, representadas principalmente por fundos de investimento e títulos do tesouro do Governo.

Imposto sobre a renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados de forma independente (entidade por entidade) de acordo com os critérios estabelecidos pelas leis tributárias aplicáveis no Brasil. Para demonstrações financeiras estatutárias independentes, o regime de lucro real é adotado, enquanto as subsidiárias adotam amplamente o regime de lucro presumido.

Corrente: No caso do regime do lucro real, o imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% adicionais aplicáveis ao lucro tributável que exceder R\$240.000 por ano. A contribuição social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro líquido. A legislação tributária brasileira permite compensar prejuízos de anos anteriores com lucros tributáveis de exercícios futuros, limitados a 30% do lucro líquido tributável de cada ano. No caso do regime do lucro presumido, o lucro tributável é calculado à razão de 32% sobre as receitas brutas provenientes da prestação de serviços de locação acrescidas das receitas financeiras e sobre o lucro tributável se aplica a alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% para lucros superiores a R\$240.000 anuais para imposto de renda – e de 9% para a contribuição social.

Diferido: O imposto de renda e contribuição social diferidos (“impostos diferidos”) são integralmente reconhecidos, conforme prescrito pelo CPC 32 e IAS 12 – Tributos sobre o lucro, sobre as diferenças temporárias entre a base fiscal e a base contábil de ativos e passivos e são determinados considerando as alíquotas (e leis) vigentes quando tais diferenças são realizadas. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos fiscais possam ser compensados. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for provável que lucros tributários futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado de forma a refletir o montante que se espera que seja recuperado.

(ii). Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:

Nos exercícios de 2020 e 2019, houve venda parcial de participações minoritárias de propriedades para investimentos para o LOG CP Inter Fundo de Investimento Imobiliário no valor de R\$90,7 milhões e R\$165 milhões respectivamente, afetando materialmente o resultado da Companhia de forma positiva.

No exercício de 2021, não houve eventos atípicos materiais.

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Em 31 de dezembro de 2021, o backlog dos contratos de locação (saldo remanescente a faturar até o final dos contratos) eram reajustados pelo IGPM em 6,7% dos contratos e pelo IPCA em 93,3%.

Em 31 de dezembro de 2020, o backlog de contratos era de 27,2% pelo IGPM e 72,8% pelo IPCA.

Em 31 de dezembro de 2019, o backlog de contratos era de 35,8% pelo IGPM e 64,2% pelo IPCA. Os contratos, conforme legislação, são ajustados anualmente, cada um ao seu respectivo mês base definido no próprio contrato. Além dos impactos oriundos de inflação nos recebíveis da Companhia, a Diretoria indica que as condições de mercado exercem relevante impacto podendo levar a alterações no volume de novas locações

podendo ocasionar variações nas receitas da Companhia.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Na avaliação da diretoria a inflação pode impactar o resultado operacional da Companhia elevando nossas receitas bem como aumentando determinados custos, sendo estes parcialmente mitigados por negociações comerciais, e despesas operacionais como gastos com pessoal e despesas administrativas. Conforme descrito em nossas demonstrações financeiras, as oscilações bruscas na taxa de juros podem afetar significativamente nossos resultados e nosso fluxo de caixa, principalmente o CDI.

Em 31 de dezembro de 2021, 6,7% do backlog dos contratos eram reajustados pelo IGPM, neste período não fomos impactados por efeitos cambiais e 100% das nossas dívidas eram atreladas ao CDI.

Em 31 de dezembro de 2020, 27,2% do backlog dos contratos eram reajustados pelo IGPM, neste período não fomos impactados por efeitos cambiais e 100% das nossas dívidas eram atreladas ao CDI.

Em 31 de dezembro de 2019, 35,8% do backlog dos contratos eram reajustados pelo IGPM, neste período não fomos impactados por efeitos cambiais e 100% das nossas dívidas eram atreladas ao CDI.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, pois não houve introdução ou alienação de segmento operacional nos últimos três exercícios sociais.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em julho de 2019, a Companhia e a LDI LOG Desenvolvimento Imobiliário Ltda. celebraram contrato de venda da integralidade da participação societária na controlada LOG Curitiba I SPE Ltda. (LOG Curitiba), detentora de um terreno localizado na mesma cidade, pelo valor de R\$30.8 milhões, a ser recebido em 12 parcelas iguais e consecutivas, sendo a primeira na data de assinatura do contrato e as demais nos meses subsequentes. Esta operação gerou perda de R\$22.9 milhões, sendo R\$21.1 milhões registrada na rubrica "Variação do valor justo de propriedades para investimento", oriundo da remensuração do valor justo dos ativos da controlada antes da venda, e R\$1.8 milhão referente à comissão da venda, registrada na rubrica "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas". A controlada em conjunto Cabral Investimentos SPE Ltda. alienou a sua participação no Shopping Contagem, equivalente a 15%, no valor de R\$26.0 milhões, recebidos à vista. Esta operação gerou perda de R\$33.9 milhões, afetando em R\$17.8 milhões o resultado da Companhia.

Em outubro de 2019, a Companhia celebrou o contrato de compra e venda com o LOGCP Inter Fundo de Investimento Imobiliário, para alienação de participações minoritárias de determinadas propriedades para investimento, que finalizou com a captação de R\$165 milhões.

Em dezembro de 2020, a Companhia vendeu o ativo LOG Sapucaias pelo valor de venda total de R\$8.5 milhões. No mesmo mês, a Companhia celebrou o contrato de compra e venda com o LOGCP Inter Fundo de

Investimento Imobiliário, para alienação de participações minoritárias de determinadas propriedades para investimento, que finalizou com a captação de R\$90,7 milhões, e a controlada em conjunto Cabral Investimentos SPE Ltda. vendeu parte do terreno pelo valor total de R\$1,0 milhão.

Em 31 de maio de 2021, o Grupo alienou ativo para o fundo “BM II Fundo de Investimento Imobiliário”, pelo valor de R\$272,7 milhões, mais atualização pelo IPCA, recebidos integralmente em 2021. Em 15 de julho de 2021, o Grupo alienou ativo pelo valor de R\$6,5 milhões que estão sendo recebidos em 24 parcelas mensais e consecutivas.

Os efeitos destas transações são demonstrados a seguir, em R\$mil:

	Efeito total das transações		
	LOG Extrema	Plaza Mirante Sul	Total
Receita de venda	272.700	6.500	279.200
Baixa de PPI	(242.480)	(8.499)	(250.979)
PIS e COFINS	(5.963)	-	(5.963)
Demais custos e receitas	(6.172)	(297)	(6.469)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	18.085	(2.296)	15.789
Imposto de renda e contribuição social	(4.593)	(773)	(5.366)
Resultado líquido da venda	<u>13.492</u>	<u>(3.069)</u>	<u>10.423</u>

c) eventos ou operações não usuais

Não aplicável, pois não há eventos ou operações não usuais atualmente.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board – IASB. As demonstrações financeiras individuais da Companhia não são consideradas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade por considerarem a capitalização de juros sobre os ativos qualificáveis das investidas. Em conformidade com a Orientação “OCPC 07 - Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil - Financeiros de Propósito Geral”, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021:

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2020:

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019:

O Grupo adotou o CPC 06 (R2) / IFRS 16 “Arrendamentos”.

CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos

O pronunciamento introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. No resultado do período, deixa-se de reconhecer uma despesa de aluguel, passando a reconhecer despesa de depreciação do direito de uso e despesa de juros do passivo de arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma anterior, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. O CPC 06 (R2) substituiu as normas de arrendamento existentes até 31 de dezembro de 2018, incluindo o CPC 06 (R1) / IAS 17 – “Operações de Arrendamento Mercantil” e o ICPC 03 / IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

Arrendamentos em que o Grupo é um arrendador

O arrendamento é classificado como arrendamento financeiro se transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente e classificado como operacional se não transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente.

O Grupo não possui contratos de arrendamentos nos quais é arrendador financeiro, classificando todos seus arrendamentos como operacionais (contratos de locação das propriedades para investimento). As receitas dos arrendamentos operacionais das propriedades para investimento são reconhecidas no resultado pelo método linear, durante o período de locação.

Arrendamentos em que o Grupo é arrendatário

O Grupo avalia se um contrato é ou contém arrendamento se ele transmite o direito de controlar o uso do ativo identificado por um período de tempo, em troca de contraprestações. Tal avaliação é realizada no momento inicial. Isenções são aplicadas para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor.

O custo do ativo de direito de uso compreende: (i) o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento; (ii) quaisquer pagamentos de arrendamentos efetuados até a data; (iii) custos diretos incorridos; e (iv) estimativas de custos a serem incorridos na desmontagem e remoção do ativo, quando aplicável.

O passivo de arrendamento é mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento, descontados pela taxa implícita ou taxa incremental sobre empréstimos do arrendatário e representa a obrigação de efetuar os pagamentos do arrendamento.

Na mensuração do passivo de arrendamento, as contraprestações incorporam a inflação efetiva até o período corrente e são descontadas a taxas nominais que representam os custos de captação da Companhia. Ao considerar os fluxos futuros com expectativa inflacionária, a Companhia avaliou como não materiais os impactos no passivo de arrendamento e ativo de direito de uso, nas despesas de depreciação

e despesa financeira.

Ao determinar o prazo de arrendamento, o Grupo considera todos os fatos e circunstâncias que criam um incentivo econômico para exercer a opção de extensão, ou não exercer uma opção de rescisão. As opções de extensão (ou períodos após as opções de rescisão) são incluídas no prazo de arrendamento apenas se o prazo de arrendamento for razoavelmente certo de ser estendido (ou não rescindido). A avaliação é revista se ocorrer um evento significativo ou uma alteração significativa nas circunstâncias que afete essa avaliação e que esteja dentro do controle do Grupo. A avaliação de extensão dos contratos afeta o valor dos passivos de arrendamentos e dos ativos de direito de uso reconhecidos.

No resultado do período é reconhecida uma despesa de depreciação do ativo de direito de uso e uma despesa de juros do passivo de arrendamento.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019

(Valores expressos em Reais mil)

CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Arrendamentos

O Grupo adotou o CPC 06 (R2) utilizando a abordagem retrospectiva modificada, segundo a qual o efeito cumulativo da aplicação inicial é reconhecido como ajuste ao saldo de abertura de lucros acumulados e, conseqüentemente, a informação comparativa do ano 2018 não foi reapresentada. Não houve efeitos nos lucros acumulados e no resultado advindos da adoção inicial em 01 de janeiro de 2019.

A adoção desta prática contábil originou o reconhecimento de direitos de uso da sede da Companhia no valor total de R\$4.144 mil reconhecido na rubrica “Imobilizado” e de passivo de arrendamento R\$4.265 mil reconhecido na rubrica “Arrendamento”, em 31 de dezembro de 2019.

c) Ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

As auditorias independentes emitiram pareceres das Demonstrações Financeiras sem ressalvas e sem ênfases para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Comentário geral

Os Diretores entendem que os princípios contábeis críticos são importantes para analisar e entender a condição financeira e resultados operacionais da Companhia e exigem que se façam julgamentos difíceis, subjetivos e/ou complexos, quase sempre devido à necessidade de fazer estimativas sobre o efeito de questões cuja incerteza é inerente. À medida que aumenta o número de variáveis e premissas que afetam a futura resolução possível das incertezas, os julgamentos se tornam ainda mais subjetivos e complexos. Para que possamos entender como a Administração avalia os eventos futuros, incluindo as variáveis e premissas

inerentes às estimativas, além da sensibilidade de tais avaliações em relação a circunstâncias variadas, foram identificadas as estimativas contábeis críticas.

A Diretoria acredita que as políticas contábeis críticas da Companhia se devem ao fato de envolver estimativas e premissas, algumas delas baseadas na experiência histórica, dentre as quais se destacam:

- (i) valor justo das propriedades para investimento;
- (ii) realização dos impostos diferidos;
- (iii) perdas na realização de contas a receber;
- (iv) ajuste a valor presente de contas a receber e a pagar;
- (v) permutas;
- (vi) conclusão de causas judiciais para determinar as provisões para riscos cíveis, trabalhistas e tributários;
- (vii) avaliação do valor justo de instrumentos financeiros e,
- (viii) redução ao valor recuperável de ativos.

Os Diretores entendem que o uso de diferentes premissas pode alterar de maneira significativa as demonstrações financeiras da Companhia. A mensuração desses valores monetários é afetada pela incerteza das estimativas, que refletem as limitações inerentes de conhecimento ou dados. Essas limitações levam à subjetividade e variação inerentes nos resultados da mensuração. O processo de preparação de estimativas contábeis envolve a seleção e aplicação de um método que usa premissas e dados que requerem o julgamento da administração e podem levar à complexidade de mensuração.

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Diretoria efetue estimativas e adote premissas no seu melhor julgamento e baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, bem como os valores das receitas, custos e despesas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras.

A Diretoria revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente. Os efeitos decorrentes dessas revisões são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas se a revisão afetar apenas este período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*).

Não mantemos quaisquer operações, contratos, obrigações, outros tipos de compromissos ou outras operações passíveis de gerar um efeito relevante, presente ou futuro, em nossa situação financeira e mudanças em nossa situação financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, gastos com capital ou recursos de capital, não registrados em nosso balanço patrimonial.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas nossas Demonstrações Financeiras.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia.

Não aplicável.

b) Natureza e propósito da operação

Não aplicável.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável.

10.8 - Plano de Negócios

a) Investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 31 de dezembro de 2021, investimos no acumulado histórico da Companhia R\$3,01 bilhões em nossos ativos. Os investimentos se destinaram principalmente à aquisição de terrenos e a desenvolvimento e construção de condomínios logísticos, strip malls e loteamento industrial.

Os ativos adquiridos vêm sendo e serão utilizados para o desenvolvimento das atividades da Companhia, conforme projetos aprovados pelo Conselho de Administração, sem prejuízo de outros que venham a ser aprovados no futuro. Atualmente nossos investimentos em andamento e previstos, em cada um dos ativos que desenvolvemos, estão descritos abaixo.

Galpões Industriais

Desenvolvemos centros logísticos com perfil diversificado de locatários (multi-tenant), localizados às margens de importantes eixos logísticos. Os Projetos entregues e em desenvolvimento até 31 de dezembro de 2021 haviam recebido no acumulado histórico da Companhia cerca de R\$2,90 bilhões em investimentos entre recursos próprios e de terceiros e estavam localizados em 39 cidades e 18 estados. Acreditamos que os projetos de condomínios logísticos desenvolvidos pela LOG possuem especificações de classe internacional com infraestrutura completa para a instalação de operadores logísticos e indústria leve.

Retail

Strip Malls

Desenvolvemos centros de compras e serviços para atender à demanda dos moradores de grandes

empreendimentos residenciais, do seu entorno e de outros empreendimentos desenvolvidos pela Companhia ou pela nossa acionista MRV. Dos projetos entregues e em desenvolvimento até 31 de dezembro de 2020 foram investidos no acumulado histórico da Companhia R\$67,3 milhões desde suas respectivas aquisições e estavam localizados em 2 cidades e 2 estados. Este perfil de empreendimento se beneficia da criação de novos polos consumidores e crescimento do consumo no país.

Loteamento Industrial

Implantamos loteamentos com infraestrutura para polos industriais desenvolvidos ou em desenvolvimento. O único projeto atualmente em construção, está localizado em Betim (MG). O Parque Industrial Betim possui aproximadamente 2 milhões de m² de área comercializável, com localização privilegiada no entroncamento entre as rodovias BR 381 e BR 262. Até 31 de dezembro de 2021 havia sido investido no acumulado histórico da Companhia R\$69,9 milhões.

(i) fontes de financiamento dos investimentos

Nossos investimentos em Propriedades para Investimento no ativo Não Circulante vêm sendo financiados por meio de recursos próprios e de terceiros. Os recursos financeiros de terceiros originados para nossos ativos advêm de produtos bancários de financiamento imobiliário e operações de mercado de capitais de perfil de longo prazo.

(ii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos:

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não está realizando nenhum desinvestimento e não tem definido em seu plano de negócios nenhum desinvestimento futuro.

b) Aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia:

Não aplicável.

c) Novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, uma vez que atualmente não há pesquisas em andamento realizadas pela Companhia que já tenham sido divulgadas.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, uma vez que a Companhia não realizou gastos em pesquisas para o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, uma vez que atualmente não há projetos em desenvolvimento pela Companhia que já tenham sido divulgados.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, uma vez que a Companhia não realizou gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Impactos nas Demonstrações Financeiras

Em observância ao Ofício Circular Nº 02/2020 da CVM, de 10 de março de 2020, que trata sobre os efeitos do COVID-19 nas demonstrações financeiras da Companhia, a Administração avaliou os impactos dos principais riscos e incertezas que poderiam afetar as demonstrações relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, sendo estas:

- Equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários: Eventuais alterações nos ratings dos emissores dos papéis detidos na carteira destas aplicações que possam levar ao reconhecimento de ajustes ao valor recuperável destes ativos
- Contas a receber: Inadimplência materialmente maior em função das concessões de maior prazo no pagamento das locações (diferimento).
- Propriedades para investimento – PPIs: Eventual alteração no valor justo dos ativos.
- Imposto de renda diferido: Eventual alteração na estimativa de realização dos impostos diferidos ativos, mediante projeção de geração de lucro tributável futuro.

A Administração avaliou os itens acima e entendeu que, até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não há impactos materiais que possam afetar as mesmas.

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 09.041.168/0001-10

NIRE 31.300.027.261

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022**

**ANEXO II
INFORMAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO**

(com base nas informações exigidas pelo Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09)

Destinação do Lucro Líquido

1. Informar o lucro líquido do exercício.

A Companhia auferiu lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$368.954.906,09 (trezentos e sessenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e seis reais e nove centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

O montante global dos dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 é de R\$87.626.790,20 (oitenta e sete milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos), cujo valor bruto por ação é de R\$0,866621683368116 (e não R\$0,866641612), conforme constou na ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 8 de fevereiro de 2022.

O referido montante global dos dividendos foi integralmente antecipado e pago aos acionistas em 21 de fevereiro de 2022, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 8 de fevereiro de 2022, considerando-se o valor bruto por ação de **R\$0,866621683368116**, bem como imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2021, conforme artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído.

Os dividendos propostos pela administração, no valor de 87.626.790,20 (oitenta e sete milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos), correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal).

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.

Não aplicável, tendo em vista que não será proposta à Assembleia Geral Ordinária a declaração de dividendos com base em lucro líquido de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. Valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.

Em 31 de dezembro de 2021 a Companhia possuía 102.159.154 (cento dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro) ações ordinárias. O valor de dividendos por ação reflete a composição acionária no dia 14 de fevereiro de 2022 (excluindo-se as ações mantidas em tesouraria no total de 1.046.071 ações ordinárias). Neste sentido, o valor bruto de dividendo por ação ordinária é de R\$ 0,866621683368116 (e não R\$ R\$0,866641612), conforme constou na Reunião do Conselho de Administração realizada em 8 de fevereiro de 2022.

O referido montante global dos dividendos foi integralmente antecipado e pago aos acionistas em 21 de fevereiro de 2022, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 8 de fevereiro de 2022, considerando-se o valor bruto por ação de R\$0,866621683368116, bem como imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2021, conforme artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

b. Forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio.

Os dividendos propostos foram pagos em moeda corrente nacional em 21 de fevereiro de 2022, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.

Os dividendos declarados não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.

Conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração, as ações da Companhia passaram a ser negociadas “ex-direito” a dividendos a partir de 15 de fevereiro de 2022, inclusive, com a data de corte de 14 de fevereiro de 2022.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.

Conforme aprovado na Reunião do Conselho de Administração, na forma do artigo 39, do Estatuto Social, a distribuição de dividendos no valor de R\$87.626.790,20 (oitenta e sete milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos), correspondentes a R\$0,866621683368116 por ação, com base no lucro registrado no balanço anual do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, bem como imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2021, conforme artigo 202, da Lei das S.A., cuja data de pagamento ocorreu em 21 de fevereiro de 2022.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos.

Não aplicável, tendo em vista que não foram declarados dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

(em R\$)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Lucro Líquido	368.954.906,09	139.959.337,58	90.201.591,37
Dividendos Distribuídos	87.626.790,20	33.240.342,68	21.422.877,95
Juros sobre Capital Próprio Distribuídos	0,00	0,00	0,00
Valor por Ação	0,86662168336	0,32542770814	0,20970101172

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal.

a. Identificar o montante destinado à reserva legal.

Nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, a administração propõe a destinação de R\$18.447.745,30 (dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) para a reserva legal, valor este que corresponde a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.

Cálculo da Reserva Legal	Valor (R\$)
Lucro Líquido ("LL")	368.954.906,09
Reserva Legal – 5% LL	18.447.745,30

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos.

Não aplicável, uma vez que o capital social da Companhia é totalmente dividido em ações ordinárias.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.

Não aplicável, uma vez que o capital social da Companhia é totalmente dividido em ações ordinárias.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa.

Não aplicável, uma vez que o capital social da Companhia é totalmente dividido em ações ordinárias.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais.

Não aplicável, uma vez que o capital social da Companhia é totalmente dividido em ações ordinárias.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.

Não aplicável, uma vez que o capital social da Companhia é totalmente dividido em ações ordinárias.

10. Em relação ao dividendo obrigatório.

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.

O parágrafo 3º do artigo 37 do Estatuto Social da Companhia prevê que aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido os seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei das Sociedades por Ações.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente.

A recomendação da administração de distribuição pela Assembleia Geral Ordinária de dividendos contempla o pagamento da integralidade dos dividendos obrigatórios.

c. Informar o montante eventualmente retido.

Não aplicável, uma vez que administração não está propondo a retenção do dividendo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia.

a. Informar o montante da retenção.

Não aplicável, uma vez que administração não está propondo a retenção do dividendo obrigatório.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.

Não aplicável, uma vez que administração não está propondo a retenção do dividendo obrigatório.

c. Justificar a retenção dos dividendos.

Não aplicável, uma vez que administração não está propondo a retenção do dividendo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências.

a. Identificar o montante destinado à reserva.

Não aplicável, uma vez que a administração não está propondo a destinação de resultado para a Reserva de Contingências.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa.

Não aplicável, uma vez que a administração não está propondo a destinação de resultado para a Reserva de Contingências.

c. Explicar porque a perda foi considerada provável.

Não aplicável, uma vez que a administração não está propondo a destinação de resultado para a Reserva de Contingências.

d. Justificar a constituição da reserva.

Não aplicável, uma vez que a administração não está propondo a destinação de resultado para a Reserva de Contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar.

Não aplicável, uma vez que a administração não está propondo a destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva.

Não aplicável, uma vez que a administração não está propondo a destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias.

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva.

O item “f” do parágrafo 2º do artigo 37 do Estatuto Social da Companhia estabelece que a Companhia poderá constituir reserva de lucros estatutária, correspondente a até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido, descontados os percentuais atribuídos para a constituição de reserva legal, reserva de contingências e reserva de lucros a realizar, que terá por fim financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante, bem como a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos. O somatório das reservas, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva de contingências, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia e à qual serão atribuídos recursos limitados ao lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias.

b. Identificar o montante destinado à reserva.

A administração da Companhia propõe a destinação de R\$262.880.370,59 (duzentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e oitenta mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos) para a reserva de retenção de lucro.

c. Descrever como o montante foi calculado.

Descrição	Valor (R\$)
Lucro Líquido (“LL”)	368.954.906,09
(-) Reserva legal – 5% LL	18.447.745,30
(-) Dividendos propostos – 25% LL	87.686.790,20
Reserva de Lucro	262.880.370,59

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

a. Identificar o montante da retenção.

A administração da Companhia propõe a destinação de R\$262.880.370,59 (duzentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e oitenta mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos) para a reserva de retenção de lucro.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital.

A proposta de orçamento de capital se encontra anexa à presente Proposta na forma do **Anexo III** abaixo.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

a. Informar o montante destinado à reserva.

Não aplicável, uma vez que a administração não está propondo a destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

b. Explicar a natureza da destinação.

Não aplicável, uma vez que a administração não está propondo a destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 09.041.168/0001-10

NIRE 31.300.027.261

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022**

**ANEXO III
PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022**

A Administração propõe para aprovação da Assembleia Geral a destinação do saldo remanescente total do lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$262.880.370,59 (duzentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e oitenta mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), para a reserva de retenção de lucros do orçamento de capital da Companhia. Esta reserva tem o objetivo de atender às necessidades de recursos para investimentos futuros de acordo com o Orçamento de Capital da Companhia a ser apresentado para aprovação da Assembleia Geral Ordinária, como segue:

Aplicações	R\$ Milhões
Investimentos em Propriedades para Investimentos	262,9
Total Aplicações	262,9
Recursos	
Retenção de Lucros	262,9

Considerando tratar-se de projeções e perspectivas de negócios, que envolvem riscos, incertezas e premissas, as aplicações de recursos dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer.

Condições econômicas gerais, condições setoriais e outros fatores operacionais, podem afetar os montantes previstos de alocação em ativos fixos, capital de giro e aquisição de terrenos.

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 09.041.168/0001-10

NIRE 31.300.027.261

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022**

**ANEXO IV
INFORMAÇÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

(com base nas informações exigidas pelo Item 13 do Formulário de Referência)

13.1 Descrição da política ou prática de remuneração

a. Objetivos da política ou prática de remuneração.

A Companhia aprovou, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de março de 2019, Política de Remuneração dos Administradores da Companhia, que estabelece diretrizes para a fixação da remuneração e dos benefícios concedidos aos Diretores estatutários e não-estatutários, aos membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e aos membros dos Comitês estatutários e não estatutários instituídos pela Companhia. A Política está disponível no site de relações com investidores da Companhia (<http://ri.logcp.com.br/>), bem como no website da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/).

A Política da LOG considera três perspectivas inter-relacionadas:

- a) Perspectiva do empregador: promover o conhecimento, as competências e os comportamentos necessários para o sucesso do negócio;
- b) Perspectiva do empregado: a remuneração é uma parte de uma proposta de valor atrativa que ele entende e apoia; e
- c) Perspectiva de custos: os custos de remuneração são sustentáveis e não comprometem outros investimentos.

Conselho de Administração:

A prática de remuneração dos membros do Conselho de Administração inclui remuneração fixa. Os membros do Conselho de Administração passaram a auferir remuneração pelo desempenho de suas funções a partir do exercício social de 2019.

Diretoria Estatutária:

A remuneração da Diretoria estatutária da Companhia é fixada pela Assembleia Geral, devendo os membros do Conselho de Administração determinar sua distribuição, de acordo com funções e responsabilidades e observadas as disposições do Estatuto Social da Companhia e de seus acordos de acionistas. A remuneração da Diretoria estatutária da Companhia considera a remuneração de outros executivos da indústria de propriedades comerciais, bem como o desempenho coletivo da equipe de gestão executiva para atingir nosso objetivo de aumentar o valor de nossas ações.

Os Diretores Estatutários, além da remuneração mensal fixa, paga a título de pró-labore, recebem uma remuneração variável atrelada ao seu desempenho e condicionada ao cumprimento de determinadas metas de sua área. Também foram outorgadas opções de compra de ações de nossa emissão, para serem exercidas nos prazos e nas condições estipuladas no Plano II de Outorga de Opção de Compra de Ações, aprovado pela Assembleia Geral da Companhia realizada no dia 16 de abril de 2020, sendo que este Plano II é uma evolução do plano aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 17 de novembro de 2010 (Plano I), sendo as alterações pertinentes também válidas ao Plano I naquela data aprovado (“Plano de Opções de Compra de Ações”)

Sendo assim, a remuneração da Diretoria estatutária inclui: (i) uma remuneração-base e uma remuneração variável, relacionada com metas de acordo com a posição e a área do administrador; (ii) uma remuneração indireta, representada pelos benefícios; e (iii) uma remuneração baseada em ações, decorrente das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações.

Esta política concilia objetivos de curto, médio e longo prazo.

Diretoria Não Estatutária:

A prática de remuneração visa contratar e garantir a permanência dos profissionais de grande qualificação na administração da Companhia. A política de remuneração da Diretoria não estatutária é estabelecida segundo a legislação existente. Todos são contratados em regime CLT, objetivando a busca de resultados no aferimento da remuneração de cada Diretor. Adicionalmente, os membros da Diretoria possuem remuneração baseada em ações, conferida no âmbito do Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia.

Sendo assim, a remuneração da Diretoria não estatutária inclui: (i) uma remuneração-base e uma remuneração variável, relacionada com metas de acordo com a posição e a área do administrador; (ii) uma remuneração indireta, representada pelos benefícios; e (iii) uma remuneração baseada em ações, decorrente das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações.

Conselho Fiscal:

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal foi atribuída pela Assembleia Geral que os elegeu, nos termos da legislação aplicável.

Comitês:

Os membros do Comitê de Auditoria passaram a auferir remuneração pelo desempenho de suas funções a partir do exercício social de 2019. A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria incluirá apenas remuneração fixa, sem compreender nenhum tipo de benefício, remuneração variável, benefício pós-emprego, ou mesmo direito a participar do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

Os membros dos demais Comitês da Companhia não auferem remuneração.

b. Composição da remuneração.

i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.

Abaixo a descrição dos elementos que compõem a remuneração e seus objetivos:

- Salário ou pró-labore (remuneração-base): Corresponde ao salário base e tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo internamente (Companhia) e externamente (mercado)
- Participação de resultados (remuneração variável): Corresponde à participação nos lucros e tem por objetivo premiar o alcance e superação de metas da Companhia, área e individuais, alinhadas ao orçamento, planejamento estratégico e concorrência.
- Benefícios: Corresponde ao seguro de vida, assistência médica e o plano de previdência privada e têm por objetivo complementar benefícios da assistência social.
- Remuneração baseada em ações - incluindo opções (incentivos de longo prazo): Corresponde ao Plano de Opções de Compra de Ações e têm por objetivo reforçar a retenção dos funcionários e alinhar interesses com acionistas na criação de valor para o negócio de forma sustentável e no longo prazo.
- Remuneração pós-emprego: Corresponde ao plano de previdência privada e, assim como os benefícios, tem o objetivo de complementar a assistência privada e complementar a aposentadoria.

ii. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total.

As tabelas abaixo apresentam a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total da Diretoria para os últimos 3 exercícios sociais.

Conselho de Administração			
	2019	2020	2021
Salário ou pró-labore	100%	100%	100%
Participação de resultados	-	-	-
Benefícios	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	-
Remuneração pós-emprego	-	-	-

Diretoria Estatutária			
	2019	2020	2021
Salário ou pró-labore	50%	48%	43%
Participação de resultados	23%	22%	23%
Benefícios	3%	3%	3%
Remuneração baseada em ações	22%	25%	29%
Remuneração pós-emprego	2%	2%	2%

Diretoria Não Estatutária			
----------------------------------	--	--	--

	2019	2020	2021
Salário ou pró-labore	66%	72%	65%
Participação de resultados	12%	18%	19%
Benefícios	4%	4%	5%
Remuneração baseada em ações	16%	4%	9%
Remuneração pós-emprego	2%	2%	2%

Conselho Fiscal			
	2019	2020	2021
Salário ou pró-labore	100%	100%	100%
Participação de resultados	-	-	-
Benefícios	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	-
Remuneração pós-emprego	-	-	-

Comitê de Auditoria			
	2019	2020	2021
Salário ou pró-labore	100%	100%	100%
Participação de resultados	-	-	-
Benefícios	-	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-	-
Remuneração pós-emprego	-	-	-

iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

Diretoria estatutária

Os elementos da remuneração e limites anuais são definidos em Assembleia Geral de Acionistas. Os reajustes levam em consideração pesquisas de mercado realizadas com empresas de mesmo porte, de diferentes setores, atuantes no Brasil. Com base nisso, os ajustes são analisados pelo Conselho de Administração e levados para aprovação em Assembleia Geral de Acionistas.

Diretoria não estatutária

A negociação entre o sindicato dos empregados em empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis comerciais e residências de Belo Horizonte e região metropolitana acorda um incremento salarial (percentual ou fixo) anual para os trabalhadores da empresa. Com relação à Diretoria Não-Estatutária, estas convenções entre sindicatos são seguidas. A Companhia pode reajustar cada elemento da remuneração total caso entenda necessário.

Conselho de Administração

Os elementos da remuneração e limites anuais são definidos em Assembleia Geral de Acionistas. Os reajustes levam em consideração pesquisas de mercado realizadas com empresas de mesmo porte, de diferentes setores, atuantes no Brasil.

iv. Razões que justificam a composição da remuneração.

O que justifica a maior parte da remuneração total ser variável (de curto ou longo prazo) é o foco da Companhia em resultados. Assim, a estratégia de atração e retenção também deve estar voltada para resultados.

v. A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.

Os membros dos Comitês da Companhia, com exceção dos membros do Comitê de Auditoria, não auferem remuneração específica em decorrência da posição que ocupam nos respectivos Comitês, pelo fato de já serem remunerados por outras posições ocupadas na Companhia.

Adicionalmente, o Sr. Rafael Padilha de Lima Costa e o Sr. Barry Stuart Sternlicht não auferem remuneração em virtude do cargo ocupado no Conselho de Administração, uma vez que renunciaram a essas remunerações.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.

- Salário ou pró-labore (remuneração-base): não há indicadores de desempenho que são levados em consideração.
- Participação de resultados (remuneração variável): os principais indicadores de desempenho da Companhia considerados para efeito de remuneração variável de curto prazo são: Margem EBITDA Ajustado, FFO ajustado, Lucro Líquido.
- Benefícios: não há indicadores de desempenho que são levados em consideração.
- Remuneração baseada em ações - incluindo opções (incentivos de longo prazo): Os principais indicadores de desempenho que a companhia considera para a remuneração variável/remuneração de longo prazo dos administradores são: Margem EBITDA Ajustado, FFO ajustado, Lucro Líquido.
- Remuneração pós-emprego: não há indicadores de desempenho que são levados em consideração.

d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

- Salário ou pró-labore (remuneração-base): não há indicadores de desempenho que são levados em consideração.
- Participação de resultados (remuneração variável): O acompanhamento dos indicadores é realizado mensalmente, e a apuração final dos resultados é feita no ano subsequente ao exercício e aprovada pelo Conselho de Administração. Cada indicador tem um peso específico que, ponderado, consolida a remuneração variável total.

- Benefícios: não há indicadores de desempenho que são levados em consideração.
- Remuneração baseada em ações - incluindo opções (incentivos de longo prazo): A definição da remuneração de longo prazo é baseada em critérios de desempenho individual e coletivo, geração de valor para o acionista e potencial de colaboração com a Companhia no futuro e é aprovada pelo Conselho de Administração no ano subsequente.
- Remuneração pós-emprego: não há indicadores de desempenho que são levados em consideração.

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.

Como explicitado no item 13.1.b(i) acima, cada elemento da remuneração cumpre um papel no curto, médio e longo prazo. Como há um vínculo forte com resultados, a Companhia assegura uma remuneração sustentável, sem comprometimento de quaisquer outros investimentos.

- Salário ou pró-labore (remuneração-base): objetiva reconhecer e refletir o valor do cargo internamente (Companhia) e externamente (mercado).
- Participação de resultados (remuneração variável): objetiva premiar o alcance e superação de metas da Companhia, área e individuais, alinhadas ao orçamento, planejamento estratégico e concorrência.
- Benefícios: objetiva complementar benefícios da assistência social.
- Remuneração baseada em ações - incluindo opções (incentivos de longo prazo): objetiva reforçar a retenção dos funcionários e alinhar interesses com acionistas na criação de valor para o negócio de forma sustentável e no longo prazo.
- Remuneração pós-emprego: objetiva complementar benefícios da assistência social.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

Na data deste Formulário de Referência, não há remunerações recebida pelos diretores da Companhia que sejam suportadas por subsidiárias, controladas ou controladores diretos e indiretos da Companhia.

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há remunerações ou benefícios vinculados à ocorrência de eventos societários.

h. Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

i. Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificado de que forma participam.

Não há remuneração individual para os membros do Conselho de Administração da Companhia.

A Assembleia Geral Ordinária da Companhia fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

Não há nenhum Comitê que participe do processo decisório das práticas e procedimentos para definição da remuneração individual do conselho de administração e da diretoria.

ii. Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos.

Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são remunerados de forma compatível com suas responsabilidades, o tempo de dedicação às suas funções, sua competência, reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

Diretoria Estatutária

A remuneração da Diretoria estatutária da Companhia é fixada pela Assembleia Geral, devendo os membros do Conselho de Administração determinar sua distribuição, de acordo com funções e responsabilidades e observadas as disposições do Estatuto Social da Companhia e de seus acordos de acionistas. A remuneração da Diretoria estatutária da Companhia considera a remuneração de outros executivos da indústria de propriedades comerciais, bem como o desempenho coletivo da equipe de gestão executiva para atingir o objetivo da Companhia de aumentar o valor de suas ações.

Os Diretores Estatutários, além da remuneração mensal fixa, paga a título de pró-labore, recebem uma remuneração variável atrelada ao seu desempenho e condicionada ao cumprimento de determinadas metas de sua área. Também foram outorgadas opções de compra de ações de nossa emissão, para serem exercidas nos prazos e nas condições estipuladas no Plano de Opções de Compra de Ações.

Assim, a política de remuneração de nossa diretoria estatutária inclui:

- (i) uma remuneração-base e uma remuneração variável, relacionada com metas de acordo com a posição e a área do administrador;
- (ii) uma remuneração indireta, representada pelos benefícios; e
- (iii) uma remuneração baseada em ações, decorrente das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações. Esta política concilia objetivos de curto, médio e longo prazo.

Os reajustes levam em consideração pesquisas de mercado realizadas com empresas de mesmo porte, de diferentes setores, atuantes no Brasil. Com base nisso, os ajustes são analisados pelo Conselho de Administração e levados para aprovação em Assembleia Geral de Acionistas.

Diretoria Não Estatutária

A prática de remuneração visa contratar e garantir a permanência dos profissionais de grande qualificação na administração da Companhia. A política de remuneração da Diretoria não estatutária é estabelecida segundo a legislação existente. Todos são contratados em regime CLT, objetivando a busca de resultados no aferimento da remuneração de cada diretor. Adicionalmente, os membros da nossa Diretoria possuem remuneração baseada em ações, conferida no âmbito do nosso Plano de Opções de Compra de Ações.

A negociação entre o sindicato dos empregados em empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis comerciais e residências de Belo Horizonte e região metropolitana acorda um incremento salarial (percentual ou fixo) anual para os trabalhadores da Companhia. Com relação à Diretoria não estatutária, estas convenções entre sindicatos são observadas, no entanto, a Companhia tem a faculdade de reajustar cada elemento da remuneração total caso entenda necessário.

iii. Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

Caberá ao Conselho de Administração avaliar a adequação da Política de Remuneração da Companhia e realizar alterações sempre que necessário. Referidas avaliações são feitas através de pesquisas de mercado realizadas com empresas de mesmo porte, de diferentes setores e atuantes no Brasil.

13.2 - Remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	3,00	13,00
Nº de membros remunerados	5,00	3,00	3,00	11,00
Remuneração fixa anual	3.288.000,00	5.066.000,00	420.000,00	8.774.000,00
Salário ou pró-labore	2.740.000,00	3.500.000,00	350.000,00	6.590.000,00
Benefícios direto e indireto	-	400.000,00	-	400.000,00
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	548.000,00	1.166.000,00	70.000,00	1.784.000,00
Descrição de outras remunerações fixas	INSS: Conforme orientação de Ofício Circular/CVM/SEP/Nº01/2021 no item 13.2 do Formulário de Referência o valor do INSS foi evidenciado de forma segregada. O encargo social pago ao INSS não compõe o montante da remuneração global da Administração proposta para aprovação na AGO. Os valores demonstrados neste quadro referem-se a informação de natureza distinta do limite de remuneração global dos administradores proposto para aprovação na AGO, tendo em vista que o montante proposto não inclui os encargos do INSS que são ônus do empregador, enquanto que os valores demonstrados nos quadros do item 13.2 do Formulário de Referência, por outro lado, consideram tais montantes.			
Remuneração Variável	-	2.330.000,00	-	2.330.000,00
Bônus	-	2.330.000,00	-	2.330.000,00
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessaçã do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	2.800.000,00	-	2.800.000,00
Observação	-	-	-	-
Total da remuneração	3.288.000,00	10.196.000,00	420.000,00	13.904.000,00

Remuneração total realizada no Exercício Social de 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	3,00	13,00
Nº de membros remunerados	5,00	3,00	3,00	11,00
Remuneração fixa anual	2.136.000	3.688.950	192.000	6.016.950
Salário ou pró-labore	1.780.000	2.622.000	158.400	4.560.400
Benefícios direto e indireto	-	257.470	-	257.470

Participações em comitês				0
Outros	356.000	809.481	33.600	1.199.081
Descrição de outras remunerações fixas	INSS: Conforme orientação de Ofício Circular/CVM/SEP/Nº01/2021 no item 13.2 do Formulário de Referência o valor do INSS foi evidenciado de forma segregada. O encargo social pago ao INSS não compõe o montante da remuneração global da Administração proposta para aprovação na AGO. Os valores demonstrados neste quadro referem-se a informação de natureza distinta do limite de remuneração global dos administradores proposto para aprovação na AGO, tendo em vista que o montante proposto não inclui os encargos do INSS que são ônus do empregador, enquanto que os valores demonstrados nos quadros do item 13.2 do Formulário de Referência, por outro lado, consideram tais montantes.			
Remuneração Variável		1.425.403		1.425.403
Bônus		1.425.403		1.425.403
Participação de resultados	-	-		
Participação em reuniões	-	-		
Comissões	-	-		
Outros	-	-		
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-		
Pós-emprego	-	-		
Cessação do cargo				
Baseada em ações (incluindo opções)		1.798.174		1.798.174
Observação				
Total da remuneração	2.136.000	6.912.527	192.000	9.240.527

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	3,00	13,00
Nº de membros remunerados	5,00	3,00	3,00	11,00
Remuneração fixa anual	1.296.000			
Salário ou pró-labore	1.080.000	2.184.117	158.400	3.422.517
Benefícios direto e indireto	0	225.057	0	225.057
Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	216.000	632.805	33.600	882.405
Descrição de outras remunerações fixas	INSS: Conforme orientação do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2014 no item 13.2 o valor do INSS foi evidenciado de forma segregada. O encargo social pago ao INSS não compõe o montante da remuneração global da Administração proposta para aprovação da AGO. Os valores demonstrados neste quadro se referem a informações de natureza distinta do limite de remuneração global dos administradores proposto para aprovação em AGO, tendo em vista que o montante proposto não inclui os encargos do INSS que são ônus do empregador, enquanto que os valores demonstrados no quadro 13.2, por outro lado, considera.			
Remuneração variável	-	-	-	
Bônus	-	979.909		979.909
Participação de resultados	-	-		
Participação em reuniões	-	-		
Comissões	-	-		
Outros	-	-		
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-		
Pós-emprego	-	-		
Cessação do cargo				
Baseada em ações (incluindo opções)		1.111.231		1.111.231
Observação				
Total da remuneração	1.296.000	5.133.118	192.000	6.621.118

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	3,00	13,00
Nº de membros remunerados	5,00	2,00	3,00	10,00
Remuneração fixa anual				

Salário ou pró-labore	870.000	1.533.000	137.600	2.540.600
Benefícios direto e indireto	0	153.312	0	153.312
Participações em comitês	0	0	0	0
Outros	174.000	444.602	24.960	643.562
Descrição de outras remunerações fixas	INSS: Conforme orientação do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2014 no item 13.2 o valor do INSS foi evidenciado de forma segregada. O encargo social pago ao INSS não compõe o montante da remuneração global da Administração proposta para aprovação da AGO. Os valores demonstrados neste quadro se referem a informações de natureza distinta do limite de remuneração global dos administradores proposto para aprovação em AGO, tendo em vista que o montante proposto não inclui os encargos do INSS que são ônus do empregador, enquanto que os valores demonstrados no quadro 13.2, por outro lado, considera.			
Remuneração variável				
Bônus	0	690.008	0	690.008
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçã do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	532.380	0	532.380
Observação	-	-	-	-
Total da remuneração	1.044.000	3.353.302	162.560	4.559.862

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	3	3	13
Nº total de membros remunerados	5	3	3	11
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	1.425.403	-	1.425.403
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	1.425.403	-	1.425.403
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	3	3	13
Nº total de membros remunerados	5	3	3	11
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	–	979.909	–	979.909
Valor máximo previsto no plano de remuneração	–	979.909	–	979.909
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	–	–	–	–
Valor máximo previsto no plano de remuneração	–	–	–	–
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	–	–	–	–
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	–	–	–	–

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	3	3	13
Nº total de membros remunerados	5	3	3	11
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	–	690.008	–	690.008
Valor máximo previsto no plano de remuneração	–	690.008	–	690.008
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social				
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	–	–	–	–
Valor máximo previsto no plano de remuneração	–	–	–	–

Valor previsto no plano de remuneração, caso as Metas sejam atingidas	-	-	-	-
---	---	---	---	---

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

a) Termos e condições gerais

A Companhia aprovou Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2010 (“Plano Original”), o qual foi alterado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019 (“Plano”) e alterado novamente na Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de abril de 2020. O Plano Original abrangia o equivalente a até 5% do total das ações da Companhia emitidas à época de sua aprovação, ou seja, a até 3.568.596 ações, o que foi alterado no Plano, uma vez que este abrange até 1.892.149¹ ações.

No âmbito do Plano, o Conselho de Administração criará, periodicamente, Programas de Opção de Ações, onde serão definidas as pessoas elegíveis a receber as opções do Plano, o número e a espécie de ações da Companhia que terão direito de subscrever com o exercício da opção, o preço de subscrição, o prazo máximo para o exercício da opção, normas sobre transferência de opções e quaisquer restrições às ações recebidas pelo exercício da opção.

O preço de exercício do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações será equivalente à média dos 30 (trinta) pregões exatamente anteriores à data da concessão. Ainda, o preço de exercício deverá ser pago na forma estabelecida em cada Programa e será ajustado pela distribuição de dividendos.

Os executivos e empregados da Companhia, inclusive de controladas, direta ou indiretamente, poderão ser habilitados a participar do referido plano, sendo certo que o Conselho de Administração da Companhia definirá aqueles que serão elegíveis a participar do Plano. Se o contrato de trabalho ou o mandato do colaborador for encerrado por meio de comum acordo entre este e a Companhia todas as opções com as quais o beneficiário tiver sido contemplado poderão ser exercidas em até 90 dias, contados da data de término do respectivo contrato de trabalho ou mandato, mediante notificação por escrito enviada ao presidente do Conselho de Administração da Companhia, sendo que, após tal prazo, serão canceladas.

Nas hipóteses de (i) pedido de demissão ou renúncia ou (ii) demissão por justa causa ou destituição de diretor estatutário por justo motivo, conforme for o caso, a definição de justo motivo prevista na legislação societária ou de justa causa prevista na legislação trabalhista, o que for aplicável, todas as opções que tenham sido concedidas ao beneficiário, estando ou não aptas para exercício segundo as regras do Plano, restarão automaticamente extintas de pleno direito, independente de aviso prévio ou de indenização a qualquer título.

Em decorrência do grupamento de ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a Companhia em 06 de fevereiro de 2017, na proporção de 4 ações ordinárias para 1 ação ordinária, as 3.568.596 ações abrangidas pelo Plano Original correspondem a 892.149 ações pós grupamento, o que alterou a quantidade de ações abrangidas pelos Programas 1, 2, 3, 4 e 5.

(i) Programa 1:

Em 08 de junho de 2011, foi aprovado o “Programa 1”. A participação neste programa inclui, além dos diretores e gestores seniores, os gestores do médio nível hierárquico da Companhia, que são eleitos pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho de Administração. Foram concedidas 280.000 opções ao preço de exercício de R\$1,00, diferenciando-se pelo volume de opções recebidas e pelo prazo necessário ao seu

exercício (“vesting”), de até 5 anos. Em 13 de abril de 2018 foi concedida extensão de três anos adicionais na vigência contados da data da expiração original.

(ii) Programa 2:

Em 28 junho de 2012, foi outorgado o “Programa 2”. A participação neste programa inclui, além dos diretores e gestores seniores da Companhia, que são eleitos pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho de Administração. Foram concedidas 89.774 opções ao preço de exercício de R\$5,59, diferenciando-se pelo volume de opções recebidas e pelo prazo necessário ao seu exercício (“vesting”), de até 5 anos. Em 13 de abril de 2018 foi concedida extensão de três anos adicionais na vigência contados da data da expiração original.

(iii) Programa 3:

Em 22 de Outubro de 2013, foi aprovado o “Programa 3”. A participação neste programa inclui, além dos diretores e gestores seniores do nível hierárquico da Companhia, que são eleitos pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho de Administração. Foram concedidas 131.515 opções ao preço de exercício de R\$7,51, diferenciando-se pelo volume de opções recebidas, mas mantendo-se o mesmo prazo necessário ao seu exercício (“vesting”), de 5 anos. As opções podem ser exercidas até 3 anos após a data do último exercício. Em 13 de abril de 2018 foi concedida extensão de três anos adicionais na vigência contados da data da expiração original.

(iv) Programa 4:

Em 25 de Novembro de 2014, foi aprovado o “Programa 4”. A participação neste programa inclui, além dos diretores e gestores seniores do médio nível hierárquico da Companhia, que são eleitos pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho de Administração. Foram concedidas 127.341 opções ao preço de exercício de R\$7,51, com o prazo necessário ao seu exercício de 5 anos, as opções podem ser exercidas em até 3 anos após o período de vesting. Em 13 de abril de 2018 foi concedida extensão de três anos adicionais na vigência contados da data da expiração original.

(v) Programa 5:

Em 15 de Dezembro de 2015, foi aprovado o “Programa 5”. A participação neste programa inclui, além dos diretores e gestores seniores do nível hierárquico da Companhia, que são eleitos pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho de Administração. Foram concedidas 110.841 opções ao preço de exercício de R\$7,51, com o prazo necessário ao seu exercício de 5 anos, as opções podem ser exercidas em até 3 anos após o período de vesting. Em 13 de abril de 2018 foi concedida extensão de três anos adicionais na vigência contados da data da expiração original.

(vi) Programa 6:

Em 16 de abril de 2018, foi aprovado o “Programa 6”, para diretores e gestores. O programa contempla 352.000 opções ao preço de exercício de R\$22,00, com o prazo necessário ao seu exercício de 5 anos, as opções podem ser exercidas em até 3 anos após o período de vesting.

(vii) Programa 7:

Em 06 de setembro de 2019, foi aprovado o “Programa 7”, para Executivos e/ou determinados empregados da Companhia e de suas subsidiárias (sociedades controladas, direta ou indiretamente). O programa contempla 226.251 opções, ao preço de exercício de R\$23,42, com o prazo necessário ao seu exercício de 5 anos, as opções podem ser exercidas em até 3 anos após o período de vesting.

(viii) Programa 8:

Em 26 de junho de 2020, foi aprovado o “Programa 8”, para Executivos e/ou determinados empregados da Companhia e de suas subsidiárias (sociedades controladas, direta ou indiretamente). O programa contempla 653.216 opções, ao preço de exercício de R\$21,62, com o prazo necessário ao seu exercício de 5 anos, as opções podem ser exercidas em até 3 anos após o período de vesting.

(ix) Programa 9:

Em 14 de junho de 2021, foi aprovado o “Programa 9”, para Executivos e/ou determinados empregados da Companhia e de suas subsidiárias (sociedades controladas, direta ou indiretamente). O programa contemplava 338.074 opções, ao preço de exercício de R\$30,22, com o prazo necessário ao seu exercício de 5 anos, as opções podem ser exercidas em até 3 anos após o período de vesting.

O programa foi cancelado por decisão do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 01 de dezembro de 2021.

(x) Programa 10:

Em 01 de dezembro de 2021, foi aprovado o “Programa 10”, para Executivos e/ou determinados empregados da Companhia e de suas subsidiárias (sociedades controladas, direta ou indiretamente). O programa contempla 338.074 opções, ao preço de exercício de R\$24,17, com o prazo necessário ao seu exercício de 5 anos, as opções podem ser exercidas em até 3 anos após o período de vesting.

Para adesão ao programa, os executivos e/ou determinados empregados da Companhia e de suas subsidiárias (sociedades controladas, direta e indiretamente), foram convidados a adquirir, caso assim desejarem, as opções de compra indicadas em Carta Convite enviada pela Companhia, de acordo com os prazos, constantes na referida Carta Convite.

b) Principais objetivos do plano:

O objetivo do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia instituído nos termos do art. 168, § 3º, da Lei nº 6.404/76, aprovado pela Assembleia Geral da Companhia, doravante denominado, simplesmente, o Plano, consiste em estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia (e de suas subsidiárias) e dos interesses de seus acionistas, permitindo a certos executivos e empregados optar por adquirir ações da Companhia, nos termos e condições previstos no Plano.

c) Forma como o plano contribui para estes objetivos:

A Companhia busca perenidade, resultados não só no presente, mas também no futuro. Na visão da Companhia, um plano de remuneração baseado em ações, de longo prazo, com metas de longo prazo, alinha os interesses da companhia com os projetos da Diretoria Estatutária.

d) Como o plano se insere na política de remuneração da Companhia:

O plano de opções de compra de ações é um dos quatro elementos da remuneração, sendo um incentivo de longo prazo, para reforçar a retenção dos funcionários e alinhar interesses com acionistas na criação de valor para o negócio de forma sustentável e no longo prazo. Para mais informações sobre os elementos da remuneração, vide item 13.1 deste Formulário de Referência.

e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo.

O plano alinha os interesses de administradores, Companhia e acionistas por meio de benefícios aos administradores de acordo com o desempenho da Companhia. Por meio do Plano, buscamos estimular a melhoria na nossa gestão e a permanência dos nossos executivos, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo. Ademais, o Plano visa possibilitar à Companhia obter e manter os serviços de executivos de alto nível, oferecendo a tais executivos, como vantagem adicional, se tornarem acionistas da mesma, nos termos e condições previstos no plano.

f) Número máximo de ações abrangidas

O Plano Original abrangia o equivalente a até 5% do total das ações da Companhia emitidas à época de sua aprovação, ou seja, a até 3.568.596 ações, o que foi alterado no Plano, uma vez que este abrange até 892.1492 ações.

Em decorrência do grupamento de ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a Companhia em 06 de fevereiro de 2017, na proporção de 4 ações ordinárias para 1 ação ordinária, as 3.568.596 ações abrangidas pelo Plano Original correspondem a 892.149 ações pós grupamento, o que alterou a quantidade de ações abrangidas pelos Programas 1, 2, 3, 4 e 5.

Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de abril de 2020 aprovou a alteração do Plano para aumentar a quantidade de opções incluídas no Plano II em 1.000.000. Passando de 892.149 para 1.892.149 opções de ações no total.

g) Número máximo de opções a serem outorgadas

Conforme o Plano, as opções corresponderão a, no máximo, 1.892.149 ações. O número e a espécie de ações que serão entregues com o exercício da opção serão definidos na carta convite a ser aceita com referência ao Programa estabelecido pelo Conselho de Administração.

h) Condições de aquisições de ações

A participação no referido programa inclui diretores, estatutários e não estatutários, e gestores seniores. Nossos executivos, inclusive de nossas controladas, direta ou indiretamente, também poderão ser habilitados a participar do referido plano. O Conselho de Administração indica, em conformidade com o plano e para cada programa, aqueles que serão elegíveis à outorga da opção, os quais são devidamente convidados por escrito a participar do plano.

O preço de exercício deverá ser pago na forma estabelecida em cada programa, de acordo com os preços indicados no item 13.4. (i) abaixo. A opção somente poderá ser exercida nos termos do plano e de cada

programa, durante o prazo e nos períodos fixados nestes. A pessoa participante do plano deve ser um colaborador ativo à época da data de exercício.

i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O Plano Original previa que o preço de exercício da opção deveria equivaler ao valor do patrimônio líquido da ação determinado pelo Conselho de Administração no momento da deliberação e aprovação de cada programa. Neste sentido, todos os programas aprovados no âmbito do Plano Original previam um preço de exercício baseado no valor do patrimônio líquido da ação à época, conforme descritos abaixo (programas 1 a 6). No entanto, com a alteração do plano aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, o preço de exercício passará a ser o equivalente à média dos 30 (trinta) pregões exatamente anteriores à data da concessão.

Para referência a Companhia apresenta abaixo descrição dos Programas como foram aprovados no âmbito do Plano Original. No entanto, com o novo Plano, o preço de exercício nos termos destes Programas passará a ser baseado na média dos 30 (trinta) pregões exatamente anteriores à data da concessão, nos termos acima descritos. Neste sentido, na data deste Formulário de Referência, a média da cotação dos últimos 30 (trinta) pregões (período de 30 de janeiro de 2020 a 16 de março de 2020) foi de R\$28,98.

Em decorrência do grupamento de ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a Companhia em 06 de fevereiro de 2017, na proporção de 4 ações ordinárias para 1 ação ordinária, as 3.568.596 ações abrangidas pelo Plano Original correspondem a 1.892.149 ações pós grupamento, o que alterou a quantidade de ações abrangidas pelos Programas 1, 2, 3, 4 e 5.

(i) Programa 1:

O preço de exercício do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações é equivalente ao valor do patrimônio líquido da ação determinado pelo Conselho de Administração no momento da deliberação e aprovação de cada do programa, sendo R\$1,00.

(ii) Programa 2:

O preço de exercício do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações é equivalente ao valor do patrimônio líquido da ação determinado pelo Conselho de Administração no momento da deliberação e aprovação do programa, sendo R\$5,59.

(iii) Programa 3:

O preço de exercício do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações é equivalente ao valor do patrimônio líquido da ação determinado pelo Conselho de Administração no momento da deliberação e aprovação do programa, sendo R\$7,51.

(iv) Programa 4:

O preço de exercício do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações é equivalente ao valor do patrimônio líquido da ação determinado pelo Conselho de Administração no momento da deliberação e aprovação do programa, sendo R\$7,51.

(v) Programa 5:

O preço de exercício do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações é equivalente ao valor do patrimônio líquido da ação determinado pelo Conselho de Administração no momento da deliberação e aprovação do programa, sendo R\$7,51.

(vi) Programa 6:

O preço de exercício do Plano Original era equivalente ao valor do patrimônio líquido da ação determinado pelo Conselho de Administração no momento da deliberação e aprovação do programa, sendo R\$22,00.

(vii) Programa 7:

O preço de exercício equivale à média dos 30 (trinta) pregões exatamente anteriores à data da concessão, sendo R\$23,42.

(viii) Programa 8:

O preço de exercício equivale à média dos 30 (trinta) pregões exatamente anteriores à data da concessão, sendo R\$21,62.

(ix) Programa 9:

O preço de exercício equivale à média dos 30 (trinta) pregões exatamente anteriores à data da concessão, sendo R\$30,22. O programa foi cancelado por decisão do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 01 de dezembro de 2021.

(x) Programa 10:

O preço de exercício equivale à média dos 30 (trinta) pregões exatamente anteriores à data da concessão, sendo R\$24,17.

j) Critérios para fixação do preço de exercício

As opções poderão ser exercidas anualmente e os planos têm seus prazos de exercício condizentes com a relevância do colaborador e o alinhamento com os objetivos de longo prazo do plano. Ainda, o Conselho de Administração poderá prorrogar (mas não antecipar) o prazo final para o exercício da opção dos Programas em vigência.

k) Forma de liquidação

O exercício das opções confere o direito a ações ordinárias da LOG, pelo Preço de Exercício. Após cada exercício das opções, as ações serão disponibilizadas ao titular. Após cada exercício das opções, as ações serão disponibilizadas ao titular.

As ações objeto das opções poderão ser emitidas via aumento de capital da Companhia, ou poderão ser oferecidas opções de compra das ações existentes em tesouraria da Companhia, mediante prévia aprovação da CVM.

l) Restrições à transferência das ações

O titular das ações que foram originalmente adquiridas no âmbito do Plano não poderá vender, transferir ou alienar tais ações de emissão da Companhia, bem como aquelas que venham a ser por ele adquiridas em virtude de bonificações, desdobramentos, subscrições ou qualquer outra forma de aquisição, desde que tais direitos tenham decorrido para o adquirente da propriedade das ações objeto do plano, pelo período mínimo de indisponibilidade previsto na Carta Convite, onde os termos e condições de cada opção concedida segundo o Plano estarão fixados.

O titular das ações obrigará-se a não as apresentar em garantia, não as onerar e a não instituir sobre as mesmas qualquer forma de gravame.

A Companhia fará constar no respectivo Livro de Transferência de Ações, as restrições sobre a alienabilidade das ações decorrentes do exercício das opções conforme previsto no Plano.

Após o prazo de restrição previsto no Plano, caso qualquer beneficiário pretenda, direta ou indiretamente, dispor ou, de qualquer maneira, transferir a totalidade ou parte de suas ações a um terceiro, este beneficiário deverá notificar a Companhia, por escrito, especificando o nome do terceiro, o prazo, as condições de pagamento, a quantidade de ações ofertadas, assim como todos os demais elementos necessários para que a Companhia manifeste, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, se pretende exercer o direito de preferência de adquirir as ações do beneficiário nos mesmos termos, condições e prazo. Caso a Companhia não exerça o direito de preferência durante o prazo de 30 (trinta) dias acima indicado, o beneficiário terá o direito de vender as ações, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados do término do prazo em termos e condições não melhores do que aqueles oferecidos à Companhia.

m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano.

Se o número de ações existentes na Companhia for aumentado ou diminuído ou se as ações forem trocadas por espécies ou classes diferentes, como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão então feitos ajustes apropriados no número de Ações em relação às quais as opções tenham sido concedidas e ainda não exercidas. Quaisquer ajustes nas opções serão feitos sem mudança no valor de compra do total aplicável à parcela não exercida da opção, mas com ajuste correspondente ao preço de exercício por cada ação ou qualquer unidade de ação abrangida pela opção.

O Conselho de Administração estabelecerá as regras aplicáveis para os casos de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia.

n) Efeitos da saída do Administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

Se o contrato de trabalho ou o mandato do colaborador for encerrado por meio de comum acordo entre este e a Companhia todas as opções com as quais o beneficiário tiver sido contemplado poderão ser exercidas em até 90 dias, contados da data de término do respectivo contrato de trabalho ou mandato, mediante notificação por escrito enviada ao presidente de nosso Conselho de Administração, sendo que, após tal prazo, serão canceladas.

Nas hipóteses de (i) pedido de demissão ou renúncia ou (ii) demissão por justa causa ou destituição de diretor estatutário por justo motivo, conforme for o caso, a definição de justo motivo prevista na legislação societária ou de justa causa prevista na legislação trabalhista, o que for aplicável, todas as opções que tenham sido concedidas ao beneficiário, estando ou não aptas para exercício segundo as regras do Plano, restarão automaticamente extintas de pleno direito, independente de aviso prévio ou de indenização a qualquer título.

Em caso de morte do beneficiário, seus sucessores terão o direito de exercer eventuais opções não exercidas, independentemente da observância de períodos de restrição à venda de ações no âmbito do Programa e mesmo que o direito ao exercício ainda não tenha sido adquirido, imediatamente e pelo prazo de exercício previsto no respectivo Programa.

Em caso de aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade, após os 60 (sessenta) anos de idade e desde que concomitantemente haja a cessação da prestação dos serviços, as opções cujo direito de exercício (i) não tenha sido adquirido até tal data, serão canceladas; e (ii) já tenha sido adquirido até tal data, poderão ser exercidas em até 90 (noventa) dias, contados da data de término do respectivo contrato de trabalho ou mandato, mediante notificação por escrito enviada ao presidente do Conselho de Administração, sendo que, após tal prazo, serão canceladas.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2021

Remuneração baseada em ações para o exercício social encerrado em 31/12/2021	Diretoria Estatutária								
	Programa 1	Programa 2	Programa 3	Programa 4	Programa 5	Programa 6	Programa 7	Programa 8	Programa 10
Número total de membros	1	1	2	2	2	2	2	2	3
Número de membros remunerados	1	1	2	2	2	2	2	2	3
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:									
(a) Das opções em aberto no início do exercício social ¹	4,00	22,36	30,04	30,04	30,04	22,00	23,42	21,62	24,17
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	0	22,36	30,04	30,04	30,04	22,00	23,42	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	2,18	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	4,04	2,73	2,09	3,43	3,48	4,66	4,76	11,83 e 12,66	7,51
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	1,44%								

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2020

Remuneração baseada em ações para o exercício social encerrado em 31/12/2020	Diretoria Estatutária							
	Programa 1	Programa 2	Programa 3	Programa 4	Programa 5	Programa 6	Programa 7	Programa 8
Número total de membros	1	1	2	2	2	2	2	2
Número de membros remunerados	1	1	2	2	2	2	2	2
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:								
(a) Das opções em aberto no início do exercício social ¹	4,00	22,36	30,04	30,04	30,04	22,00	23,42	21,62
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	0	22,36	30,04	30,04	30,04	22,00	23,42	0
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	2,18	0	0	0	0	0	0	0
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	4,04	2,73	2,09	3,43	3,48	4,66	4,76	11,83 e 12,66
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	0	0	0	0	0	0	0	1,14%

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2019

Remuneração baseada em ações para o exercício social encerrado em 31/12/2019	Diretoria Estatutária						
	Programa 1	Programa 2	Programa 3	Programa 4	Programa 5	Programa 6	Programa 7
Número total de membros	2	2	2	2	2	2	2
Número de membros remunerados	2	2	2	2	2	2	2
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:							
(a) Das opções em aberto no início do exercício social ¹	4,00	22,36	30,04	30,04	30,04	22,00	23,42
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	0	0	0	0	0	0	0
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	0	0	0	0	0	0	0
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	4,04	2,73	2,09	3,43	3,48	4,66	4,76
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	0	0	0	0	0	0	0,71%

¹ Em decorrência do grupamento de ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a Companhia em 06 de fevereiro de 2017, na proporção de 4 ações ordinárias para 1 ação ordinária, as 3.568.596 ações abrangidas pelo Plano Original correspondem a 892.149 ações pós grupamento, o que alterou os preços de exercícios na mesma proporção.

No âmbito do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia, não houve, nos 3 últimos exercícios sociais, outorga de ações, e nem no exercício social corrente, outorga de ações.

Os membros do Conselho de Administração da Companhia não auferiram remuneração baseada em ações nos últimos 3 exercícios sociais, e nem irão auferir no exercício social corrente.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

A tabela abaixo apresenta as informações sobre as opções em aberto concedidas no âmbito do plano de outorga de opções de compra de ações da Companhia. Tendo em vista que esse programa não beneficia aos membros do conselho de administração da Companhia, indicamos abaixo as informações pertinentes com relação às opções em aberto detidas pela Diretoria Estatutária:

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2021

	Programa 2	Programa 3	Programa 4	Programa 5	Programa 6	Programa 7	Programa 8	Programa 10
Número total de membros	1	2	2	2	2	2	2	3
Número de membros remunerados	1	2	2	2	2	2	2	3
Em relação a opções ainda não exercíveis:								
Quantidade	–	–	–	–	208.800	109.969	501.300	212.380
Data em que se tornarão exercíveis	–	–	–	–	Até 2022	Até 2023	Até 2029	Até 2025
Prazo máximo para o exercício das opções	–	–	–	–	12/2025	12/2026	12/2027 e 12/2032	12/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Preço médio ponderado do exercício	22,36	30,04	30,04	30,04	22,00	23,42	21,62	24,17
Valor justo das opções no último dia do exercício social	2,73	2,09	3,43	3,48	4,66	4,76	11,83 e 12,66	7,51
Em relação às opções exercíveis								
Quantidade	15.349	20.729	20.729	20.729	52.200	19.407	55.700	23.598
Prazo máximo para o exercício das opções	31/12/22	31/12/23	31/12/24	31/12/25	30/04/2025	31/12/26	31/12/2027 e 31/12/2032	29/12/2028

Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Preço médio ponderado do exercício	22,36	30,04	30,04	30,04	22,00	23,42	21,62	24,17
Valor justo das opções no último dia do exercício social	2,73	2,09	3,43	3,48	4,66	4,76	11,83 e 12,66	7,51
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	41.902,77	43.323,61	71.100,47	72.136,92	138.852,00	92.377,32	692.131	177.220,98

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2020

	Programa 1	Programa 2	Programa 3	Programa 4	Programa 5	Programa 6	Programa 7	Programa 8
Número total de membros	1	1	2	2	2	2	2	2
Número de membros remunerados	1	1	2	2	2	2	2	2
Em relação a opções ainda não exercíveis:								
Quantidade	-	-	-	-	-	221.850	116.438	529.150
Data em que se tornarão exercíveis	-	-	-	-	-	Até 2022	Até 2023	Até 2029
Prazo máximo para o exercício das opções	-	-	-	-	-	12/2025	12/2026	12/2027 e 12/2032
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Preço médio ponderado do exercício	4,00	22,36	30,04	30,04	30,04	22,00	23,42	21,62
Valor justo das opções no último dia do exercício social	4,04	2,73	2,09	3,43	3,48	4,66	4,76	11,83 e 12,66
Em relação às opções exercíveis								
Quantidade	0	15.349	20.729	20.729	20.729	39.150	12.938	27.850
Prazo máximo para o exercício das opções	31/12/21	31/12/22	31/12/23	31/12/24	31/12/25	30/04/2025	31/12/26	31/12/2027 e 31/12/2032
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Preço médio ponderado do exercício	4,00	22,36	30,04	30,04	30,04	22,00	23,42	21,62
Valor justo das opções no último dia do exercício social	4,04	2,73	2,09	3,43	3,48	4,66	4,76	11,83 e 12,66

Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	0	343.203,64	622.699,16	622.699,16	622.699,16	861.300,00	303.007,96	602.117,00
---	---	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Na Reunião do Conselho de Administração de 06 de setembro de 2019, foi aprovado o aumento de capital em função do exercício da opção de compra de ações por parte dos beneficiários do Programa 1 do Plano de Outorga de Opções de Ações da Companhia. O aumento em questão foi de R\$59.750,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), mediante a emissão de 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, exercidas pelo preço de R\$2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), todas subscritas e integralizadas nas datas previstas no boletim de subscrição. As novas ações ordinárias emitidas farão jus a dividendos e juros sobre capital próprio que forem declarados pela Companhia a partir desta data, bem como a todos os demais direitos e benefícios que forem conferidos às demais ações ordinárias da Companhia, em igualdade de condições, conforme os termos da Lei 6.404/76, do Estatuto Social da Companhia, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e demais disposições legais e regulamentares competentes.

Em 2021 foram exercidas 1.615 opções dos programas 7, 8 e 10.

Na Reunião do Conselho de Administração de 06 de setembro de 2019, foi aprovado o aumento de capital em função do exercício da opção de compra de ações por parte dos beneficiários do Programa 1 do Plano de Outorga de Opções de Ações da Companhia. O aumento em questão foi de R\$59.750,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), mediante a emissão de 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, exercidas pelo preço de R\$2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), todas subscritas e integralizadas nas datas previstas no boletim de subscrição. As novas ações ordinárias emitidas farão jus a dividendos e juros sobre capital próprio que forem declarados pela Companhia a partir desta data, bem como a todos os demais direitos e benefícios que forem conferidos às demais ações ordinárias da Companhia, em igualdade de condições, conforme os termos da Lei 6.404/76, do Estatuto Social da Companhia, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e demais disposições legais e regulamentares competentes.

Em 2020 foram exercidas 45.114 opções dos programas 1 e 8.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) Modelo de precificação

Os valores do plano de remuneração em ações foram estimados adotando-se o modelo Black and Scholes. Este modelo leva em consideração o valor do ativo objeto, preço de exercício, tempo a decorrer até o exercício, probabilidade da opção a ser exercida, volatilidade e taxa de juros ponderados para o período de cada lote de opções baseadas na taxa DI divulgada pela BM&FBOVESPA. Vale destacar que o tempo a

decorrer até o exercício foi mensurado conforme decisão da administração e considera o final do período de carência como base para o cálculo, ou seja, as opções são calculadas com prazo de exercício determinado de cinco anos.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco.

Preço do exercício

(i) Programa 1:

O preço de exercício do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações é equivalente ao valor do patrimônio líquido da ação determinado pelo Conselho de Administração no momento da deliberação e aprovação de cada do programa, sendo R\$1,00 até fevereiro de 2017 e R\$4,00 após aprovação do grupamento de ações.

(ii) Programa 2:

O preço de exercício do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações é equivalente ao valor do patrimônio líquido da ação determinado pelo Conselho de Administração no momento da deliberação e aprovação do programa, sendo R\$5,59 até fevereiro de 2017 e R\$22,36 após aprovação do grupamento de ações.

(iii) Programa 3:

O preço de exercício do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações é equivalente ao valor do patrimônio líquido da ação determinado pelo Conselho de Administração no momento da deliberação e aprovação do programa, sendo R\$7,51 até fevereiro de 2017 e R\$30,04 após aprovação do grupamento de ações.

(iv) Programa 4:

O preço de exercício do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações é equivalente ao valor do patrimônio líquido da ação determinado pelo Conselho de Administração no momento da deliberação e aprovação do programa, sendo R\$7,51 até fevereiro de 2017 e R\$30,04 após aprovação do grupamento de ações.

(v) Programa 5:

O preço de exercício do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações é equivalente ao valor do patrimônio líquido da ação determinado pelo Conselho de Administração no momento da deliberação e aprovação do programa, sendo R\$7,51 até fevereiro de 2017 e R\$30,04 após aprovação do grupamento de ações.

(vi) Programa 6:

O preço de exercício do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações é equivalente ao valor do patrimônio líquido da ação determinado pelo Conselho de Administração no momento da deliberação e aprovação do programa, sendo R\$22,00.

(vii) Programa 7:

O preço de exercício equivale à média dos 30 (trinta) pregões exatamente anteriores à data da concessão, sendo R\$23,42.

(viii) Programa 8:

O preço de exercício equivale à média dos 30 (trinta) pregões exatamente anteriores à data da concessão, sendo R\$21,62.

(ix) Programa 9:

O preço de exercício equivale à média dos 30 (trinta) pregões exatamente anteriores à data da concessão, sendo R\$30,22.

O programa foi cancelado por decisão do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 01 de dezembro de 2021.

(x) Programa 10:

O preço de exercício equivale à média dos 30 (trinta) pregões exatamente anteriores à data da concessão, sendo R\$24,17.

Preço médio das ações ponderadas

O preço das ações da Companhia considerado como base no cálculo do valor das respectivas opções é o valor do patrimônio líquido da ação.

Volatilidade esperada

Programa 2	Programa 3	Programa 4	Programa 5	Programa 6	Programa 7	Programa 8	Programa 10
42,26%	36,56%	27,17%	26,73%	29,38%	30,86%	39,97%	37,48%

Prazo de vida da opção

O prazo necessário ao exercício das opções é de 5 anos, e podem ser exercidas em até 3 anos após o período de *vesting*.

Taxa de juros livre de risco

As taxas livres de risco foram obtidas junto ao BM&FBovespa e referem às taxas do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) nas respectivas datas de outorga.

Dividendos esperados

Programa 2	Programa 3	Programa 4	Programa 5	Programa 6	Programa 7	Programa 8	Programa 10
5,00%	5,00%	5,00%	6,02%	5,00%	4,00%	4,00%	4,00%

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não incorporamos os efeitos esperados de exercícios antecipado, considerando que o Plano de Outorga de Opção de compra de ações não prevê antecipação do direito de exercício, exceto em caso de morte de beneficiário.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada


A Companhia utiliza para a volatilidade o desvio-padrão anualizado dos log-retornos dos fechamentos diários das ações da BR Properties (BRPR3), Cyrela Commercial Properties (CCPR3), São Carlos (SCAR3), Multiplan (MULT3), BR Malls (BRML3), Iguatemi (GTA3) e IBOVESPA, fazemos a média ponderada das quantidades de fechamentos diários de cada uma.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Todas as características utilizadas na mensuração do valor justo das opções estão descritas acima.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Abaixo tabela evidenciando a participação em ações detidas na Companhia por seus administradores em 31 de dezembro de 2021.

13.9 Participações detidas por Órgão			
Órgão	Valor Mobiliário	Quantidade	Percentual
Controlador	Ações Ordinárias	11.094.259	10,86%
Conselho de Administração	Ações Ordinárias	4.715.171	4,62%
Diretoria	Ações Ordinárias	55.800	0,05%
Conselho Fiscal	Ações Ordinárias	0	0,00%

Abaixo tabelas evidenciando a participação em ações detidas pelos administradores da Companhia em suas controladoras em 31 de dezembro de 2020.

Log Commercial Properties e Participações S.A.			
Órgão	Valor Mobiliário	Quantidade	Percentual
Conselho de Administração	Quotas	1.377.336	0,33%
Diretoria	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	-

13.10 - Informações sobre planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número Total de membros	7	3

Número Membros remunerados	5	3										
Nome do plano	Icatu	Icatu										
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	0	0										
Condições para se aposentar antecipadamente	Para ter acesso à aposentadoria é necessário ter no mínimo 60 anos de idade, 5 anos de contribuição ao plano	Para ter acesso à aposentadoria é necessário ter no mínimo 60 anos de idade, 5 anos de contribuição ao plano										
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 0,00	R\$95.736,00										
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 0,00	R\$95.736,00										
Possibilidade de resgate antecipado e condições	N.A.	<p>O acesso ao saldo formado pelas contribuições da Log ocorre somente no desligamento e está diretamente relacionado ao tempo de contribuição ao plano, conforme tabela abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tempo de Contribuição ao Plano (em meses)</th> <th>% do Saldo da Contribuição Empresa</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Menor que 36 meses</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Maior ou igual à 36 meses e Menor que 60 meses</td> <td>35%</td> </tr> <tr> <td>Maior ou igual à 60 meses e Menor que 84 meses</td> <td>70%</td> </tr> <tr> <td>Maior ou igual à 84 meses</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>	Tempo de Contribuição ao Plano (em meses)	% do Saldo da Contribuição Empresa	Menor que 36 meses	0%	Maior ou igual à 36 meses e Menor que 60 meses	35%	Maior ou igual à 60 meses e Menor que 84 meses	70%	Maior ou igual à 84 meses	100%
Tempo de Contribuição ao Plano (em meses)	% do Saldo da Contribuição Empresa											
Menor que 36 meses	0%											
Maior ou igual à 36 meses e Menor que 60 meses	35%											
Maior ou igual à 60 meses e Menor que 84 meses	70%											
Maior ou igual à 84 meses	100%											

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	3	3	2	7	7	7	3	3	3
Nº de membros remunerados	3	3	2	5	5	5	3	3	3
Valor da maior remuneração(Reais)	4.329.265	3.088.993	2.480.796	1.300.000	600.000	450.000	52.800	52.800	45.867
Valor da menor remuneração(Reais)	726.325	691.425	1.024.381	120.000	120.000	35.200	52.800	52.800	45.867
Valor médio da remuneração(Reais)	2.034.349	1.500.104	1.752.588	356.000	216.000	208.800	52.800	52.800	45.867

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2021	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021
31/12/2020	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021
31/12/2019	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021

Conselho de Administração	
31/12/2021	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021
31/12/2020	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021
31/12/2019	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021

Conselho Fiscal	
31/12/2021	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021
31/12/2020	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021
31/12/2019	O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Companhia possui como plano de benefício pós emprego o plano de previdência privada, detalhado no item 13.10 deste formulário.

13.13 - Percentual na remuneração total detida por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não aplicável, dado que nos 3 últimos exercícios sociais a Companhia não reconheceu remuneração nos seus resultados referentes a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não aplicável, dado que nos 3 últimos exercícios sociais a Companhia não reconheceu nos seus resultados valores referentes a remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal por qualquer outra função que não a que ocupam atualmente.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não houve, nos 3 últimos exercícios sociais, pagamento de remuneração para administradores e membros do conselho fiscal da Companhia reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia.

13.16 – Outras inf. relev. – Remuneração

Nos exercícios anteriores e, conforme disposto no item 13.2, a Companhia sempre apresentou as informações relativas à remuneração global dos administradores, tanto com relação às propostas da administração submetidas às assembleias gerais da Companhia, como em relação às demais informações apresentadas aos investidores, sem considerar o valor dos encargos previdenciários previstos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS (“INSS”). A Companhia se comprometeu, a partir do exercício social de 2019, e apresentar na proposta da administração a ser submetida à assembleia geral de acionistas da Companhia alteração na política de divulgação, passando a apresentar na conta de “outros” as informações relativas à remuneração global de seus administradores com a inclusão dos valores correspondentes ao INSS.

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 09.041.168/0001-10

NIRE 31.300.027.261

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022**

**ANEXO V
PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES**

(com base nas informações exigidas pelo Anexo 13 da Instrução CVM 481/09)

1. Fornecer cópia do plano proposto

Anexo V.1 à presente proposta.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

A Administração e empregados da Companhia e de suas subsidiárias (sociedades controladas, direta ou indiretamente), poderão ser habilitados a participar do Plano III. O Conselho de Administração indicará, em conformidade com este Plano III e para cada Programa, aqueles que serão elegíveis à outorga da opção ("Beneficiários"), os quais serão devidamente convidados por escrito a participar do Plano III.

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

As opções incluídas no Plano, corresponderão a 1.200.000 (um milhão e duzentas mil). O número e a espécie de ações que serão entregues com o exercício da opção serão definidos na carta convite a ser aceita com referência ao Programa estabelecido pelo Conselho de Administração.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

As opções incluídas neste Plano III, corresponderão a 3.092.149 (três milhões, noventa e dois mil, cento e quarenta e nove) ações. Aumentando a quantidade de opções incluídas no Plano II em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil), passando 1.892.149 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove mil) opções, para 3.092.149 (três milhões, noventa e dois mil, cento e quarenta e nove) opções de ações no total.

d. Condições de aquisição

A participação no referido programa inclui a Administração, diretores não estatutários e gestores seniores. Nossos executivos, inclusive de nossas controladas, direta ou indiretamente, também poderão ser habilitados a participar do referido plano. O Conselho de Administração indica, em conformidade com o plano e para cada programa, aqueles que serão elegíveis à outorga da opção, os quais são devidamente convidados por escrito a participar do plano.

O preço de exercício deverá ser pago na forma estabelecida em cada programa, de acordo com os preços indicados no item 13.4. (i) abaixo. A opção somente poderá ser exercida nos termos do plano e de cada programa, durante o prazo e nos períodos fixados nestes. A pessoa participante do plano deve ser um colaborador ativo à época da data de exercício.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

O preço de emissão das ações a serem subscritas pelos integrantes do Plano, em decorrência do exercício da opção, será equivalente à média dos 30 (trinta) pregões exatamente anteriores à data da concessão (“Preço de Exercício”).

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

f.1. A opção poderá ser exercida total ou parcialmente durante o prazo e nos períodos fixados na respectiva Carta Convite.

f.2. Se a opção for exercida parcialmente, o titular da opção poderá exercer o remanescente dos direitos decorrentes da Carta Convite dentro dos prazos e nas condições neles estipuladas, ressalvadas as hipóteses previstas neste Plano III.

f.3. Os Beneficiários estarão sujeitos às regras restritivas ao uso de informações privilegiadas aplicáveis às companhias abertas em geral e àquelas estabelecidas pela Companhia.

g. Forma de liquidação de opções

O exercício das opções confere o direito a ações ordinárias da LOG, pelo Preço de Exercício. Após cada exercício das opções, as ações serão disponibilizadas ao titular. Após cada exercício das opções, as ações serão disponibilizadas ao titular.

As ações objeto das opções poderão ser emitidas via aumento de capital da Companhia, ou poderão ser oferecidas opções de compra das ações existentes em tesouraria da Companhia, mediante prévia aprovação da CVM.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Se o número de ações existentes na Companhia for aumentado ou diminuído ou se as ações forem trocadas por espécies ou classes diferentes, como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão então feitos ajustes apropriados no número de Ações em relação às quais as opções tenham sido concedidas e ainda não exercidas. Quaisquer ajustes nas opções serão feitos sem mudança no valor de compra do total aplicável à parcela não exercida da opção, mas com ajuste correspondente ao preço de exercício por cada ação ou qualquer unidade de ação abrangida pela opção.

O Conselho de Administração estabelecerá as regras aplicáveis para os casos de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

O objetivo deste Plano III de Outorga de Opção de Compra de Ações da LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), consiste em continuar estimulando a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia (e de suas subsidiárias) e dos interesses de seus acionistas, permitindo a

certos executivos e empregados optar por adquirir ações da Companhia, nos termos e condições previstos no Plano III.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

A Companhia busca perenidade, resultados não só no presente, mas também no futuro. Na visão da Companhia, um plano de remuneração baseado em ações, de longo prazo, com metas de longo prazo, alinha os interesses da companhia com os projetos da Diretoria Estatutária.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

O plano de opções de compra de ações é um dos quatro elementos da remuneração, sendo um incentivo de longo prazo, para reforçar a retenção dos funcionários e alinhar interesses com acionistas na criação de valor para o negócio de forma sustentável e no longo prazo. Para mais informações sobre os elementos da remuneração, vide item 13.1 deste Formulário de Referência.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

O plano alinha os interesses de administradores, Companhia e acionistas por meio de benefícios aos administradores de acordo com o desempenho da Companhia. Por meio do Plano, buscamos estimular a melhoria na nossa gestão e a permanência dos nossos executivos, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho de curto prazo. Ademais, o Plano visa possibilitar à Companhia obter e manter os serviços de executivos de alto nível, oferecendo a tais executivos, como vantagem adicional, se tornarem acionistas da Companhia, nos termos e condições previstos no plano.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

A despesa estimada para as 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) opções que serão acrescentadas ao Plano é de, aproximadamente, R\$ 11.000.000,00 (onze milhões) de reais.

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 09.041.168/0001-10

NIRE 31.300.027.261

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022**

ANEXO V.1

PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES

1. OBJETIVO DO PLANO III

1.1. O objetivo deste Plano III de Outorga de Opção de Compra de Ações da LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), instituído nos termos do art. 168, § 3º, da Lei nº 6.404/76, aprovado pela Assembleia Geral da Companhia, doravante denominado, simplesmente, o **Plano III**, consiste em continuar estimulando a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia (e de suas subsidiárias) e dos interesses de seus acionistas, permitindo a certos executivos e empregados optar por adquirir ações da Companhia, nos termos e condições previstos no Plano II, agora que a Companhia possui suas ações listadas na B3 – Bolsa, Balcão, Brasil.

1.2. Este Plano III é uma evolução do plano aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 17 de novembro de 2010 ("Plano I") e aditado pelo Plano II e Plano III, aprovados em Assembleia Geral realizadas em 16 de abril de 2020 e 19 de abril de 2022, respectivamente, sendo as alterações pertinentes aqui incorporadas.

2. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

2.1. O Plano III será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia.

2.2. O Conselho de Administração terá amplos poderes, obedecidos os termos e as condições básicas do Plano III, tomando todas as medidas necessárias para a sua administração.

2.3. O Conselho de Administração criará, periodicamente, Programas de Opção de Ações (cada qual, o "Programa"), onde serão, sempre dentro das condições gerais aqui previstas, definidas as pessoas elegíveis a receber as opções do Plano, o número e a espécie de ações da Companhia que terão direito de subscrever com o exercício da opção, o preço de subscrição, o prazo máximo para o exercício da opção, normas sobre transferência de opções e quaisquer restrições às ações recebidas pelo exercício da opção. O Conselho de Administração poderá prorrogar (mas não antecipar) o prazo final para o exercício da opção dos Programas em vigência.

2.4. O Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, alterar ou extinguir o Programa ou ainda estabelecer a regulamentação aplicável aos casos omissos.

2.5. O Conselho de Administração não poderá mudar as disposições relativas à habilitação para a participação do Plano III e nenhuma modificação ou extinção do Plano poderá, sem o consentimento do titular, alterar ou prejudicar quaisquer direitos ou obrigações de qualquer contrato existente sobre opção de compra.

3. ADMINISTRADORES E EMPREGADOS ELEGÍVEIS

3.1. Os Administradores e empregados da Companhia e de suas subsidiárias (sociedades controladas, direta ou indiretamente), poderão ser habilitados a participar do Plano III. O Conselho de Administração indicará, em conformidade com este Plano III e para cada Programa, aqueles que serão elegíveis à outorga da opção ("Beneficiários"), os quais serão devidamente convidados por escrito a participar do Plano III.

4. OPCÕES INCLUÍDAS NO PLANO

4.1. As opções incluídas neste Plano III, corresponderão a 3.092.149 (três milhões, noventa e duas mil, cento e quarenta e nove) ações. Uma vez exercida a opção pelos Beneficiários, as ações correspondentes serão objeto de emissão através de aumento do capital da Companhia. Também poderão ser oferecidas opções de compra das ações existentes em tesouraria, mediante prévia aprovação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

4.2. Os acionistas, nos termos do que dispõe o art. 171, § 3º, da Lei nº 6.404/76, não terão direito de preferência ao ensejo da instituição do Plano ou do exercício da opção de compra de ações originárias do Plano, respeitado o limite do capital autorizado aprovado pela Assembleia Geral para este fim, nos termos do artigo 168, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

5. PREÇO DE AQUISIÇÃO

5.1. O preço de emissão das ações a serem subscritas pelos integrantes do Plano, em decorrência do exercício da opção, será equivalente à média dos 30 (trinta) pregões exatamente anteriores à data da concessão ("Preço de Exercício").

5.2. O Preço de Exercício deverá ser pago na forma estabelecida em cada Programa e será ajustado pela distribuição de dividendos.

5.3. A opção somente poderá ser exercida nos termos de cada Programa, durante o prazo e nos períodos fixados nestes.

6. TERMOS E CONDIÇÕES DA OPÇÃO

6.1. Os termos e as condições de cada opção concedida segundo o Plano III serão fixados em Carta Convite do Plano III para Opção de Aquisição de Ações, a ser aceita, com referência ao Programa estabelecido pelo Conselho de Administração, definindo, entre outras condições:

- (a) o número e a espécie de ações que serão entregues com o exercício da opção, o preço de compra das opções e o Preço de Exercício da opção;
- (b) o prazo da opção e a data na qual o exercício da opção e todos os direitos dela decorrentes expirarão; e
- (c) quaisquer outros termos e condições que não estejam em desacordo com o Plano III.

6.2. As ações decorrentes do exercício das opções terão os direitos estabelecidos neste Plano III, nos respectivos Programas e na Carta Convite, sendo certo que lhes será sempre assegurado o direito de perceber os dividendos sobre as ações que vierem a ser distribuídos a partir de sua respectiva subscrição.

7. EXERCÍCIO DA OPÇÃO

7.1. A opção poderá ser exercida total ou parcialmente durante o prazo e nos períodos fixados na respectiva Carta Convite.

7.2. Se a opção for exercida parcialmente, o titular da opção poderá exercer o remanescente dos direitos decorrentes da Carta Convite dentro dos prazos e nas condições neles estipuladas, ressalvadas as hipóteses previstas neste Plano III.

7.3. Os Beneficiários estarão sujeitos às regras restritivas ao uso de informações privilegiadas aplicáveis às companhias abertas em geral e àquelas estabelecidas pela Companhia.

8. DA ALIENAÇÃO DAS AÇÕES

8.1. O titular das ações que foram originalmente adquiridas no âmbito do Plano III não poderá vender, transferir ou alienar tais ações de emissão da Companhia, bem como aquelas que venham a ser por ele adquiridas em virtude de bonificações, desdobramentos, subscrições ou qualquer outra forma de aquisição, desde que tais direitos tenham decorrido para o adquirente da propriedade das ações objeto do plano (aqui identificadas apenas como as “Ações”), pelo período mínimo de indisponibilidade previsto na Carta Convite.

8.2. O titular das Ações obrigará-se a não as apresentar em garantia, não onerá-las e a não instituir sobre as mesmas qualquer forma de gravame.

8.3. A Companhia fará constar no respectivo Livro de Transferência de Ações, as restrições sobre

a alienabilidade das Ações conforme previsto no item 8.1 acima e observado o disposto no item 9.2.

8.4. Após o prazo de restrição previsto no item 8.1, caso qualquer Beneficiário pretenda, direta ou indiretamente, dispor ou, de qualquer maneira, transferir a totalidade ou parte de suas Ações a um terceiro, este Beneficiário deverá notificar a Companhia, por escrito, especificando o nome do terceiro, o prazo, as condições de pagamento, a quantidade de Ações ofertadas, assim como todos os demais elementos necessários para que a Companhia manifeste, no prazo máximo de prazo de 30 (trinta) dias, se pretende exercer o direito de preferência de adquirir as Ações do Beneficiário nos mesmos termos, condições e prazo. Caso a Companhia não exerça o direito de preferência durante o prazo de 30 (trinta) dias acima indicado, o Beneficiário terá o direito de vender as Ações, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados do término do prazo em termos e condições não melhores do que aqueles oferecidos à Companhia.

9. PERMANÊNCIA NO CARGO

9.1. Nenhuma disposição do Plano ou opção concedida pelo Plano conferirá a qualquer Beneficiário direitos referentes à sua permanência no cargo, como executivo e/ou empregado da Companhia, e não interferirá, de qualquer modo, com o direito de a Companhia rescindir a qualquer tempo o contrato de trabalho do empregado e/ou interromper o mandato do administrador.

9.2. Em caso de término do contrato de trabalho ou do mandato do Beneficiário como administrador da Companhia, por qualquer motivo, cessarão de pleno direito quaisquer restrições impostas às Ações por este Plano III, podendo estas serem livremente alienadas pelo Beneficiário.

10. DO TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO OU DO MANDATO OU RENÚNCIA

10.1. Se o contrato de trabalho ou o mandato do Beneficiário for encerrado por meio de comum acordo entre este e a Companhia, todas as opções com as quais o Beneficiário tiver sido contemplado poderão ser exercidas em até 90 (noventa) dias, contados da data de término do respectivo contrato de trabalho ou mandato, mediante notificação por escrito enviada ao presidente do Conselho de Administração, sendo que, após tal prazo, serão canceladas, podendo tais opções serem outorgadas a outros beneficiários.

10.2. Nas hipóteses de (i) pedido de demissão ou renúncia ou (ii) demissão por justa causa ou destituição de diretor estatutário por justo motivo, conforme for o caso, a definição de justo motivo prevista na legislação societária ou de justa causa prevista na legislação trabalhista, o que for aplicável, todas as Opções que tenham sido concedidas ao Beneficiário, estando ou não aptas para exercício segundo as regras deste Plano, restarão automaticamente canceladas de pleno direito, independente de aviso prévio ou de indenização a qualquer título, podendo tais opções serem outorgadas a outros beneficiários.

11. FALECIMENTO DO TITULAR DE OPÇÃO NÃO EXERCIDA

11.1. Em caso de morte do Beneficiário, seus sucessores terão o direito de exercer eventuais opções não exercidas, independentemente da observância de períodos de restrição à venda de ações no âmbito do Programa e mesmo que o direito ao exercício ainda não tenha sido adquirido, imediatamente e pelo prazo de exercício previsto no respectivo Programa.

12. APOSENTADORIA DO ADQUIRENTE

12.1. Em caso de aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade, após os 60 (sessenta) anos de idade e desde que concomitantemente haja a cessação da prestação dos serviços, as opções cujo direito de exercício (i) não tenha sido adquirido até tal data, serão canceladas; e (ii) já tenha sido adquirido até tal data, poderão ser exercidas em até 90 (noventa) dias, contados da data de término do respectivo contrato de trabalho ou mandato, mediante notificação por escrito enviada ao presidente do Conselho de Administração, sendo que, após tal prazo, serão canceladas.

13. LIMITAÇÕES AOS DIREITOS DOS TITULARES DAS OPÇÕES

13.1. Nenhum Beneficiário de opção concedida com base no Plano III poderá aliená-la a quaisquer terceiros ou onerá-la, nem terá quaisquer dos direitos e obrigações dos acionistas da Companhia, exceto aqueles a que se refere expressamente este Plano ou o respectivo Programa. Nenhuma Ação será entregue ao Beneficiário em decorrência do exercício da opção a não ser que todas as exigências legais e contratuais tenham sido integralmente cumpridas.

14. AJUSTAMENTOS

14.1. Se o número de ações existentes na Companhia for aumentado ou diminuído ou se as ações forem trocadas por espécies ou classes diferentes, como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão então feitos ajustamentos apropriados no número de Ações em relação às quais as opções tenham sido concedidas e ainda não exercidas. Quaisquer ajustamentos nas opções serão feitos sem mudança no valor de compra do total aplicável à parcela não exercida da opção, mas com ajustamento correspondente ao preço de exercício por cada ação ou qualquer unidade de ação abrangida pela opção.

14.2. O Conselho de Administração estabelecerá as regras aplicáveis para os casos de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia.

15. DATA DE VIGÊNCIA E TÉRMINO DO PLANO

15.1. O Plano, com as modificações previstas neste instrumento, entrará em vigor na data de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração da Companhia, sem prejuízo da prevalência das restrições à negociabilidade

das ações e/ou ao direito de preferência eventualmente instituído.

16. OBRIGACÕES COMPLEMENTARES

16.1. Além das obrigações assumidas na Carta Convite, as partes obrigam-se plena e integralmente ao cumprimento das condições integrantes do Plano III, do Programa e de documentos complementares. A assinatura da Carta Convite implicará na expressa aceitação de todos os seus termos, os do Plano III e os do(s) Programa(s) pelo Beneficiário.

17. MULTA

17.1. A parte que infringir qualquer das obrigações estabelecidas no Plano III, no(s) Programa(s) e/ou na Carta Convite incorrerá no pagamento à parte inocente, além daquilo que tenha originalmente se obrigado a pagar, de uma multa cominatória não compensatória e irredutível no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor total das ações subscritas pelo titular da opção, bem como todas e quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais em que a parte inocente incorrer, inclusive os honorários de advogados à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor pleiteado se e quando houver ajuizamento de qualquer ação judicial.

18. EXECUÇÃO

18.1. As obrigações contidas no Plano III e na(s) Carta(s) Convite são assumidas em caráter irrevogável e irretratável, valendo como título executivo extrajudicial nos termos da legislação civil e processual civil, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título. Estabelecem as partes que tais obrigações estão sujeitas a execução específica, na forma dos artigos 639 e seguintes do Código de Processo Civil.

19. CESSÃO

19.1. Os direitos e obrigações decorrentes do Plano III e da Carta Convite não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer das partes, nem dados como garantia de obrigações, sem a prévia anuência escrita da outra parte.

20. NOVAÇÃO

20.1. Fica expressamente convencionado que não constituirá novação a abstenção de qualquer das partes do exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade assegurado por lei, pelo Plano III, pelo(s) Programa(s) ou pela Carta Convite, nem a eventual tolerância de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações por qualquer das partes, que não impedirão que a outra parte, a seu exclusivo critério, venha a exercer a qualquer momento esses direitos, poderes, recursos ou faculdades, os quais

são cumulativos e não excludentes em relação aos previstos em lei.

21. FORO

21.1. Fica eleito o foro central da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias que possam surgir com relação ao Plano III, aos Programas ou à Carta Convite.

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 09.041.168/0001-10

NIRE 31.300.027.261

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022**

ANEXO VI

(com base nas informações exigidas pelo Anexo 14 da Instrução CVM 481/09)

AUMENTO DE CAPITAL

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

A Administração propõe a alteração do capital social da Companhia, passando de R\$ 2.053.976.285,73 (dois bilhões, cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) para R\$ 2.753.976.285,73 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco e setenta e três centavos), por intermédio da capitalização de parte da reserva de retenção de lucros disponíveis, no montante de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações.

O Aumento de Capital será realizado mediante a capitalização das reservas de retenção de lucros, sem emissão de novas ações. Uma vez que as ações da Companhia não possuem valor nominal, a capitalização do lucro será efetivada sem modificação do número de ações.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

A Administração propõe a alteração do capital social da Companhia, passando de R\$ 2.053.976.285,73 (dois bilhões, cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) para R\$ 2.753.976.285,73 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco e setenta e três centavos), por intermédio da capitalização de parte da reserva de retenção de lucros disponíveis, no montante de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).

A Administração entende que o aumento de capital proporcionará a efetiva otimização de sua estrutura de capital, mantendo os principais índices de alavancagem financeira em níveis confortáveis, sem inviabilizar os atuais planos de investimento da Companhia.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Anexo VI.1 – Parecer do Conselho Fiscal

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

Não aplicável

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

As ações da Companhia não possuem valor nominal, a capitalização do lucro será efetivada sem modificação do número de ações.

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

As ações da Companhia não possuem valor nominal, a capitalização do lucro será efetivada sem modificação do número de ações.

c. Em caso de distribuição de novas ações

Não aplicável

d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976

Não aplicável

e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível

Não aplicável

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição

Não aplicável.

8. O disposto nos itens 1 a 7 deste Anexo não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de plano de opção, caso em que o emissor deve informar.

Não aplicável.

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 09.041.168/0001-10

NIRE 31.300.027.261

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022**

ANEXO VI.1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da LOG Commercial Properties e Participações S.A. ("Companhia"), em cumprimento às disposições legais, regimentais e estatutárias, examinaram a Proposta da Administração para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 19 de abril de 2022, a qual recomenda a aprovação do aumento do capital social da Companhia para capitalização de parte da reserva de lucros disponível, passando de R\$ 2.053.976.285,73 (dois bilhões, cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) para R\$ 2.753.976.285,73 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco e setenta e três centavos), e conseqüente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, e opinaram, de forma unânime, favoravelmente à aprovação da matéria em Assembleia Geral de Acionistas.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022.

Thiago da Costa e Silva Lott

Membro do Conselho Fiscal

Paulino Ferreira Leite

Membro do Conselho Fiscal

Fernando Henrique da Fonseca

Membro do Conselho Fiscal

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 09.041.168/0001-10

NIRE 31.300.027.261

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022**

ANEXO VII

COMPARATIVO DAS VERSÕES DO ESTATUTO SOCIAL

Em atendimento ao Artigo 11 da Instrução CVM nº 481/09, contendo: (i) em destaque, as alterações propostas; e (ii) a origem e justificativa de cada uma das alterações propostas

Quadro comparativo das alterações do Estatuto Social		
Estatuto atual	Proposta de alteração do Estatuto	Justificativas/Comentários
ARTIGO 5º O capital social é de R\$ 2.053.976.285,73 (dois bilhões, cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 102.159.154 (cento e duas milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	ARTIGO 5º O capital social é de <u>R\$ 2.753.976.285,73 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco e setenta e três centavos)</u> R\$ 2.053.976.285,73 (dois bilhões, cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) , totalmente subscrito e integralizado, dividido em 102.159.154 (cento e duas milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	A Administração propõe a alteração do capital social da Companhia, passando de R\$ 2.053.976.285,73 (dois bilhões, cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) para R\$ 2.753.976.285,73 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco e setenta e três centavos), por intermédio da capitalização de parte da reserva de retenção de lucros disponíveis no montante de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais). A Administração entende que o aumento de capital proporcionará a efetiva otimização de sua estrutura de capital, mantendo os principais índices de alavancagem financeira em níveis confortáveis, sem inviabilizar os atuais planos de investimento da Companhia.

<p>ARTIGO 6º A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), incluídas as ações ordinárias já emitidas, independentemente de reforma estatutária.</p>	<p>ARTIGO 6º A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 3.700.000.000,00 (três bilhões e <u>setecentos milhões</u> de reais), incluídas as ações ordinárias já emitidas, independentemente de reforma estatutária.</p>	<p>A presente alteração se justifica para garantir a exequibilidade da faculdade do Conselho de Administração de aprovar novos aumentos de capital nos termos e condições a serem definidos pelo próprio órgão, como alternativa ágil para viabilizar a capitalização da Companhia, sem necessidade de assembleia.</p> <p>Considerando que o atual limite é de até R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) e, caso aprovado pelos acionistas, a Companhia passará a ter um capital social de R\$ 2.753.976.285,73 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) a referida alteração aumenta a margem dentro da qual poderá haver a emissão de ações ordinárias, debêntures conversíveis e bônus de subscrição, por deliberação do Conselho de Administração e sem necessidade de alteração do Estatuto Social.</p> <p>Estas possibilidades são importantes, pois a aprovação, por assembleia, da emissão de ações ordinárias, debêntures conversíveis e bônus de subscrição que excedam o limite do capital autorizado, poderá demandar maior tempo de implementação, e não é consistente com a prática adotada por companhias que desejam captar recursos por meio de ações ordinárias, debêntures conversíveis e bônus de subscrição.</p>
--	--	--

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 09.041.168/0001-10

NIRE 31.300.027.261

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022**

ANEXO VIII

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração

ARTIGO 1º Sob a denominação de LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) opera a sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, em vigor a partir de 2 de janeiro de 2018 (“Regulamento do Novo Mercado” e “B3”, respectivamente), por este Estatuto Social e pelas demais normas e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 (“Novo Mercado”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

ARTIGO 2º A Companhia tem sede e foro jurídico na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º Andar - Conj. 02, bairro Estoril, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.455-610.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.

ARTIGO 3º A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

Objeto Social

ARTIGO 4º A Companhia tem por objeto: (i) a administração de bens próprios e de terceiros; (ii) a prestação de serviços de engenharia e de construção de imóveis residenciais e/ou comerciais; (iii) a incorporação, construção, comercialização, locação e serviços correlatos, inclusive consultoria imobiliária,

sobre imóveis próprios ou de terceiros, residenciais e/ou comerciais; e (iv) a participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista.

CAPÍTULO III **Capital Social e Ações**

ARTIGO 5º O capital social é de R\$ 2.753.976.285,73 (dois bilhões, setecentos cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 102.159.154 (cento e duas milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 4º - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 5º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

ARTIGO 6º A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 3.700.000.000,00 (três bilhões e setecentos milhões de reais), incluídas as ações ordinárias já emitidas, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo 1º - O aumento do capital social previsto no caput acima será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições de emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo 2º - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá emitir ações ordinárias, debêntures conversíveis e bônus de subscrição, observado o disposto nos artigos 75 e 59, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. Para fins dos artigos 76 e 59, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis poderão ser emitidos por deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Em caso de aumento de capital social, dentro do limite de capital autorizado previsto no caput acima, que tenha por objetivo a subscrição pública de ações, a critério do Conselho de Administração poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em OPA para aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado.

ARTIGO 7º A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação, ou para cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

ARTIGO 8º A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do parágrafo 3º do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, outorgar opção de compra de ações, em favor de seus administradores, empregados e colaboradores, nos limites do capital autorizado, podendo essa opção ser estendida aos administradores e empregados de sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia.

CAPÍTULO IV **Assembleia Geral**

ARTIGO 9º A Assembleia Geral, que é órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem este indicar. Na ausência do Presidente, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou por quem o Vice-Presidente indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

Parágrafo 2º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, ou, ainda, por procurador que seja instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

ARTIGO 10 As atas das Assembleias Gerais poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas observado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 11 A Assembleia Geral da Companhia terá competência para deliberar sobre as seguintes matérias:

- (a) alteração do Estatuto Social da Companhia;
- (b) eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (c) análise das contas dos administradores; análise, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras apresentadas pelos órgãos da administração;
- (d) emissão de qualquer valor mobiliário, incluindo, mas não se limitando a ações, bônus de subscrição e opções de compra de ações, exceto a emissão de debêntures, na forma do artigo 59, §§1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e dos artigos 6º, §2º, e 23, “s”, deste Estatuto Social, cuja deliberação competirá ao Conselho de Administração;
- (e) suspensão do exercício de qualquer direito previsto no presente Estatuto Social;
- (f) avaliação e conferência dos ativos usados pelos acionistas para aumentar o capital social da Companhia;
- (g) transformação, fusão, cisão, incorporação ou operação comercial semelhante que envolva a Companhia; sua dissolução e liquidação, bem como sobre a eleição e destituição de liquidantes e aprovação de suas contas;
- (h) solicitação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia pelos Diretores da Companhia ou sua liquidação ou dissolução;
- (i) redução do dividendo mínimo obrigatório ou distribuição de dividendos em valor diferente do previsto no Estatuto Social da Companhia, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de retenções;
- (j) constituição de reservas, fundos ou provisões contábeis que tenham repercussão sobre os direitos e interesses dos acionistas;
- (k) participação da Companhia em negócios que não sejam relacionados ao seu objetivo social;
- (l) a criação, efetivação, alteração ou aprovação de qualquer opção ou participação com base em planos, programas e políticas de remuneração e benefícios da Companhia, ou aprovação de concessões segundo planos com base em participação ou opção existentes; e
- (m) dispensa da realização de OPA para a saída do Novo Mercado.

ARTIGO 12 As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

ARTIGO 13 É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberação sobre as matérias descritas no artigo 136, da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO V **Administração**

ARTIGO 14 A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

ARTIGO 15 A posse dos membros do Conselho de Administração, efetivos e suplentes, e da Diretoria, será condicionada à assinatura de Termo de Posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no artigo 47 deste Estatuto Social.

ARTIGO 16 A Assembleia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

ARTIGO 17 O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 09 (nove) membros efetivos e por, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, 09 (nove) membros suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, cujos mandatos serão unificados e terão duração de 02 (dois) anos, contado da data de eleição, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 02 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 2º - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos, até a investidura de seus sucessores.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito membro do Conselho de Administração, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que: (i) ocupar cargos em sociedades consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) possuir ou representar interesse conflitante com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, posteriormente, os fatores de impedimento indicados neste parágrafo.

Parágrafo 5º - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou que represente interesse conflitante com os da Companhia.

Parágrafo 6º- A Assembleia Geral que deliberar a eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração deliberará qual o número de membros suplentes do Conselho de Administração a serem eleitos, podendo tal número ser alterado a qualquer momento, a critério da Assembleia Geral.

Parágrafo 7º- No caso da ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo suplente assumirá as funções durante a ausência ou impedimento temporário.

ARTIGO 18 O Conselho de Administração terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria absoluta de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer vacância naqueles cargos. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, assumirá as funções do Presidente o Vice-Presidente. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

Parágrafo Único - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

ARTIGO 19 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 03(três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por qualquer de seus membros, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, da qual constará a ordem do dia.

Parágrafo 1º - Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, fax ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo 2º - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

ARTIGO 20 As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos

demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

Parágrafo 2º - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração que não possua Conselheiro Suplente eleito, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, (i) manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado; ou (ii) fazer-se representar por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada um dos pontos da ordem do dia, não podendo cada membro representar mais de 02 (dois) outros membros.

Parágrafo 3º - No caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição. Para fins deste parágrafo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez.

Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes, ou que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 20, parágrafo 2º deste Estatuto. Na hipótese de empate nas deliberações, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade ou, conforme o caso, ao membro do Conselho de Administração que o estiver substituindo.

ARTIGO 21 Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração.

ARTIGO 22 As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida sua gravação e degravação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 1º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do artigo 20, parágrafo 2º deste Estatuto, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 2º - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

ARTIGO 23 O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente:

- (a) aprovação de e/ou qualquer alteração no Plano de Negócios da Companhia;
- (b) aprovação dos orçamentos anuais operacionais e de investimentos e verificação do cumprimento dos mesmos;
- (c) nomeação e destituição dos membros da Diretoria e determinação de seus poderes, funções e remuneração;
- (d) controle da gestão dos diretores, verificação, a qualquer tempo, dos livros e documentos da Companhia, solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros assuntos relacionados à gestão dos diretores;
- (e) convocação da Assembleia Geral quando julgar conveniente;
- (f) manifestação sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria e submissão das demonstrações financeiras da Companhia para aprovação da Assembleia Geral;
- (g) avaliação e aprovação de quaisquer transações realizadas direta ou indiretamente com partes relacionadas;
- (h) aquisição, alienação e/ou oneração de qualquer participação em capital social, exceto para a constituição de pessoas jurídicas controladas pela Companhia e que tenham sido constituídas na forma de sociedade de propósito específico para a implementação de um ou mais projetos imobiliários da Companhia;
- (i) alienação ou oneração, de qualquer forma, de bens imóveis da Companhia, cujo valor da transação exceda R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (j) alienação ou oneração, de qualquer forma, de outros ativos da Companhia, cujo valor exceda, em uma ou mais operações de mesma espécie, no período de 12 (doze) meses, a quantia de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (k) contratação de prestadores de serviços cuja remuneração anual exceda a quantia de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a menos que referida contratação já tenha sido aprovada no Orçamento Anual;
- (l) concessão e obtenção de empréstimos, financiamentos e/ou descontos de duplicatas ou securitização de recebíveis cujo valor exceda a quantia de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (m) prática de quaisquer outros atos e assinatura de quaisquer documentos que obriguem a Companhia e/ou que exonerem terceiros de suas responsabilidades com a Companhia,

- envolvendo valores que excedam, em uma ou mais operações, em qualquer período de 12 (doze) meses, a quantia de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto com relação à aquisição de terrenos pela Companhia
- (n) nomeação e destituição dos auditores independentes, que deverão, necessariamente, ser registrados na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e realização de auditoria anual com revisão trimestral da Companhia;
 - (o) deliberação sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;
 - (p) deliberação sobre a emissão de títulos de dívida no mercado internacional para distribuição pública ou privada, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;
 - (q) deliberação sobre a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) para distribuição pública no Brasil ou no exterior, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão;
 - (r) deliberação sobre a emissão de debêntures, inclusive conversíveis, para distribuição pública ou privada, bem como dispor sobre os termos e as condições da emissão, na forma do artigo 59, §§1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 6º, §2º, deste Estatuto Social;
 - (s) propor à Assembleia Geral a declaração de dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais leis aplicáveis;
 - (t) aprovação da outorga, pela Companhia, de avais, fianças, endossos e outras modalidades de garantia de favor de terceiros, exceto aquelas que tenham por objeto assegurar obrigações assumidas pela Companhia ou por suas coligadas, controladas e relacionadas à execução do objeto social da Companhia; e
 - (u) manifestação, favorável ou contrária, a respeito de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) as repercussões da OPA sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considere pertinentes; e (v) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

ARTIGO 24 Compete ao Presidente e ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, em conjunto, representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais.

ARTIGO 25 O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por membros dos órgãos de administração da Companhia ou não.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.

ARTIGO 26 A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores e 02 (dois) Diretores sem designação específica cujos mandatos serão unificados e com prazos de gestão de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

ARTIGO 27 Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, o Conselho de Administração indicará um substituto para desempenhar as funções do diretor ausente ou impedido pelo tempo de mandato que faltar ao diretor substituído ou elegerá um novo diretor para ocupar a vaga do diretor ausente.

ARTIGO 28 A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo que suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente, através de carta registrada, fax, e-mail ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todos os diretores. Considerar-se-á dispensada a convocação a uma reunião a que comparecer a totalidade dos diretores.

Parágrafo 2º - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de, no mínimo, 02 (dois) diretores.

Parágrafo 3º - Um diretor poderá fazer-se representar nas reuniões, podendo votar por carta, e-mail, fax ou procuração. O diretor que enviar seu voto ou se fizer representar, na forma supra, será considerado presente à reunião.

Parágrafo 4º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos diretores presentes.

ARTIGO 29 A Diretoria terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo, na forma prevista neste Estatuto, validamente obrigar a Companhia, praticando todos os atos e operações necessárias à consecução dos objetivos sociais, e deliberar sobre todas as questões que não tenham sido previstas neste Estatuto Social nem sejam da competência exclusiva da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

ARTIGO 30 Compete ao Diretor-Presidente (i) representar a Companhia, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele; (ii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (iii) supervisionar os negócios sociais, tomando as deliberações que se fizerem necessárias; (iv) coordenar as atividades dos demais diretores; e (v) exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria.

ARTIGO 31 Compete ao Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores, além das demais funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, (i) definir as estratégias financeiras da Companhia; (ii) dirigir os processos de contabilidade, tesouraria, planejamento financeiro e relações com investidores; (iii) representar a Companhia perante os órgãos relacionados com as atividades do mercado de capitais; e (iv) bem como o atendimento aos interesses dos investidores.

ARTIGO 32 Compete aos Diretores sem designação específica, além das atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente.

ARTIGO 33 Observado o disposto neste Estatuto Social, a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida: (a) individualmente pelo Diretor Presidente ou (b) por (i) 02 (dois) Diretores Executivos em conjunto, ou (ii) 01 (um) Diretor Executivo em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos, ou (iii) 02 (dois) procuradores com tais poderes. As procurações outorgadas pela Companhia devem ser assinadas individualmente pelo Diretor Presidente, ou por 02 (dois) Diretores Executivos em conjunto e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 02 (dois) anos (ressalvada a outorga de poderes da cláusula *ad judicium et extra* que a Diretoria venha a autorizar em cada caso).

Parágrafo 1º - Sem prejuízo do disposto no caput, a Companhia pode ser representada por 01 (um) diretor ou, ainda, por 01 (um) procurador com poderes específicos, agindo isoladamente, nas seguintes hipóteses:

- (a) em assuntos de rotina, tais como assinatura de contratos de qualquer natureza cujo valor não exceda a quantia de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e a representação perante os órgãos ou entidades privados e públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, inclusive, mas não se limitando ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), administrado pela Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal incluindo Inspetorias, Delegacias e Agências da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estadual(is) e/ou Municipal(is), Juntas Comerciais Estaduais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Banco Central do Brasil, CVM, IBAMA e demais órgãos ambientais, Bolsas de Valores e de Mercadorias, Bancos Estatais e de Desenvolvimento;
- (b) em transações relativas a escrituras públicas, em atos de condomínio, registros e averbações nos cartórios de notas e registro de imóveis;
- (c) na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros;
- (d) na assinatura de contratos de locação; e
- (e) na representação da Companhia nas Assembleias Gerais de suas empresas controladas e coligadas.

Parágrafo 2º - Deverá ser observada a regra do caput deste artigo para a prática de atos relacionados com movimentação financeira, tais como abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, autorizar

débitos, emitir, assinar e endossar cheques, fazer depósitos e retiradas, fazer aplicações, resgates, transmitir e receber ordem de pagamentos, fazer empréstimos e financiamentos.

ARTIGO 34 O Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, será constituído por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos, com igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, será condicionada à assinatura de Termo de Posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no artigo 47 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 3º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 4º - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou controlada de concorrente; (b) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou controlada de concorrente.

Parágrafo 5º - Caso qualquer acionista deseje indicar um ou mais representantes para compor o Conselho Fiscal, que não devem ter sido membros do Conselho Fiscal no período subsequente à última Assembleia Geral Ordinária, tal acionista deverá notificar a Companhia por escrito com 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação à data da Assembleia Geral que elegerá os Conselheiros, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos.

ARTIGO 35 Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO VII

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

ARTIGO 36 O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. A Companhia obriga-se a realizar a auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM.

Parágrafo 1º - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 2º - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º do artigo 37 abaixo.

ARTIGO 37 Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo 1º - Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros correspondente a até um décimo dos lucros do exercício. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste artigo.

Parágrafo 2º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, na formação da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (b) uma parcela, por proposta dos Administradores, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (c) uma parcela do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos valores descritos nos itens (a) e (b) acima será destinada ao pagamento do dividendo anual obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 4º deste artigo;

- (d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 4º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
- (e) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;
- (f) a Companhia poderá constituir reserva de lucros estatutária, correspondente a até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido, descontados os percentuais atribuídos para a constituição de reserva legal, reserva de contingências e reserva de lucros a realizar, que terá por fim financiar aplicações adicionais de capital fixo e circulante, bem como a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos. O somatório das reservas, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva de contingências, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia e à qual serão atribuídos recursos limitados ao lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias; e
- (g) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Parágrafo 3º - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido os seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 4º- O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

ARTIGO 38 Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Em caso de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e sua atribuição ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o crédito no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

ARTIGO 39 A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

- (a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;
- (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e
- (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

ARTIGO 40 A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII

Alienação do Controle Acionário e Dispersão Acionária

ARTIGO 41 A alienação de Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição de que o adquirente do Controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo 1º - Em caso de alienação indireta de Controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos de definição do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo 2º - Para os fins deste artigo, entende-se por “Controle” e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

ARTIGO 42 Qualquer pessoa que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de

ações em quantidade igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma OPA pela totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, no Regulamento do Novo Mercado, em outros regulamentos da B3 e nos termos deste artigo.

Parágrafo 1º - A OPA deverá ser **(i)** dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia, **(ii)** efetivada em leilão a ser realizado na B3, **(iii)** lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo, e **(iv)** paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre **(i)** 150% (cento e cinquenta por cento) da cotação unitária mais alta atingida pelas ações de emissão da Companhia durante o período de 12 (doze) meses anterior à realização da OPA em qualquer bolsa de valores em que as ações da Companhia forem negociadas; **(ii)** 150% (cento e cinquenta por cento) do preço unitário mais alto pago pela pessoa que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia nos termos do *caput* deste artigo, a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia; e **(iii)** o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Parágrafo 3º - A realização da OPA mencionada no *caput* deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º - O adquirente estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM e da B3, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 5º - O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa adquirir ou se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 30% (trinta por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência **(i)** de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento relevante, **(ii)** da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia, **(iii)** da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia, **(iv)** da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, de acordo com as regras previstas na regulamentação aplicável; ou **(v)** da participação societária que compõe o Controle da Companhia e seus acréscimos, da participação em acordo de voto, celebrado para fins de controle da Companhia, com o(s) acionista(s) Controlador(es) ou da aquisição de ações vinculadas a acordo de voto com o acionista(s) Controlador(es), direta ou indiretamente.

Parágrafo 6º - Para fins do cálculo do percentual de 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no *caput* deste artigo: **(i)** será computada a participação de

determinada pessoa em conjunto com suas partes relacionadas, assim entendidas as pessoas que a controlem, os veículos de investimento sob controle comum e os veículos de investimento sob a mesma gestão, direta ou indiretamente; e **(ii)** não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

CAPÍTULO IX
Saída do Novo Mercado
Seção I
Disposições Gerais

ARTIGO 43 A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer, nos termos das Seções II e III abaixo, em decorrência:

- (a)** da decisão do acionista controlador ou da Companhia;
- (b)** do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e
- (c)** do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

Seção II
Saída Voluntária

ARTIGO 44 A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na Instrução CVM nº 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada, para cancelamento de registro de companhia aberta e no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 1º - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente de OPA mencionada neste artigo na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral referida no parágrafo primeiro acima deverá ser instalada (i) em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação; e, caso referido quórum não seja atingido, (ii) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação.

Parágrafo 3º - A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 4º - Para fins do disposto neste artigo 44, "Ações em Circulação" significam todas as ações de emissão da Companhia, com exceção (i) daquelas de titularidade do(s) acionista(s)

controlador(es), das pessoas vinculadas a ele(s) e dos administradores da Companhia; e (ii) daquelas mantidas em tesouraria.

Seção III **Saída Compulsória**

ARTIGO 45 A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de OPA com as mesmas características da OPA em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, conforme disposto no artigo 44 acima.

Parágrafo Único - Na hipótese de não atingimento do percentual de aprovação da OPA equivalente a 1/3 (um terço) das ações em circulação, após a realização da OPA, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da OPA, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

CAPÍTULO X **Reestruturação Societária**

ARTIGO 46 Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO XI **Juízo Arbitral**

ARTIGO 47 A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, quando instalado, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforma alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XII **Liquidação**

ARTIGO 48 A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei e a Assembleia Geral fixará a forma de liquidação e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal que conduzirão a Companhia durante o período de liquidação.

CAPÍTULO XIII **Disposições Gerais**

ARTIGO 49 A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede e que estejam em vigor na data da deliberação aplicável, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Parágrafo Único - Termos iniciados em maiúscula utilizados, mas não aqui definidos, têm o significado que lhes é atribuído no Acordo de Acionistas.

ARTIGO 50 As disposições contidas no artigo 1º *caput*, parágrafo único, artigo 11, “m”, artigo 17, parágrafo 1º, parágrafo 2º, artigo 23, “u”, artigo 51, Capítulo VIII, Capítulo IX, Capítulo X e Capítulo XI deste Estatuto Social somente terão eficácia a partir da data em que a (i) operação societária que compreende a cisão parcial da MRV Engenharia e Participações S.A. (“MRV”), cujo acervo cindido compreenderá exclusivamente a participação societária detida pela MRV na Companhia, seguida da incorporação da parcela cindida pela Companhia, divulgada nos termos dos Fatos Relevantes da MRV e da Companhia datados de 29 de outubro de 2018, for devidamente aprovada pelos acionistas da MRV e da Companhia reunidos em Assembleia Geral a ser convocada para este fim (“Operação Societária”); e (ii) o efetivo ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado tenha ocorrido (“Listagem Novo Mercado”). Além disso, o Acordo de Acionistas atualmente em vigor somente deixará de ser eficaz após a aprovação da Operação Societária e da Listagem Novo Mercado.

ARTIGO 51 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e pelo Regulamento do Novo Mercado.

ARTIGO 52 Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

* * *

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 09.041.168/0001-10

NIRE 31.300.027.261

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2022**

ANEXO IX

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

A Reunião do Conselho de Administração da **LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), instalada com a presença da totalidade dos seus membros abaixo assinados, independentemente de convocação, além do membro do Conselho Fiscal Sr. Paulino Ferreira Leite. Todos os conselheiros participaram da reunião por videoconferência, em conformidade com o art. 22 do Estatuto da Companhia. A reunião, presidida pelo Sr. **Rubens Menin Teixeira de Souza** e secretariada pelo Sr. **André Luiz de Ávila Vitória**, realizou-se às 10:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2022, na sede social da Companhia, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º andar, conjunto 02, bairro Estoril, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.455-610. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **(i)** aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, conforme recomendação do Comitê de Auditoria da Companhia; **(ii)** na forma do artigo 36, do Estatuto Social, declarar dividendos no valor de R\$ 87.626.790,20 (oitenta e sete milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos), correspondentes a R\$ 0,866641612 por ação ordinária, com base no lucro registrado no balanço anual do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, a serem imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2021, conforme artigo 202, da Lei das S.A., cuja data de pagamento será 21 de fevereiro de 2022, com data de corte em 14 de fevereiro de 2022, de forma que as ações da Companhia serão negociadas “ex-direito” a dividendos a partir de 15 de fevereiro de 2022, inclusive; **(iii)** nomear, em conformidade com o art. 31 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, a mudança do auditor independente da Companhia, substituindo-se a KPMG Auditores Independentes (“KPMG”), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 57.755.217/0004-71, localizada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Paraíba, nº 550, 12º andar, CEP 30.130-141, pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S (“Ernst & Young”), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.366.936/0014-40, localizada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio de Albuquerque, nº 156, 11º andar, Bairro Funcionários, CEP 30.112-010, cujas atividades terão início a partir da revisão das informações trimestrais (“ITRs”) do período que se encerrará em 31 de março de 2022; **(iv)** autorizar a Diretoria a tomar qualquer providência necessária à implementação das deliberações acima, inclusive assinar documentos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi circulada para assinatura dos membros em momento posterior. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022. **Rubens Menin Teixeira de Souza**, Presidente da Mesa; **André Luiz**

de Ávila Vitória, Secretário da Mesa. Rubens Menin Teixeira de Souza, Leonardo Guimarães Corrêa, Marcos Alberto Cabaleiro Fernandez, Marcelo Martins Patrus, Júnia Maria de Souza Lima Galvão, Barry Stuart Sternlicht, Rafael Padilha de Lima Costa.

Declara-se para os devidos fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.

Confere com o original:

André Luiz de Ávila Vitória

Secretário da Mesa

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 09.041.168/0001-10

NIRE 31.300.027.261

Companhia Aberta

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da LOG Commercial Properties e Participações S.A. (“Companhia”), em cumprimento às disposições legais, regimentais e estatutárias, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e, ainda, o parecer dos Auditores Independentes, KPMG Auditores Independentes, datado de 08 de fevereiro de 2022, bem como as informações e esclarecimentos recebidos da Diretoria Executiva da Companhia e, de forma unânime, opinou que as Demonstrações Financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2021 e estão em condições de serem apreciados e votadas pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas. O Conselho Fiscal, ainda, opinou favoravelmente à proposta de distribuição de dividendos, no valor de R\$ 87.626.790,20 (oitenta e sete milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos), correspondentes a R\$ 0,866641612 por ação ordinária, com base no lucro registrado no balanço anual do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, a serem imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2021, cujo resultado será aprovado em Assembleia Geral Ordinária.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.

Thiago da Costa e Silva Lott

Membro do Conselho Fiscal

Paulino Ferreira Leite

Membro do Conselho Fiscal

Fernando Henrique da Fonseca

Membro do Conselho Fiscal